



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.355

67 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	33
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	40
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	41
MINISTÉRIO PÚBLICO	46
MUNICIPALIDADE	50
TRIBUNAL DE CONTAS	66
DIVERSOS	66

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.875 DE 22 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra urbana para a Prefeitura Municipal de Tarauacá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tarauacá, um imóvel urbano pertencente ao Estado, localizado no Município de Tarauacá/AC, com área de 1.226,52m², objeto da matrícula n. 21, registrada na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, no Livro 02 – RG (SF), à fl. 01.

Art. 2º A área de terra mencionada no art. 1º será destinada à construção de uma creche municipal, devendo a construção da respectiva obra pública ser iniciada no prazo de trinta e seis meses e finalizada no prazo de sessenta meses, a contar da assinatura do instrumento público de doação. Parágrafo único. Caso a obra não seja iniciada ou concluída nos prazos estipulados no caput deste artigo ou não seja instalada e mantida a creche municipal, ainda que tenha havido tredestinação, o imóvel doado será revertido ao patrimônio do Estado, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.876 DE 22 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar cessão de áreas de terra rural à Prefeitura Municipal de Tarauacá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a ceder ao Município de Tarauacá as seguintes áreas que se encontram inseridas em área maior, objeto da matrícula n. 1.024 da 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, de domínio do Estado:

- uma área de 1,029327 ha localizada na Floresta Estadual do Mogno, Pólo Mamoré, no município de Tarauacá, para a construção de uma escola;
- uma área de 1,0061312 ha localizada na Floresta Estadual do Mogno, Lote 134, no município de Tarauacá, para a construção de uma escola;
- uma área de 0,9449 ha localizada na Floresta Estadual do Mogno, Lote 46, no município de Tarauacá, para a construção de uma escola; e
- uma área de 1.214,951 m² localizada na Floresta Estadual do Mogno, Comunidade São João, no município de Tarauacá, para a construção de um centro de saúde.

Art. 2º As construções das obras públicas mencionadas no art. 1º deverão ser iniciadas no prazo de trinta e seis meses e finalizadas no prazo de sessenta meses, a contar da assinatura do instrumento de cessão.

Parágrafo único. Caso as obras não sejam iniciadas ou concluídas nos prazos estipulados no caput deste artigo, tornar-se-ão nulas de pleno direito as cessões, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º O prazo estabelecido para as cessões será de vinte anos, renováveis por iguais períodos mediante requerimento do cessionário.

Art. 4º Findo o prazo da cessão, as benfeitorias existentes reverterão em favor do cedente.

Art. 5º Os atos necessários à formalização da cessão de que trata o art. 1º desta lei serão realizados pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.016 DE 16 DE JULHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.961.024,76 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Um Mil, Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288462256.2891.0000 – Pagamento de Obrigações de Pequeno Valor – Lei Estadual nº 1.481 de 17/01/2003

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....2.000.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3123.0000 – Incentivo à Cultura Popular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....73.905,02

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE

721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....133.000,00

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – SUS (400).....18.963,90

721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....52.676,84

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....8.450,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....4.809,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	22.700,00
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	56.520,00
754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	167.000,00
754201.264511114.3069.0000 – Conservação e Manutenção Rotineira de Vias Urb. Estruturantes.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	135.000,00
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	1.000,00
754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	23.000,00
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	31.000,00
754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....	183.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.961.024,76 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Um Mil, Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:	
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL	
715199.288462256.2890.0000 – Coordenação e Controle Financeiro.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....	2.000.000,00
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM	
717303.133921108.3123.0000 – Incentivo à Cultura Popular	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	618,64
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	11.790,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	4.026,75
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....	57.469,63
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE	
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	93.000,00
721302.103021118.4139.0000 – Atividades de Ensino e Pesquisa	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	40.000,00
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – SUS (400).....	18.963,90
721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....	52.676,84
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752010 – DIRETORIA DE GESTÃO	
752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	8.450,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA	
753003.185411101.1858.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00
753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR	
753004.206011101.1862.0000 – Fomento a Produção de Açai	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	4.809,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	23.000,00
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	382.220,00
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....183.000,00

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....27.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 16 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.077 DE 22 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ LUCAS TAVARES RUELA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

**TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
(DISTRATO DE CONTRATO)**

O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, com sede na Avenida Brasil, nº 402, Centro, Rio Branco – Acre, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pela senhora MARCIA REGINA DE SOUSA PEREIRA, Chefe da Casa Civil, RG nº 0156174 – SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.077.667-07, residente e domiciliada na Estrada da Usina, QD 1, CS 2 – Cond. Hibernada, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Rio Branco - Acre, e de outro lado a empresa TESACOM DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.195/0001-09, com sede na Rua José de Figueiredo Nº. 320, Bloco I – Unidade 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22793-170, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelos senhores DANTE QUINTERNO, argentino, RNE nº V217353-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.674.059-20, e MARCELO ANTONIO FERNANDES, brasileiro, CRA-RJ nº 33.53473-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.683.937-00, rescidem nesta data por mútuo acordo o CONTRATO Nº 16/2011, datado de 6 de julho de 2011, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal. E, por estarem de pleno acordo, como também, cumprindo rigorosamente o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, mormente no que dispõe o inciso II do art. 79, é que firmam o presente termo, que foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito. Rio Branco-AC, 30 de junho de 2014.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil
Pelo Contratante
Dante Quinterno
TESACOM
Marcelo Antonio Fernandes
TESACOM
(O original se encontra assinado nesta Secretaria)

SEAPROF

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 364/2013 – CPL 05**

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro Senhor JOSÉ GUILHERME SILVA DE SOUZA e sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 364/2013 – CPL 05, em favor das empresas: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, nos ITENS: I e VII, no valor de R\$ 4.689.900,00 (Quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, no ITEM: II, no valor de R\$ 260.994,90 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), J. A. COMÉRCIO LTDA, no ITEM: III, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), SOMAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no ITEM: V, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) e D. L. RAMOS - ME, no ITEM: IX, no valor de R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Rio Branco AC, 16 de julho de 2014.

MAMED DANKAR NETO
Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL,
DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS
– SEDENS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2013.
PROCESSO Nº 050/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2013 – CEL 02.

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa AMAZONIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,12 % (vinte e quatro vírgula doze por cento) do valor, conforme Cláusula Décima primeira do contrato original.

DO ACRÉSCIMO: A incidência de acréscimo no valor de R\$ 109.369,16 (Centos e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a 24,12% (Vinte e quatro vírgula doze por cento), e supressão de R\$ 3.129,98 (Três mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 0,69% (Zero vírgula sessenta e nove por cento). Desta forma resultou em um aumento no valor do contrato de R\$ 534.562,34 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Assim, com este aditivo o valor do contrato passa ser de R\$ 559.704,84 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 65, §§ 1º e 2º acréscimo, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães - Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Pedro Gomes Da Silva Costa - Amazônia Construções e Comércio LTDA - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL,
DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS
– SEDENS

**FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 31/2014 – KfW**

CONCEDENTE: Fundo Estadual de Floresta – FEF, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta - FEF.

CONVENIENTE: Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Xapuri - AMOPREX-CM/XAPURI.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro, com encargos, destinados a execução das ações de Fomento a Comercialização, por meio do mecanismo de pagamento per capita da produção sustentável.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/07/2014 a 31/12/2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 752 622 2815 0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Florestas.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41.00 – Contribuições.

FONTE DE RECURSOS: Fonte 200 - Contrato de Contribuição Financeira celebrado com o KfW.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de Julho de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães pela CONCEDENTE e Sebastião Nascimento de Aquino pela CONVENIENTE.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL,
DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS
– SEDENS

**FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 32/2014 – KfW**

CONCEDENTE: Fundo Estadual de Floresta – FEF, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta - FEF.

CONVENIENTE: Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários - COOPERFLORESTA

CNPJ: 07.537.910/0001-57

OBJETO: Repasse de recursos financeiro, com encargos, destinados a execução das ações de Fomento a Comercialização, por meio do mecanismo de pagamento per capita da produção sustentável.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/07/2014 a 31/12/2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 752 622 2815 0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Florestas.

NATUREZA DA DESPESA:33.50.41.00 – Contribuições.
 FONTE DE RECURSOS: Fonte 200 - Contrato de Contribuição Financeira celebrado com o KfW.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de Julho de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães pela CONCEDENTE e Dionísio Barbosa de Aquino, pela CONVENIENTE.

SEDS

PORTARIA Nº 53 DE 18 DE JULHO DE 2014

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022 de 01 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Francisco Marques do C. Melo Júnior, para responder pela Divisão de Compras e Licitações da SEDS, no período de 1º. 7. 2014 a 30.7. 2014, por motivo de férias do titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2014.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Antonio Torres

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 56 DE 22 DE JULHO DE 2014

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022 de 01 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Lacerda dos Santos, para responder pela Coordenação do Centro Dia para Idosos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 15 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antonio Torres

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEDS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2013

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Metronorte Comercial de Veículos Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vigência do Contrato 107/2013, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 185/2013 CEL 03, Processo nº 0016125-6/2013, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor, tipo mini van compacta, que irá atender ao Convênio nº 778623/2012/SNPd, que tem como unidade executora a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, na realização de atividades sociais nos municípios do Estado do Acre, conforme especificações do presente Edital e de seus Anexos. Vigência: O presente termo começa a vigorar com o prazo de vigência de 02 de maio de 2014 com término em 01 de maio de 2015.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2014.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a empresa Metronorte Comercial de Veículos Ltda. Representada pelo Senhor Joel Cesar Brasil Garcia.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.343, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0015693-6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2 e Maria das Dôres Nascimento da Silva, Apoio Administrativo – Nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0015693-6/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Comitê Executivo Dr.Flaviano Flávio Batista

RESOLUÇÃO Nº 01/CFFB/2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO Dr. FLAVIANO FLAVIO BATISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Amélia de Lima Neri - Presidente
- Maria Inês da Silva Lima
- Antoniêda Cabral Araújo

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Dr. Flaviano Flávio Batista, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 20 de Junho de 2014.

Rio Branco – AC, 22 de Julho de 2014.

Izanira de Souza Costa

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MARIA DO CARMO RAMOS

RESOLUÇÃO/CEMCD/Nº 01/2014

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARIA DO CARMO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO, BEM COMO NO ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ESCOLARES/PROACRE.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- JOSÉ ELIÉZIO ALVES DA CRUZ – Presidente
- ROSELY MOURA DE MEDEIROS – Apoio
- ANTONIO RAIMUNDO AMÂNCIO COSTA – Apoio

Art.2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo o Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural MARIA DO CARMO RAMOS nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas, bem como nos Termos do Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR-BIRD, no âmbito do PROACRE – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Bujari-Acre, 23 de julho de 2014

MARILEUZA MARTINS DA SILVA

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO NOVA VIDA
RESOLUÇÃO/CENV/Nº 01/2014

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO NOVA VIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO, BEM COMO NO ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ESCOLARES/PROACRE.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- JOSÉ ELIÉZIO ALVES DA CRUZ – Presidente
- ROSELY MOURA DE MEDEIROS – Apoio
- ANTONIO RAIMUNDO AMÂNCIO COSTA – Apoio

Art.2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo o Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural, NOVA VIDA nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas, bem como nos Termos do Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR-BIRD, no âmbito do PROACRE – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Bujari-Acre, 23 de julho de 2014

MARIA ROSANGELA SARAIVA QUEIROZ
Presidente do Comitê Executivo

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

Suely Amélia Barbosa Moreira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO ADALBERTO SENA
RESOLUÇÃO Nº 01/CEAS/2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ADALBERTO SENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- ROSANGELA LOPES MACIEL - Presidente
- JULIANA ARAUJO DE SOUZA
- MARIA IZA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Senador Adalberto Sena nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 23 de julho de 2014.

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO LUZ DA PRIMAVERA
RESOLUÇÃO/CELP/Nº01/2014.

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LUZ DA PRIMAVERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO, BEM COMO NO ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ESCOLARES/ PROACRE

Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- MARILENE FELIPE DE LIMA – Presidente
- MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA - Apoio
- LÚCIA TORRES DOS SANTOS – Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural FLOR DO CAMPO, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas, bem como nos Termos do Acordo oriundos do repasse dos Subprojetos Escolares - BIRD/PROACRE, FONTE 100 RP – Despesas ineligiáveis do Estado do Acre.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 180/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº 41/2014, de 03/07/2014, o reconhecimento dos Planos dos Cursos Técnicos em Composição e Arranjos (concomitante), Técnico em Artes Visuais (concomitante), Técnico em Arte Dramática (concomitante), Técnico em Produção de Áudio e Vídeo (concomitante), Técnico em Comunicação Visual (concomitante) e Técnico em Publicidade (concomitante), pertencentes ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a serem ofertados pelo Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica "Dom Moacyr Grechi, através do Centro de Educação Profissional Escola de Serviços Campos Pereira e do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Usina de Arte, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º - Aprovar a Organização Curricular dos referidos cursos na forma concomitante, conforme quadros abaixo:

CURSO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO COMPOSIÇÃO E ARRANJOS

Eixo Integrador: Trabalho, Ciência, Tecnologia, Cultura, Sustentabilidade e Empreendedorismo.	Módulo I - Sensibilização e integração das Artes - 160 horas				
	Linguagens Artísticas (60h)	Cultura Acreana (08h)	Arte e o Mundo do Trabalho (36h)	Arte e Estética (56h)	
	Módulo II – Linguagens musicais em contextos - 240 horas				
	História da Música (60h)	Elementos básicos de criação, composição e arranjo (80h)	Elementos sonoros de criação, composição e arranjo (instrumentos tradicionais, busca de novas sonoridades, utilização e criação de novos instrumentos). (100h)		
	Módulo III – Concepção, criação e prática musical - 215 horas				
	Profissionais envolvidos em uma produção musical (95h)		Planejamento da produção, apresentação e pós-produção de um projeto artístico musical. (120h)		
	Módulo IV – Prática integradora de criação e produção em arte e cultura - 195 horas				
	Projeto integrador de linguagens artísticas (195h)				
	Carga horária total do curso Técnico em Composição e Arranjo				810h

2 - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES VISUAIS

Eixo Integrador: Trabalho, Ciência, Tecnologia, Cultura, Sustentabilidade e Empreendedorismo.	Módulo I - Sensibilização e integração das Artes - 160 horas			
	Linguagens Artísticas (60h)	Cultura Acreana (08h)	Arte e o Mundo do Trabalho (36h)	Arte e Estética (56h)
	Módulo II – Linguagens visuais em contextos - 240 horas			
	História das Artes Visuais (80h)	Técnicas para manipulação dos componentes da linguagem visual (forma, cor, luz, sombra, perspectiva etc) (80h)	Elementos de composição (equilíbrio, simetria, alternância, repetição, movimento e ritmo) (80h)	
	Módulo III – Concepção, criação e prática visual - 215 horas			
	Tecnologias, químicas e materiais diversos para a produção da obra plástica (95h)	Planejamento para execução e pós-produção de um produto artístico visual. (120h)		
	Módulo IV – Prática integradora de criação e produção em arte e cultura - 195 horas			
	Projeto integrador de linguagens artísticas (195h)			
Carga horária total carga horária total do curso Técnico em Artes Visuais				810h

3 CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTE DRAMÁTICA

Eixo Integrador: Trabalho, Ciência, Tecnologia, Cultura, Sustentabilidade e Empreendedorismo.	Módulo I - Sensibilização e Integração das Artes - 160 horas			
	Linguagens Artísticas (60h)	Cultura Acreana (08h)	Arte e o Mundo do Trabalho (36h)	Arte e Estética (56h)
	Módulo II – Linguagens Dramatúrgicas em contextos - 240 horas			
	História da Arte Cênica (60h)	Técnicas para interpretação dramática e construção de personagens (60h)	Recursos de comunicação e expressão oral (60h)	Recursos e técnicas de consciência e expressão corporais (60h)
	Módulo III – Concepção, criação e prática dramatúrgica - 215 horas			
	Fundamentos de maquiagem teatral e da caracterização de personagem (40h)	Roteiros dramatúrgicos (80h)	Profissionais envolvidos em uma montagem teatral (40h)	Planejamento para execução e pós-produção de um produto artístico cênico. (55h)
	Módulo IV – Prática integradora de criação e produção em arte e cultura - 195 horas			
	Projeto integrador de linguagens artísticas (195h)			
Carga horária total carga horária total do curso Técnico em Arte Dramática				810h

4 - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRODUÇÃO DE AUDIO E ÍDEO

Eixo Integrador: Trabalho, Ciência, Tecnologia, Cultura, Sustentabilidade e Empreendedorismo.	Módulo I – Sensibilização e integração das Artes - 160 horas			
	Linguagens Artísticas (60h)	Cultura Acreana (08h)	Arte e o Mundo do Trabalho (36h)	Arte e Estética (56h)
	Módulo II – Linguagens audiovisuais em contextos - 240 horas			
	História da Produção Audiovisual (48h)	Elementos que compõem a produção de um objeto audiovisual (92h)	Roteiro, produção, fotografia, som, edição e finalização de projetos audiovisuais coletivos ou individuais. (100h)	
	Módulo III – Concepção, criação e prática audiovisual - 215 horas			
	Profissionais envolvidos em um projeto audiovisual (95h)		Planejamento para execução e pós-produção de um produto audiovisual (120h)	
	Módulo IV – Prática integradora de criação e produção em arte e cultura - 195 horas			
	Projeto integrador de linguagens artísticas (195h)			
Carga horária total carga horária total do curso em Produção de Áudio e Vídeo				810h

5 - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Eixo Integrador: Trabalho, Ciência, Tecnologia, Cultura, Sustentabilidade e Empreendedorismo	Módulo Básico – Educação e Trabalho - 160 horas					
	Profissionalização IDM (08h)	Inglês Técnico (40h)	Comunicação e Expressão (40h)	Desenvolvimento Humano (32h)	Introdução à Tecnologia da Informação (40h)	
	Módulo I – 204 horas – Base Teórica da Comunicação Visual					
	História da Arte (36h)	Teoria da Cor (32h)	Fundamentos da Comunicação (28h)	Empreendedorismo (32h)	Desenho Básico (48h)	Tipologia (28h)
	Módulo II - Processo de Criação – 160 horas					
	História do Design (32h)		Ilustração (40h)	Criação, Manipulação e Tratamento de Imagens (40h)		Diagramação (48h)
	Módulo III – Técnicas e Desenvolvimento de Projetos – 140 horas					
	Introdução a Fotografia (32)		Sinalização (36h)	Identidade Visual (40h)	Processos Gráficos (32h)	
	Módulo IV – Preparação para o Mercado Trabalho –136 horas					
	Gestão de Negócios (72h)		Ética e Cidadania (32h)		Produção Gráfica (32h)	
	Estágio Supervisionado					100 h
	Carga horária total carga horária total do curso em Comunicação Visual					900h

6 - CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE

Eixo Integrador: Trabalho, Ciência, Tecnologia, Cultura, Sustentabilidade e Empreendedorismo	Módulo Básico – Educação e Trabalho - 160 horas					
	Profissionalização (08h)	IDM	Inglês Técnico (40h)	Comunicação e Ex-pressão (40)	Desenvolvimento Humano (32h)	Introdução Tecnologia da Informação (40h)
	Módulo I– Introdução a Publicidade – 188 horas					
	História da Arte (36h)	Fundamentos da Publicidade (36h)	Comunicação (40h)		Língua Portuguesa I (40h)	Comportamento do Consumidor (36h)
	Módulo II - Planejamento Publicitário – 156 horas					
	Produção Fotográfica (32h)	Estética da Comunicação (36h)	Planejamento de Marketing (36h)	Língua Portuguesa II (20h)	Produção de Web (32h)	
	Módulo III – Criação Publicitária – 160 horas					
	Criação, Manipulação e Tratamento de imagens.(40h)	Produção de Áudio e Vídeo (32h)	Diagramação (40h)	Produção de Eventos Publicitários (28h)	Língua Portuguesa III (20h)	
	Módulo IV– Produção Publicitária –136 horas					
	Promoção de Vendas (20h)	Mídia em Redes Sociais (24h)	Briefing (28h)	Ética e Legislação (28h)	Gestão Empreendedora (36h)	
	Prática Profissional Obrigatória					100 h
	Carga horária total carga horária total do curso em Publicidade					900 h

Art. 3º - Determinar o cadastramento dos referidos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2014.

Consª. Iris Célia Cabanelas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 375/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2014
CPL 02

PROCESSO Nº 0005356-1/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: A. A. J. DE MOURA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Terrestre, com motorista, destinada a atender as necessidades da Diretoria de Inovação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão SRP Nº346/2014– CPL 02 e solicitação da Diretoria de Inovação.

DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global estimado de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.004.4046.0002 – Implementação do Centro de Referência em Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com seu término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 21 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

MÁRCIO ALBERTO JULIÃO DE MOURA – A. A. J. DE MOURA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO CUMARÚ

ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS CUMARÚ, MANOEL BARBOSA, ORVALHO DA FLORESTA E UIRAPURU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO CUMARÚ

CONTRATADA: COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO CUMARÚ no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 22 de Julho de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural MANOEL BARBOSA, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 365/2010.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2014.

ASSINAM:

Francisco Barbosa Leite

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Manoel Alcean Rodrigues de Araújo

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I

ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS ALCIDES GUILHERME DE AMORIM, MONTE VIDEL, NOVA ESPERANÇA I E SÃO SEBASTIÃO VI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I

CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 18 de Julho de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE EQUIPAMEN-

TOS, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural NOVA ESPERANÇA I, localizadas no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 359/2010.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2014.

ASSINAM: Vera Lúcia Alves Silva

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Marcos Alexandre Lima

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS ALCIDES GUILHERME DE AMORIM, MONTE VIDEL, NOVA ESPERANÇA I E SÃO SEBASTIÃO VI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I

CONTRATADA: COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 18 de Julho de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE E MOBILIÁRIO ESCOLAR EM MADEIRA, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural NOVA ESPERANÇA I, localizadas no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 8.624,50 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 359/2010.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2014.

ASSINAM:

Vera Lúcia Alves Silva

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Manoel Alcean Rodrigues de Araújo

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS ALCIDES GUILHERME DE AMORIM, MONTE VIDEL, NOVA ESPERANÇA I E SÃO SEBASTIÃO VI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I

CONTRATADA: COMPREENDE LTDA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 18 de Julho de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural NOVA ESPERANÇA I, localizadas no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 2.448,25 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 359/2010.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2014.

ASSINAM: Vera Lúcia Alves Silva

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

João Carlos de Souza Matos

Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.390/2013 – CPL 02

PROCESSO Nº 0029162-2/2013

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO Registro de preços para aquisição de Material Permanente (Equipamentos e outros), para atender as demandas das Unidades de Ensino e Unidades da SEE nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Pular, Juruá e Tarauacá/Envira, solicitado através do OF. Nº 2.211/2013/GAB-ADJ/SEE de 21/11/2013, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor

RYNALDO LUCIO DOS SANTOS – S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTA LTDA – Pelo Fornecedor

ITEM (1)	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Caixa de som amplificada - Cor preta - Potência: 90W RMS - Alto-Falantes: Woofer 12" e Super Tweeter - Alimentação: 110/220V - Entradas: Canal 1 - Alto ganho guitarra, Baixo ganho Guitarra, violão, cavaquinho... - Canal 2 - Teclado, auxiliar e 2 entradas RCA - Canal 3 - Microfone 1, duas entradas - Canal 4 - Microfone 2, 2 entradas - Saídas: Videokê e Line Out - Peso: 22Kg. Dimensões: 720 x 550 x 285mm (A x L x P) - Com garantia. Informação adicional: Possui Limiter: circuito limitador de distorção; - Controle Remoto; - Volume master; - Super tweeter; - Tweeter com chave de liga/desliga; - Mosfet. Com Garantia e assistência técnica local.	UND	50	R\$ 719,00	R\$ 35.950,00
10	Projeto multimídia - CARACTERÍSTICAS: Cor: Preta - Luminosidade (ANSI Lumens): 2800 - Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800) - Proporção Nativa: 16:10 (suporta 16:9 e 4:3) - Resolução RGB: WXGA (1280 x 800) - Tela (Polegadas): 30 a 300 - Video (Linhas de TV): 600 - Distância de Projecção (m): 0.9 a 10.4 - Compatível com HDTV: Sim - Durab. da Lâmpada (horas): 5000 - Acompanha Maleta: Sim - Controle Remoto: Sim - Modo Econômico (horas): 5000 - Lâmpada: 200W UHE - Tecnologia de Projecção: 3 LCD - Voltagem (V): 100 - 240 Volts at 50 - 60 Hz - Peso Bruto (Com Caixa): 4,3 DIMENSÕES: - Altura: 79 mm - Largura: 295 mm - Profundidade: 228 mm - Peso: 2,3 Kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Cabo de alimentação - Cabo de computador - Cabo USB - Controle remoto com baterias - Software de rede - Maleta de transporte - Manual do usuário. Com garantia e assistência técnica local.	UND	65	R\$ 1.950,00	R\$ 126.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 162.700,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.390/2013 – CPL 02
PROCESSO Nº 0029162-2/2013

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO Registro de preços para aquisição de Material Permanente (Equipamentos e outros), para atender as demandas das Unidades de Ensino e Unidades da SEE nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Juruá e Tarauacá/Envira, solicitado através do OF. Nº 2.211/2013/GAB-ADJ/SEE de 21/11/2013, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
DERLI LUIZ RAMOS – D. L. RAMOS LTDA – Pelo Fornecedor

ITEM (1)	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Calculadora de mesa com 14 dígitos com bobina e visor - Sistema de impressão: Bicolor em fita de nylon, Visor: 14 dígitos - Fluorescente, Impressão de Data? Sim, Funções: de calculo e taxas / total geral / GT / Variação Delta-Portencial / MU / Triplo Zerp, Velocidade de Impressão: 3,5, RATE: Tecla de ajuste de taxas, Voltagem: 110 / 220 wts – Bivoltagem automática. Com garantia e assistência técnica local.	UND	35	R\$ 399,00	R\$ 13.965,00
5	Fogão Industrial 02 bocas sem forno - Descrição do Produto: Queimadores Frontais Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas: mais potência, eficiência e rapidez no preparo dos alimentos. Easy Clean na Mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido: maior resistência para panelas pesadas. Injetor de Gás Horizontal: evita entupimento. Manipuladores de Nylon Injetado com Tubo Condutor de Gás e Registros Embutidos. Desmontável: facilita o manuseio e o transporte. DADOS TÉCNICOS: Medidas (L x A x P) - mm 843 x 720 x 430 - Peso - Kg 11,06 - Com garantia e assistência técnica local	UND	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
6	Fogão Industrial 04 bocas com forno - Queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiros, chama dupla. Easy clean na mesa com esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Grade Paneleira de Cantoneira de Aço, Bandeja Coletora de Resíduos - facilita e agiliza a limpeza. Estrutura de cantoneiras de aço. Com forno, manipulador de temperatura de cinco posições - melhor controle. Puxador do forno de PVC mais segurança no manuseio, sem superaquecimento. - Peso: 95Kg -Altura: 81cm -Largura: 90cm -profundidade: 90cm. Com garantia e assistência técnica local.	UND	80	R\$ 1.190,00	R\$ 95.200,00
7	Fogão industrial 06 bocas com forno - Queimadores Frontais Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas: Mais potência, eficiência e rapidez no preparo dos alimentos. Queimadores Traseiros Chama Dupla. Easy Clean na Mesa: Esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Injetor de Gás Horizontal: Evita entupimento. Bandeja Coletora de Resíduos: Facilita e agiliza a limpeza. Grade Paneleira de Cantoneira de Aço: Com Forno. Estrutura de Cantoneiras de Aço: Robustez e resistência. Manipulador de Temperatura de Cinco Posições: Melhor controle. Proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio. Puxador em PVC. Topo formações do Produto. Dimensões: Altura: 81 cm, Largura: 150 cm, Profundidade: 90 cm. Com garantia e assistência técnica local.	UND	45	R\$ 1.600,00	R\$ 72.000,00
8	Microfone sem fio - Banda de Freqüência: VHF-H (160-245MHz)-Estabilidade de Freqüência: +/- 0,005% / 25 °C -Modo de Modulação: VHF / F3E -Distorção Harmônica Total: <0,8% -Dinâmico: > 100dB -Nível de saída AF: XLR Balanceado 60mV / Jack mono 6,3mm não-balanceado: 0 ~ 300mV -Razão Sinal/Ruído (S/N Ratio) >90dB -Resposta de Freqüência: 50Hz ~ 15kHz -Modo de Recepção: Freqüência Fixa Controlada por Quartz -Sensibilidade RF: 3uV para 20dB Sinad -Squelch: Controle de Ruído (Controle Externo) -Conector de Saída: Não-balanceado, Jack de 6,3mm / Balanceado: Cannon (XLR) -Alimentação: Adaptador AC/DC, 12/18V 300mA -Dimensões: 220 x 113 x 36 mm -Peso: Aproximadamente 510g - com garantia e assistência técnica local.	UND	45	R\$ 680,00	R\$ 30.600,00
VALOR					R\$ 260.765,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SENADOR ADALBERTO SENA
ESCOLA ESTADUAL RURAL ALUIZIO SALES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014 e Adjudico o lote I em favor da empresa: Construtora Serafim LTDA, com o valor global de R\$ 9.394,46 (Nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) e para o lote II a empresa: Construtora Serafim LTDA com o valor global R\$ 4.371,94 (Quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Sena Madureira-AC, 21 de Julho de 2014.

Marlene Luzia de Souza
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SENADOR ADALBERTO SENA
ESCOLA ESTADUAL RURAL ALUIZIO SALES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014 e Adjudico o lote I em favor da empresa: Construtora Serafim LTDA, com o valor global de R\$ 5.859,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Sena Madureira-AC, 21 de Julho de 2013.

Marlene Luzia de Souza
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO I
ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO I
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014
Objeto: Aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade para atender necessidades de adequação geral da Escola Estadual Rural: ESCOLA SANTO ANTONIO I situada na BR – 364 km 42, Ramal Abib Curi km 03, s/n zona rural, CEP – 69 926-000, município de BUJARI/AC, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local, no Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min

Fonte de Recursos: 500 (BIRD-PROACRE).

Período de Retirada do Convite: 24/07/2014 à 30/07/2014.

Local, Data e Horário da Abertura: Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no dia 31 de julho de 2014 às 8:00h.

Contatos: Núcleo de Educação
BUJARI/AC – fone: (68) 3231-1110.
Bujari-AC. 23 de julho de 2014.

José Eliézio Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO I
ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO I
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014
Objeto: Reforma geral e adequação da Escola Estadual Rural: ESCOLA SANTO ANTONIO I situada na BR – 364 km 42, Ramal Abib Curi km 03, s/n zona rural, CEP – 69 926-000, município de BUJARI/AC, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE. O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local, no Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min

Fonte de Recursos: 500 (BIRD-PROACRE).

Período de Retirada do Convite: 24/07/2014 à 30/07/2014.

Local, Data e Horário da Abertura: Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no dia 31 de julho de 2014 às 10:00h.

Contatos: Núcleo de Educação
BUJARI/AC – fone: (68) 3231-1110.
Bujari-AC. 23 de julho de 2014.

José Eliézio Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

SEJUDH

PORTARIA Nº 044/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no Contrato 049/2014, que tem como objeto Aquisição de material gráfico (Bloco de Auto de infração e Bloco de Termo de Advertência) para atender as necessidades desta Secretaria, especificamente a Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:

GESTOR: Hélia de Melo Alvares;

GESTOR SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis;

FISCAL: Luciana Silva da Cunha;

FISCAL SUBSTITUTO: Marcos Thalles Silva Araújo.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DISTRATO DO CONTRATO N.º 027/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa LOACRE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CONDUTOR, para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 217/2014 – CPL 06, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003384-0/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Robson dos Santos da Silva, pela CONTRATADA.

CONTRATO/ SEJUDH Nº 049/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1492/2013 – CPL 05

TERMO DE ADESÃO Nº 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA CORDEIRO E BATISTA COM. SERV. LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material gráfico (Bloco de Auto de Infração e Bloco de Termo de Advertência), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC em suas atividades administrativas, conforme Edital Pregão Presencial SRP nº. 1492/2013 proposta da CONTRATADA, demais documentos constantes do Processo nº. 0031106-2/2013.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 627,00 (seiscientos e vinte e sete reais), seu preço é fixo e irrealizável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 21 de julho a 31 de dezembro de 2014.

DA DESPESA: As despesas decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 755.002.144222270.2766.0000/755.005.144221119.1819.0000

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.16.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA, pela empresa contratada.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 028/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa CORDEIRO E BATISTA COM. SERV. LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (layout e impressão de material gráfico), para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 214/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003383-8/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Neudécio Cordeiro Bessa, pela CONTRATADA.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 029/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (layout e impressão de material gráfico), para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 214/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003383-8/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Francisco Bezerra de Amorim Júnior, pela CONTRATADA.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 030/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa S. L. DE CASTRO - ME, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (layout e impressão de material gráfico), para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 214/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003383-8/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e a Sra. Samara Lima de Castro, pela CONTRATADA.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 031/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (layout e impressão de material gráfico), para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio

759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 214/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003383-8/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Paulo Henrique Alexandre de Oliveira, pela CONTRATADA.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 032/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa AMAZON IMP. E EXP. LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 215/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003381-6/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Marcos Alexandre Lima, pela CONTRATADA.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 033/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 215/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003381-6/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Calurino Ferraz Miranda, pela CONTRATADA.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 034/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa J. S. CORDEIRO, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 215/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003381-6/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Donizete Medeiros da Costa, pela CONTRATADA.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 035/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa M. S. FEITOSA - ME, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessi-

dades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 215/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003381-6/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Isaías de Souza Feitosa, pela CONTRATADA.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 036/2014

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 215/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003381-6/2014.

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e a Sra. Yuna Uchôa Pereira, pela CONTRATADA.

CONTRATO/ SEJUDH Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1492/2013 – CPL 05

TERMO DE ADESÃO Nº 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA S. L. DE CASTRO - ME.

DO OBJETO: Aquisição de material gráfico (Bloco de Termo de Visita), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC em suas atividades administrativas, conforme Edital Pregão Presencial SRP nº. 1492/2013 proposta da CONTRATADA, demais documentos constantes do Processo nº. 0031106-2/2013.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), seu preço é fixo e irredutível.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 21 de julho a 31 de dezembro de 2014.

DA DESPESA: As despesas decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 755.002.144222270.2766.0000/755.005.144221119.1819.0000

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.16.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Sra. SAMARA LIMA DE CASTRO, pela empresa contratada.

SEMA

EXTRATO DO CONTRATO 053/2014

Processo nº 0011352-3/2014

Ata de Registro de Preço 001/2014

Pregão Presencial SRP 1380/2013 CPL03

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA - ME DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, visando a Prestação de Serviços de Transportes e de Mensageiro (Moto-Boy), incluindo veículo e motorista, devidamente habilitado, a ser realizado em veículo automotor, visando atender as demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

DA ESPECIFICAÇÃO

Considera-se locação em caráter não eventual a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
02	Serviço de mensageiro/Moto-boy: Executar todos os tipos de serviços relacionados a MENSAGEIRO, como receber, encaminhar, proceder à entrega e distribuição interna e externa de documentos, correspondências, processos e objetos dentro dos limites do município de Rio Branco – Acre. Disponibilizar: motociclista devidamente habilitado, motocicleta com potencia entre 125 a 250 cilindradas; com baú de entrega acoplado, com capacidade de até 20 KG e volume mínimo de 60 litros; ano mínimo de fabricação: 2011, quilometragem livre.

DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais), perfazendo o total anual estimado de R\$ R\$12.600,00 (Doze mil seiscientos reais), de acordo com especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para a contratação do objeto correrá por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 720.002.18541226027700000 (manutenção das atividades administrativas e financeiras); Natureza da Despesa 33.90.39.00 (OSTJ); e Fonte de Recursos 100. Empenho nº 7200020242/2014 no valor de R\$12.600,00 datado em 14/07/2014

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 15 de julho de 2014.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, SERGIO NEI MACEDO RODRIGUES AMORIM.

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580010979/2014.
REQUISICÃO Nº 1505/2014.
EMPRESA: REAL MÓVEIS LTDA - ME.
HISTÓRICO: REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BALCÃO, ARMÁRIO E BANCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R\$ 2.415,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011355/2014.
REQUISICÃO Nº 1908/2014.
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, PERTENCENTES À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R\$ 406,00 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011356/2014.
REQUISICÃO Nº 1908/2014.
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA.

HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, PERTENCENTES À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).

VALOR: R\$ 215,88 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2009. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2008 – CPL 02 – SESP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004993-7/2008.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA INÁCIO'S TUR – INÁCIOS TURISMO LTDA.

FINALIDADE: Este aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato n.º 076/2009, em conformidade com o Processo n.º 2014.02.000756, Parecer PGE n.º 187/2014.

DO VALOR: A Secretaria pagará a Contratada o valor unitário de R\$ 2.113,87 (dois mil cento e treze reais e oitenta e sete centavos), com valor total de R\$ 73.985,45 (setenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 07/07/2014 a 06/08/2014

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias Da Silva pela SEPC e o Sr. Fabrício Muniz Pinheiro, pela Empresa.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: N.º 094/2012

CONCORRÊNCIA: N.º 135/2012 – CPL 01

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de mais 07 (sete) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 20/09/2012.

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Sérgio Tsuyoshi Murata pela empresa ETENGE – Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comércio Ltda, (contratada).

SEPMULHERES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE N.º 11.354 de 23/07/2014, pg14

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: 063/2014.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2012 – SEDENS.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa COMABEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA- ME, CNPJ N.º 07.773.277/0001-04.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliários em madeira de

lei – Item 10), em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 001/2012.

Fundamentação Legal: Lei Estadual n.º 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei n.º 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 17/07/2014 a 15/09/2014.

Valor do Contrato: R\$ 992,65(novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 – Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a Nível Estadual e Municipal; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente; Fonte de Recursos: 100 – 500.

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pelo Contratado, Luiz Carlos Dossa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE N.º 11.354 de 23/07/2014, pg14

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: 061/2014.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2012 – SEDENS.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa N. B. LOUREIRO, CNPJ N.º 03.924.998/0001-09.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliários em madeira de lei – Item 10), em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 001/2012.

Fundamentação Legal: Lei Estadual n.º 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei n.º 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 15/07/2014 a 13/09/2014.

Valor do Contrato: R\$ 992,65(novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 – Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a Nível Estadual e Municipal; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente; Fonte de Recursos: 100 – 500.

Data da Assinatura: 15/07/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Nely Barbosa de Paulo Loureiro.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE N.º 11.286 de 15/04/2014, pg. 28

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: 023/2014.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa P. L. MARTINI, CNPJ sob o n.º 02.035.162/0001-90.

Objeto: aquisição de material gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da SEPMULHERES, conforme especificação constante no Termo de Adesão n.º 001/2014 a Ata de Registro de Preço 007/2013 – DETRAN, constantes no Pregão Presencial SRP n.º 418/2013 e seus anexos.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010 e 5.973/2010, e subsidiariamente Lei n.º 8.078/90.

Vigência: 26/03/2014 a 31/12/2014.

Valor do Contrato: R\$ 2.308,00 (dois mil trezentos e oito reais).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1874.0000 – Programa de Inclusão Sócio-produtiva da Mulher; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 200 - Convênio MDA n.º 59980/2011, SICONV n.º 763482/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

Data da Assinatura: 26/03/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria Da Conceição Maia De Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Dirceu Cipriani.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE Nº 11.286 de 15/04/2014, pg. 28

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 024/2014.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa G. S. SILVEIRA – ME, CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93.

Objeto: aquisição de material gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da SEPMULHERES, conforme especificação constante no Termo de Adesão nº 001/2014 a Ata de Registro de Preço 007/2013 – DETRAN, constantes no Pregão Presencial SRP nº. 418/2013 e seus anexos.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010 e 5.973/2010, e subsidiariamente Lei nº 8.078/90. Vigência: 26/03/2014 a 31/12/2014.

Valor do Contrato: R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1874.0000 – Programa de Inclusão Sócio-produtiva da Mulher; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 200 - Convênio MDA nº 59980/2011, SICONV nº 763482/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

Data da Assinatura: 26/03/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Mara Márcia Machado de Mendonça Mota.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE Nº 11.286 de 15/04/2014, pg. 28

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 025/2014.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa S. L. CASTRO - ME, CNPJ sob o nº 08.629.283/0001-47.

Objeto: aquisição de material gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da SEPMULHERES, conforme especificação constante no Termo de Adesão nº 001/2014 a Ata de Registro de Preço 007/2013 – DETRAN, constantes no Pregão Presencial SRP nº. 418/2013 e seus anexos.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010 e 5.973/2010, e subsidiariamente Lei nº 8.078/90.

Vigência: 26/03/2014 a 31/12/2014.

Valor do Contrato: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1874.0000 – Programa de Inclusão Sócio-produtiva da Mulher; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 200 - Convênio MDA nº 59980/2011, SICONV nº 763482/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

Data da Assinatura: 26/03/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Samara Lima de Castro.

SESACRE

PORTARIA Nº 663 /2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor do contrato MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA e como co-gestoras MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA e MARIAAMÉLIA DA SILVA O., para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1082/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos anti-infecciosos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 672/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato o servidor LEANDRO NEGREIROS MACIEL e como co-gestora TESSIE CILENE L. OLIVEIRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1080/2013, que tem como objeto aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 675 /2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato LEANDRO NEGREIROS MACIEL, como co-gestor FRANCISCO DIAS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1080/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 760 /2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato FERNANDA CHELOTTI e como co-gestor CECÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1082/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 761 /2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato PATRISSIA PINHEIRO B. PEREIRA e como co-gestor MARIA AUXILIADORA S. DE S. CASTRO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1082/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 755/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestora do contrato o servidor LEANDRO NEGREIROS MACIEL e como co-gestora TESSIE CILENE C. OLIVEIRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1081/2013, que tem como objeto aquisição de equipamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 777/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestor do contrato o servidor JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS, como co-gestor WAGNER SOARES MESSIAS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 303/2014, que tem como contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 822 /2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestor do contrato a servidora MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA e como co-gestora MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 542/2014, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a

eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1101/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestor do contrato MARIA AUXILIADORA S. DE S. CASTRO e como Fiscal do contrato DR.ª PATRISSIA PINHEIRO B. PEREIRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1085/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos anti-infecciosos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1102/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestor do contrato MÁRCIO DE SOUZA BERNARDO e como Fiscal do contrato ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1088/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos anestésicos anti-inflamatórios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1103/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestor do contrato CECÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e como Fiscal do contrato Dr.ª KAMILA LESSA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1511/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1104/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato MÁRCIO DE SOUZA BERNARDO e como Fiscal do contrato ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1307/2013, que tem como objeto aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1105/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato IARA PAOLA RUIZ SUAREZ, co-gestora ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA e como Fiscal do contrato EMERSON DA SILVA PONTES, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1088/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos anestésicos anti-inflamatórios, espasmol, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1107/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato SHEILA ANDRADE VIEIRA, co-gestor PATRICK FERREIRA DA SILVA e como Fiscal do contrato GILIANE MARINHO MIRANDA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 323/2012, que tem como objeto aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1107/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato SHEILA ANDRADE VIEIRA, co-gestor PATRICK FERREIRA DA SILVA e como Fiscal do contrato GI-

LIANE MARINHO MIRANDA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 323/2012, que tem como objeto aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1108/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato SHEILA ANDRADE VIEIRA, co-gestor PATRICK FERREIRA DA SILVA e como Fiscal do contrato GILIANE MARINHO MIRANDA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 707/2013, que tem como objeto fornecimento de café, açúcar, limpeza (Carona DEPASA) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1109/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato CECÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e como Fiscal do contrato Dr.ª LIVIA C. PIMENTA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 928/2012, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1110/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato CECÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e como Fiscal do contrato FERNANDA FAGUNDES FLORES, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1166/2012, que tem como objeto aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos

serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1133/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato MARIA DO SOCORRO LUCENA DE SOUZA e como co-gestor JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 357/2013, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

Rio Branco, 21 de julho de 2014

Ao

Senhor

OZIAS TAVARES DE ABREU

Nesta

Prezado Senhor,

"O Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde solicita o comparecimento do Sr. OZIAS TAVARES DE ABREU portadora da CTPS nº 47033 Série 00002- AC, à sede desta empresa, Rua coronel José Galdino, n. 479 – Bosque em Rio Branco - AC, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I". da CTL".

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2012/SESACRE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação de prazo desse Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceiros.

PREGÃO SRP Nº 1098/2011 – EMPRESA F. O. NASCIMENTO			
Nº CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VIGENCIA ATUAL	PRAZO A ADITIVAR
139/2012	529.964,16	30/06/2014	31/12/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 529.964,16

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 30/06/2014 a 31/12/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto é firmado com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de

sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e FRANCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO pela empresa F. O. DO NASCIMENTO.

AVISO Nº 030/2014

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 – SEMSA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2013– Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 101/2013 – CPL 04, autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do OF/GAB/SEMSA/Nº 628/2014, datada em 03/06/2014 e aceito pela Empresa: PIT STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.132.510/0001-48, através de expediente datado de 02/06/2014, visando utilização dos preços nela registrados, para prestação de serviço de limpeza:

ÁREA DE SAÚDE - DA UPA DA BAIXADA FRANCO SILVA					
ITEM	TIPO DE AREA	METRAGEM M2	P. UNITARIO	P. MENSAL	VALOR ANUAL
01	Área Interna	1.674,41	3,86	6.463,22	6.463,22
02	Área Externa	3.500,00	1,93	6.755,00	6.755,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.218,22	

Todas as despesas decorrentes da referida aquisição, objeto do presente Contrato, estão previstas à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

Representantes:

IRAILTON DE LIMA SOUSA, pela Secretaria de Estado de Saúde;

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS, pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

MARIA ANTÔNIA ROQUE DA COSTA, pela empresa PIT STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2014

PROCESSO Nº 0014963-5/2014

PREGÃO SRP Nº 101/2013 – CARONA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE – UPA DA BAIXADA FRANCO SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 13.218,22 (treze mil duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

ÁREA DE SAÚDE - DA UPA DA BAIXADA FRANCO SILVA					
ITEM	TIPO DE AREA	METRAGEM M2	P. UNITARIO	P. MENSAL	VALOR ANUAL
01	Área Interna	1.674,41	3,86	6.463,22	6.463,22
02	Área Externa	3.500,00	1,93	6.755,00	6.755,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.218,22	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

Como Gestor de Contrato, a saber, o Sr. PATRICK FERREIRA DA SILVA e como Co-gestor do contrato o Sr. RONNEY GLEYDSON

OLIVEIRA COSTA
ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MARIA ANTÔNIA ROQUE DA COSTA pela empresa PIT STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 375/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0003809-2/2014

ADA Nº 19-14-0049318

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 303/2014, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 326.664,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.

Elementos de Despesas: 33.90.30.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014

COMO GESTOR DE CONTRATO:

JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS

COMO CO-GESTOR DE CONTRATO

WAGNER MESSIAS

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MAURO ROBERTO DA COSTA AGUIAR representante da empresa M. R. C. AGUIAR – ME.

ENCARTE I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 303/2014, CPL 04

M. R. C. AGUIAR – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 08.004.296/0001-20, estabelecida na Rua Marte, Nº 675, Bairro: Morada do Sol – Rio Branco–Acre, tel: (68)9949.6876, Email: cooptranscoop@gmail.com

Item	Descrição	UND	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
1	Locação de veículo tipo motocicleta (Com Condutor/Motorista), com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 01 (uma) pessoas; Motor 125 ou 150 cilindradas; combustível a gasolina, com “baú”, ano/modelo mínimo 2012, e estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito.	Unid.	15	1.495,00	269.100,00
2	Locação de veículo tipo motocicleta (Com Condutor/Motorista), com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 01 (uma) pessoa; Motor 125 ou 150 cilindradas; combustível a gasolina, com “baú”, ano/modelo mínimo 2012, e estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito.	Unid.	3	1.599,00	57.564,00
VALOR TOTAL:			R\$ 326.664,00		

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 436/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0009470-2/2014

ADA: 19-14-0049441

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 542/2014, CEL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jácome, no município de Xapuri/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 37.404,60 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programas de Trabalhos: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento Despesas: 33.90.30.00. Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA

COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:

MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MANOEL DE JESUS LEITE SILVA representante da empresa M. DE JESUS L. SILVA.

ENCARTE I

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 542/2014, CEL 02

EMPRESA: M. DE JESUS L. SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.601.766/0001-57, estabelecida a Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro Centro, CEP: 69.930-000, Xapuri – Acre, Telefone: (68) 3542-2001, email: cssxapuri@hotmail.com,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
NÃO PERECÍVEIS						
1	ARROZ AGULHINHA, cor branca, classe longo fino, pólido, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores, embalagem plástica transparente.	KG	5 ESTRELAS	9300	2,95	27435,00
2	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	CX	KITANO	120	2,50	300,00

3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com pacote de 1kg	KG	CAMPESINA	48	3,00	144,00
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com pacote de 1kg	LTA	ROYA	48	3,00	144,00
5	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Embalagem em lata de 500g.	LTA	YOKI	84	9,50	798,00
6	FLOCOS FINO DE AVEIA, com gluten, Embalagem em lata com 450g (aveia)	LTA	YOKI	84	7,90	663,60
7	LEITE CONDENSADO - Embalagem em lata de 395g	LTA	VENCEDOR	120	3,00	360,00
PERECÍVEIS						
8	CHEIRO VERDE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MÇ	UNIVERSO	720	1,35	972,00
9	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MÇ	UNIVERSO	720	1,80	1296,00
10	COUVE FOLHA – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	UNIVERSO	960	2,00	1920,00
11	MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	UNIVERSO	360	3,20	1152,00
12	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	UNIVERSO	600	2,50	1500,00
13	PIMENTÃO VERDE – de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	UNIVERSO	120	6,00	720,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.404,60	

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2014

PROCESSO Nº 0009605-2/2013

PREGÃO SRP Nº 357/2013 – CEL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Hospital Geral no município de Feijó/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 44.461,90 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

EMPRESA: A. E. MODESTO CORREA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.298.180/0001-19, estabelecida na Rua Manoel Lourenço, nº 647, Bairro Centro, CEP: 69970-000, Tel: (68) 9979-1117 e (68) 3462-1316, e-mail: xandyaquinofr@hotmail.com, Tarauacá/AC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DA DATA	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05kg	1.152	R\$ 15,00	R\$ 17.280,00	832	R\$ 12.480,00
2	AMEIXA INTEIRA EM CALDA – peso drenado embalagem com 400g	192	R\$ 7,80	R\$ 1.497,60	32	R\$ 249,60
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 500g	1.680	R\$ 3,50	R\$ 5.880,00	840	R\$ 2.940,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixa de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g	2.400	R\$ 3,45	R\$ 8.280,00	890	R\$ 3.070,50
5	CHÁ DE CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00	20	R\$ 60,00
6	FARINHA DE ROSCA - embalagem em pacote de 500g	72	R\$ 4,00	R\$ 288,00	20	R\$ 80,00
7	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg	192	R\$ 3,50	R\$ 672,00	72	R\$ 252,00
8	FLOCOS DE CEREAIS - (farinha Láctea), Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em lata de 400g	360	R\$ 8,15	R\$ 2.934,00	140	R\$ 1.141,00
9	GOIABADA - embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Embalagem em lata com 700g	480	R\$ 4,80	R\$ 2.304,00	80	R\$ 384,00

10	MOLHO DE SOJA – a base de água, sal refinado, soja, milho e açúcar, fermentação 100% natural. Embalagem em frasco de 900ml	72	R\$ 3,00	R\$ 216,00	12	R\$ 36,00
11	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g	3.312	R\$ 2,15	R\$ 7.120,80	552	R\$ 1.186,80
12	MASSA DE TOMATE TRADICIONAL, na base de tomate açúcar e sal, Embalagem em lata de 340g	2.880	R\$ 2,00	R\$ 5.760,00	473	R\$ 946,00
13	MISTURA A BASE DE MILHO - para mingau sabor tradicional. Embalagem em pacote com 200g.	480	R\$ 3,45	R\$ 1.656,00	80	R\$ 276,00
14	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de abacaxi conservantes, apresentação: líquida concentrado. Embalagem em frasco trespak de 500ml	1.056	R\$ 6,30	R\$ 6.652,80	440	R\$ 2.772,00
15	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de caju conservantes, apresentação: líquida concentrado. Embalagem em frasco trespak de 500ml	1.056	R\$ 5,00	R\$ 5.280,00	616	R\$ 3.080,00
16	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de maracujá conservantes, apresentação: líquida concentrado frasco 500ml	1.056	R\$ 6,30	R\$ 6.652,80	616	R\$ 3.880,80
17	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU TINTO - composição: fermentado acético de vinho branco ou tinto/água, apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica de 750ml	384	R\$ 2,50	R\$ 960,00	188	R\$ 470,00
18	ALHO NACIONAL do tipo comum, cabeça inteira	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00	325	R\$ 4.875,00
19	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	1.440	R\$ 4,90	R\$ 7.056,00	760	R\$ 3.724,00
20	CHEIRO VERDE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos	1.800	R\$ 2,35	R\$ 4.230,00	668	R\$ 1.569,80
21	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso	864	R\$ 2,70	R\$ 2.332,80	358	R\$ 966,60
22	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes)	288	R\$ 5,45	R\$ 1.569,60	4	R\$ 21,80
TOTAL DA ATA						R\$ 95.966,40
TOTAL A CONTRATAR						R\$ 44.461,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Como e como Co-gestor de Contrato o Sr. JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA Gestores de Contrato, a saber, a Sra. MARIA DO SOCORRO LUCENA DE SOUZA.

ASSINATURA: 28 de maio de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ANDRIA EMMANUELLE MODESTO CORREA pela empresa A. E. MODESTO CORREA - ME.

Republicado por incorreção o extrato da ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 462/2014, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 509/2014 - CPL 04, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.354, em 23 de julho de 2014, na pag. 24.

Onde se lê:

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 06/2014, CPL 04

NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.359.681/0001-93, estabelecida na Rua Gavião, Nº 1857, Cj. Ad. Sena Q10 Casa 26 – Vila Ivonete – Rio Branco - AC, Telefone: (68) 3228.7658 Email: novavidaprojetos@ibest.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
LOTE III – VALE DO ALTO ACRE						
1	Aquisição com aplicação de película Fume de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Vale do Juruá, formada por camada antirisco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	400	109,90	43960,00
2	Aquisição com aplicação de película Jateada de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Vale do Juruá, formada por camada anti-risco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	100	109,90	10990,00
LOTE IV – VALE DO BAIXO ACRE						
1	Aquisição com aplicação de película Fume de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Vale do Juruá, formada por camada antirisco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	1070	92,10	98547,00
2	Aquisição com aplicação de película Jateada de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Vale do Juruá, formada por camada anti-risco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	200	92,10	18420,00
VALOR TOTAL						R\$ 171.917,00

Leia-se: ""

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 509/2014, CPL 04

NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.359.681/0001-93, estabelecida na Rua Gavião, Nº 1857, Cj. Ad. Sena Q10 Casa 26 – Vila Ivonete – Rio Branco - AC, Telefone: (68) 3228.7658 Email: novavidaprojetos@ibest.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
LOTE III – VALE DO ALTO ACRE						
1	Aquisição com aplicação de película Fume de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Alto Acre, formada por camada antirisco, filme e suas camadas, camada decola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	400	109,90	43960,00
2	Aquisição com aplicação de película Jateada de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Alto Acre, formada por camada anti-risco, filme e suas camadas, camada decola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	100	109,90	10990,00
LOTE IV – VALE DO BAIXO ACRE						
1	Aquisição com aplicação de película Fume de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Baixo Acre, formada por camada antirisco, filme e suas camadas, camada decola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	1070	92,10	98547,00
2	Aquisição com aplicação de película Jateada de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Baixo Acre, formada por camada anti-risco, filme e suas camadas, camada decola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	200	92,10	18420,00
VALOR TOTAL						R\$ 171.917,00

Republicado por incorreção o extrato do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 509/2014 - CPL 04, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.354, em 23 de julho de 2014, na pag. 28.

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0009156-3/2014

Pregão Presencial nº. 509/2014, CPL 04

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:

Os ITENS 1 e 2 foram adjudicados em favor da empresa NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 171.917,00 (cento e setenta e um mil novecentos e dezessete reais), resultado da seguinte composição:

NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.359.681/0001-93, estabelecida na Rua Gavião, Nº 1857, Cj. Ad. Sena Q10 Casa 26 – Vila Ivonete – Rio Branco - AC, Telefone: (68) 3228.7658 Email: novavidaprojetos@ibest.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
LOTE III – VALE DO ALTO ACRE						
1	Aquisição com aplicação de película Fume de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Vale do Juruá, formada por camada antirisco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	400	109,90	43960,00
2	Aquisição com aplicação de película Jateada de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Vale do Juruá, formada por camada anti-risco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	100	109,90	10990,00
LOTE IV – VALE DO BAIXO ACRE						
1	Aquisição com aplicação de película Fume de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Vale do Juruá, formada por camada antirisco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	1070	92,10	98547,00
2	Aquisição com aplicação de película Jateada de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Vale do Juruá, formada por camada anti-risco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	200	92,10	18420,00
VALOR TOTAL						R\$ 171.917,00

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 14 de junho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

Leia-se: ""

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0009156-3/2014

Pregão Presencial nº. 509/2014, CPL 04

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:

Os ITENS 1 e 2 foram adjudicados em favor da empresa NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 171.917,00 (cento e setenta e um mil novecentos e dezessete reais), resultado da seguinte composição:

NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.359.681/0001-93, estabelecida na Rua Gavião, Nº 1857, Cj. Ad. Sena Q10 Casa 26 – Vila Ivonete – Rio Branco - AC, Telefone: (68) 3228.7658 Email: novavidaprojetos@ibest.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
LOTE III – VALE DO ALTO ACRE						
1	Aquisição com aplicação de película Fume de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Alto Acre, formada por camada antirisco, filme e suas camadas, camada decola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	400	109,90	43960,00
2	Aquisição com aplicação de película Jateada de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Alto Acre, formada por camada anti-risco, filme e suas camadas, camada decola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	100	109,90	10990,00
LOTE IV – VALE DO BAIXO ACRE						
1	Aquisição com aplicação de película Fume de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Baixo Acre, formada por camada antirisco, filme e suas camadas, camada decola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	1070	92,10	98547,00
2	Aquisição com aplicação de película Jateada de controle solar para atender as demandas da SESACRE no Baixo Acre, formada por camada anti-risco, filme e suas camadas, camada decola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	METRO	INTERCONTROL	200	92,10	18420,00
VALOR TOTAL						R\$ 171.917,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0009470-2/2014

Pregão Presencial nº. 542/2014, CEL 02

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:

Os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 foram adjudicados em favor da empresa M. DE JESUS L. SILVA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 37.404,60 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: M. DE JESUS L. SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.601.766/0001-57, estabelecida a Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro Centro, CEP: 69.930-000, Xapuri – Acre, Telefone: (68) 3542-2001, email: cssxapuri@hotmail.com,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
NÃO PERECÍVEIS						
1	ARROZ AGULHINHA, cor branca, classe longo fino, pólido, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores, embalagem plástica transparente.	KG	5 ESTRELAS	9300	2,95	27435,00
2	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	CX	KITANO	120	2,50	300,00
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com pacote de 1kg	KG	CAMPESINA	48	3,00	144,00
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com pacote de 1kg	LTA	ROYA	48	3,00	144,00
5	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Embalagem em lata de 500g.	LTA	YOKI	84	9,50	798,00
6	FLOCOS FINO DE AVEIA, com gluten, Embalagem em lata com 450g (aveia)	LTA	YOKI	84	7,90	663,60
7	LEITE CONDENSADO - Embalagem em lata de 395g	LTA	VENCEDOR	120	3,00	360,00
PERECÍVEIS						
8	CHEIRO VERDE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MÇ	UNIVERSO	720	1,35	972,00
9	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MÇ	UNIVERSO	720	1,80	1296,00
10	COUVE FOLHA – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	UNIVERSO	960	2,00	1920,00
11	MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	UNIVERSO	360	3,20	1152,00

12	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	UNIVERSO	600	2,50	1500,00
13	PIMENTÃO VERDE – de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	UNIVERSO	120	6,00	720,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.404,60	

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 16 de junho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0003809-2/2014

Pregão Presencial nº. 303/2014, CPL 04

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:

Os ITENS 1 e 2 foram adjudicados em favor da empresa M. R. C. AGUIAR – ME abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 326.664,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais), resultado da seguinte composição:

Item	Descrição	UND	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
1	Locação de veículo tipo motocicleta (Com Condutor/Motorista), com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 01 (uma) pessoas; Motor 125 ou 150 cilindradas; combustível a gasolina, com “baú”, ano/modelo mínimo 2012, e estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito.	Unid.	15	1.495,00	269.100,00
2	Locação de veículo tipo motocicleta (Com Condutor/Motorista), com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 01 (uma) pessoa; Motor 125 ou 150 cilindradas; combustível a gasolina, com “baú”, ano/modelo mínimo 2012, e estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito.	Unid.	3	1.599,00	57.564,00
VALOR TOTAL:					R\$ 326.664,00

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 05 de junho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

Estado do Acre
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Gabinete do Secretário

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 046 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº 012 de 01.01.2011, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989, e, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confere a Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos por ela celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a fiscalização e acompanhamento de um representante da Administração em todas as fases do processo licitatório, em especial a fase de execução de contrato;

CONSIDERANDO ainda o mencionado no artigo 73, inciso I, alínea “b” e incisos II, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Gestor de Políticas Públicas, lotado nesta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre – SESP/AC, ELIESIO PINHEIRO MANSOUR FILHO, para atuar como FISCAL de Contrato administrativo referente ao Pregão Presencial nº. 01/2014, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ildor Rení Graebner
Secretário de Segurança Pública do Estado do Acre

PORTARIA Nº 047 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº 012 de 01.01.2011, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989, e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confere a Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos por ela celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a fiscalização e acompanhamento de um representante da Administração em todas as fases do processo licitatório, em especial a fase de execução de contrato;

CONSIDERANDO ainda o mencionado no artigo 73, inciso I, alínea "b" e incisos II, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Gestor de Políticas Públicas, lotado nesta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre – SESP/AC, ELIESIO PINHEIRO MANSOUR FILHO, para atuar como FISCAL de Contrato administrativo referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 02/2014, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exatidão do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ildor Rení Graebner

Secretário de Segurança Pública do Estado do Acre

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 501/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 89/2010 / 3º Termo Aditivo, assinado em 14/11/2013, com vigência até 17/11/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Empresa Correios e Telegráfos - ECT, que tem por objeto a prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em unidades de atendimento da contratada, para venda avulsa na rede de varejo e também, a carga em máquina a franquear.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5; Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5; Fiscal Titular SGA/SEDE: Vilma Nicácio de Souza – Matrícula: 303760-1; Fiscal Suplente SGA/SEDE: Ariana Eloiza Araújo - Matrícula: 9273948-3; Fiscal Titular/SELIC: Clarice Maria de Oliveira Teodoro – Matrícula: 9209760-3 Fiscal Suplente/SELIC: Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio – Matrícula: 9336745 – 1.

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 502/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere o Decreto Nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE Nº 10.501, de 11 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 027/2012/ 2º Termo Aditivo, assinado em 30/08/2013, com vigência até 31/08/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Empresa Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância (segurança e vigilância patrimonial armada).

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5;

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5;

Fiscal Titular SGA/SEDE: Sandra de Oliveira Amorim da Silva – Matrícula: 9327967-1;

Fiscal Suplente SGA/SEDE: Elisângela Queiroz de Araújo Basile – Matrícula: 9271716-2;

Fiscal Titular/OCA: Anderson Aurélio de Souza Cogo – Matrícula: 9241574-1;

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 503/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 04/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Empresa Gama Construções Comércio e Representações Ltda, assinado no dia 10/02/2013 e vigência até 10/02/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução, sob demanda, de serviços de manutenção predial para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, compreendendo a execução de pequenos serviços, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da construção Civil – SINAPI, referência Acre, nas seguintes áreas: Rede Hidráulica, Sanitária e Elétrica, Pintura, Pisos, Forros, Coberturas, Vidros, Alvenaria e Carpintaria para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, de acordo com o Termo de Referência, Edital da licitação Pregão presencial SRP 738/2013. - CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo 0001758-3/2014.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5;

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5;

SGA/SEDE - Fiscal Titular: Elisângela Queiroz de Araújo Basile – Matrícula: 9271716-2;

SGA/SEDE - Fiscal Suplente: Ariana Eloiza Araújo - Matrícula: 9273948-3;

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 504/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere o decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 03/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa Auto Posto Ale V Ltda, adesão à ata nº 25/2012, assinado no

dia 10/02/2014 e vigência até 31/12/2014, que tem por objeto o fornecimento de combustível e lubrificante.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – Matrícula: 9189599-5
Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales – Matrícula: 9185631-5

Fiscal Titular SGA/SEDE: Maria Lira de Oliveira Melo – Matrícula: 9396586-1
Fiscal Suplente SGA/SEDE: Gabriel de Oliveira Ide – Matrícula: 9402861
Fiscal Titular/OCA: Waniza Beatriz Gonçalves da Costa – Matrícula: 9197648-6;
Fiscal Suplente/OCA: Rafael Luiz da Silva Sampaio – Matrícula: 9375457-1;
Fiscal Titular/SELIC: José Alexandre Monteiro de Castro – Matrícula: 9348492-1;
Fiscal Suplente/SELIC: Clarice Maria de Oliveira Teodoro – Matrícula: 9209760-3;
Fiscal Titular/Humanização: Anderson de Oliveira Lima – Matrícula: 9103147-7;
Fiscal Suplente/Humanização: Warles Jose Oliveira de Almeida – Matrícula: 9339612-2

Art. 2º Os servidores designados como Fiscais do Contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 505/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE Nº 10.501, de 11 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 01/2014, assinado em 02/01/2014, com vigência até 31/12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa Dux Comércio Representações IMP. E EXP. LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de impressora HP 110 com o sistema de alimentação contínua de tinta bulk ink.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5;
Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5;
Fiscal Titular SEDE: Gabriel de Oliveira Ide - Matrícula: 9402861;
Fiscal Suplente SEDE: Sandra de Oliveira Amorim da Silva - Matrícula: 9327967-1;

Art. 2º Os servidores designados como Fiscais do Contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 506/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 08/2014, com vigência até 31/12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a empresa H & P Importação e Exportação LTDA (Higor Passagens Aéreas), que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e, eventualmente, internacional, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5;
Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5;
Fiscal Titular SEDE: Elisângela Queiroz de Araújo Basile – Matrícula: 9271716-2;

Fiscal Substituto SEDE: : Ariana Eloiza Araújo – Matrícula: 9273948-3;
Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas,

devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 507/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 006/2011/ 4º Termo Aditivo, assinado em 26/12/2013 e com vigência até 31/12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Iamily Cristiane Nascimento de Holanda, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte, para traslado de pessoas, documentos e pequenos volumes, a serem executados em veículo de passeio, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5;
Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5;
Fiscal Titular SEDE: Elisângela Queiroz de Araújo Basile – Matrícula: 9271716-2;
Fiscal Substituto SEDE: : Ariana Eloiza Araújo - Matrícula: 9273948-3;
Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 508/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 013/2014, com vigência até 09/05/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e NorteXpress Transportes & Serviços LTDA, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Mensageiro (Moto – boy), incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, a ser realizado em veículo automotor, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5
Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5
Fiscal Titular SEDE: Elisângela Queiroz de Araújo Basile – Matrícula: 9271716-2;

Fiscal Substituto SEDE : Sandra de Oliveira Amorim da Silva – Matrícula: 9327967-1;

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 509/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE Nº 10.501, de 11 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 39/2010, 7º termo aditivo, assinado em 20/01/2014 e vigência até 01/0/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a empresa T. Rosseto - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de Serviços de Manutenção de jardim e vasos com plantas ornamentais e naturais.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5;

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5;

Fiscal Titular SGA/SEDE: Antonia Lopes Martins - Matrícula: 32867-1

Fiscal Suplente SGA/SEDE: Sandra de Oliveira Amorim da Silva - Matrícula: 9327967-1;

Fiscal Titular/OCA: Waniza Beatriz Gonçalves da Costa - Matrícula: 9197648-6

Fiscal Suplente/OCA: Gilmário Celestino Ferreira - Matrícula: 9161457-03.

Art. 2º Os servidores designados como Fiscais do Contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 510/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014**

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE Nº 10.501, de 11 de março de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 06/2012, 2º Termo Aditivo assinado em 16/12/2013 e vigência até 16/12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a empresa Thyssenkrup - Elevadores, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no prédio da Secretária de Estado da Gestão Administrativa e no prédio da Central de Serviços Público de Rio Branco.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5;

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5;

Fiscal Titular SGA/SEDE: Sandra de Oliveira Amorim da Silva - Matrícula: 9327967-1;

Fiscal Suplente SGA/SEDE: Ariana Eloiza Araújo - Matrícula: 9273948-3;

Art. 2º Os servidores designados como Fiscais do Contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 511/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014**

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 008/2011/4º Termo Aditivo, assinado em 26/12/2013, com vencimento em 31/12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Vandernilson Holanda de Souza, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte, para traslado de pessoas, documentos e pequenos volumes, a serem executados em veículo caminhonete, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA.

Gestor Titular : Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5;

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5;

Fiscal Titular SEDE: Elisângela Queiroz de Araújo Basile - Matrícula: 9271716-2;

Fiscal Suplente SEDE: Ariana Eloiza Araújo- Matrícula: 9273948-3.

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 512/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014**

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº029/2012/, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Empresa A. Wagner L da Silva ME - Acreserv, Adesão á Ata nº 027/2012, assinado no dia 11/11/2012 e vigência até 11/11/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos e utensílios, com reposição de peças (condicionador de ar, freezer, geladeira, frigobar, ventilador e bebedouro) visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e sua unidades administrativas.

Gestor Titular : Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5.

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5.

SGA/SEDE - Fiscal Titular: Ariana Eloiza Araújo - Matrícula: 9273948-3;

SGA/SEDE - Fiscal Suplente: Alexandre Prado Casseb - Matrícula: 364649-4;

OCA/Fiscal Titular: Anderson Aurélio de Souza Cogo - Matrícula: 9241574-1;

OCA/Fiscal Suplente: Gilmário Celestino Ferreira - Matrícula nº 9161457-03

SELIC/Fiscal Titular: Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio - Matrícula: 9336745 - 1 ;

SELIC/Fiscal Suplente: Clarice Maria de Oliveira Teodoro - Matrícula: 9209760-3;

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 513/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014**

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere o decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato 07/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e as seguintes empresas: S. L. DE CASTRO - ME (ESTAÇÃO DA XEROX), J. J. DE SOUZA LTDA - ME e LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA - ME, que tem por objeto a Contratação de empresa prestação de serviços de encadernação, plastificação, plotagens, confecção de chaves, abertura de portas, instalação de fechaduras, trocas de segredos, visitas de chaveiros, confecção de carimbos, banners, borrachas para carimbo, refil para carimbo e cópias.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5

Fiscal Titular SGA/SEDE: Maria Lira de Oliveira Melo - Matrícula: 9396586-1;

Fiscal Suplente SGA/SEDE: Sandra de Oliveira Amorim da Silva - Matrícula: 9327967-1.

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar

o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 514/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE Nº 10.501, de 11 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº28/2012/ 1º Termo Aditivo, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa TEXEIRA & AGUIAR LTDA (Empreendimentos Teixeira), assinado no dia 01/10/2013 e vigência até 01/10/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento das atividades de atendimento e de prestação de informação e orientação na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5; Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 918531-5; Fiscal Titular SGA/SEDE: Sandra de Oliveira Amorim da Silva – Matrícula: 9327967-1;

Fiscal Suplente SGA/SEDE: Ariana Eloiza Araújo – Matrícula: 9273948-3; Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 515/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 022/2013, assinado em 20/12/13, com vigência até 31/12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, que tem por objeto a contratação de serviços de agente de integração para intermediação do Programa de Estágio, atuando no recrutamento, na seleção e no acompanhamento de estágio de estudantes de cursos de educação superior, de educação profissional e ensino médio.

Gestor Titular : Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5. Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5. SGA/SEDE - Fiscal Titular: Ariana Eloiza Araújo - Matrícula: 9273948-3; SGA/SEDE - Fiscal Suplente: Sandra de Oliveira Amorim da Silva- Matrícula: 9327967-1;

OCA/Fiscal Titular: Margareth Rose Ramos de Macedo Cavalcante – Matrícula: 0011100;

OCA/Fiscal Suplente: Rafael Luiz da Silva Sampaio – Matrícula: 9375457-1;

SELIC/Fiscal Titular: Clarice Maria de Oliveira Teodoro – Matrícula: 9209760-3;

SELIC/Fiscal Suplente: Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio – Matrícula: 9336745 – 1.

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 516/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos de Nº 05/2014, 06/2014, 12/2014 e 16/2014 com vigência até 31/12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a empresa Liderança Serviços LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA. Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula:

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: Fiscal Titular SGA/SEDE - : Antônia Lopes Martins - Matrícula: 32867-1; Fiscal Suplente SGA/SEDE - : Ariana Eloiza Araújo - Matrícula: 9273948-3;

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 517/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere o decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato 07/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículo com condutor destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a Secretaria Adjunta de Humanização da Gestão Pública.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – Matrícula: 9189599-5 Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales – Matrícula: 9185631-5 Fiscal Titular SGA/SEDE: Elisângela Queiroz de Araújo Basile – Matrícula: 9271716-2; Suplente Titular SGA/SEDE: Sandra de Oliveira Amorim da Silva -Matrícula: 9327967-1.

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 518/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere o decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 01/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a empresa DILSON ALVES RIBEIRO – ME, adesão à ata nº 032/2013, assinado no dia 07/01/2013 e vigência até 31/12/2013, que tem por objeto Aquisição de Água Mineral a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

Gestor: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – Matrícula: 9189599-5; Suplente: Everny Kley Araújo Sales – Matrícula: 9185631-5;

Fiscal Titular SGA/SEDE: Alexandre Prado Casseb – Matrícula: 364649-4;
Fiscal Suplente SGA/SEDE: Sandra de Oliveira Amorim da Silva – Matrícula: 9327967-1.

Fiscal Titular/OCA: Waniza Beatriz Gonçalves da Costa – Matrícula: 9197648-6;

Fiscal Suplente/OCA: Rafael Luiz da Silva Sampaio – Matrícula: 9375457-1;

Fiscal Titular/SELIC: José Alexandre Monteiro de Castro – Matrícula: 9348492-1;

Fiscal Suplente/SELIC: Clarice Maria de Oliveira Teodoro – Matrícula: 9209760-3;

Fiscal Titular/Humanização: Anderson de Oliveira Lima – Matrícula: 9103147-7;

Fiscal Suplente/Humanização: Warles Jose Oliveira de Almeida – Matrícula: 9339612-2.

Art. 2º Os servidores designados como Fiscais do Contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 519/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 02/2014, assinado em 07/01/2014, com vigência até dia 31/12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa EDIMAR PASQUIM, que tem por objeto do presente contrato: Aquisição de Água Potável acondicionada em carro pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – Matrícula: 9189599-5;

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales – Matrícula: 9185631-5;

Fiscal Titular SGA/SEDE: Maria Lira de Oliveira Melo – Matrícula:

Fiscal Suplente SGA/SEDE: Gabriel de Oliveira Ide – Matrícula: 9402861

Fiscal Titular/OCA: Waniza Beatriz Gonçalves da Costa – Matrícula: 9197648-6;

Fiscal Suplente/OCA: Rafael Luiz da Silva Sampaio – Matrícula: 9375457-1;

Fiscal Titular/SELIC: José Alexandre Monteiro de Castro – Matrícula: 9348492-1;

Fiscal Suplente/SELIC: Clarice Maria de Oliveira Teodoro – Matrícula: 9209760-3;

Fiscal Titular/Humanização: Anderson de Oliveira Lima – Matrícula: 9103147-7;

Fiscal Suplente/Humanização: Warles Jose Oliveira de Almeida – Matrícula: 9339612-2.

Art. 2º Os servidores designados como Fiscais do Contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 520/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere o decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 033/2009/4º termo Aditivo 09/07/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a empresa ÁBACO Tecnologia da Informação Ltda, que tem por objeto a contratação da empresa especializada para o fornecimento de serviços, a título de manutenção e otimização de sistema aplicativo na área de Gestão de Recursos Humanos.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – Matrícula: 9189599-5;

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales – Matrícula: 9185631-5;

Fiscal Titular SGA/SEDE: Márcio Barros de Oliveira - Matrícula: 9102973-10;

Fiscal Suplente SGA/SEDE: André de Magalhães Nascimento - Matrícula- 9314032-1.

Art. 2º Os servidores designados como fiscais do contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 521/2014/SGA/GABIN, 18 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere o decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE nº 10.501, de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 17/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a empresa L.F.P3 FOTOGRAFIAS LTDA (DIGICÓPIAS), assinado no dia 23/09/2013 e vigência de até 12 meses, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras) manutenção e fornecimento de suprimento, inclusive papel, quando requisitado, destinados à impressão e reprografia de documentos, conforme as especificações constantes no termo de referência.

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula: 9189599-5.

Gestor Suplente: Everny Kley Araújo Sales - Matrícula: 9185631-5.

SGA/SEDE - Fiscal Titular: Ariana Eloiza Araújo - Matrícula: 9273948-3;

SGA/SEDE - Fiscal Suplente: Sandra de Oliveira Amorim da Silva – Matrícula: 9327967-1.

OCA/Fiscal Titular: Anderson Aurélio de Souza Cogo – Matrícula nº 92411574-1;

OCA/Fiscal Suplente: Gilmário Celestino Ferreira – Matrícula nº 9161457-03;

SELIC/Fiscal Titular: Clarice Maria de Oliveira Teodoro – Matrícula: 9209760-3;

SELIC/Fiscal Suplente: Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio – Matrícula: 9336745-1.

Fiscal Titular/Humanização: Anderson de Oliveira Lima – Matrícula: 9103147-7;

Fiscal Suplente/Humanização: Warles José Oliveira de Almeida – Matrícula: 9339612-2.

Art. 2º Os servidores designados como Fiscais do Contrato do que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, no âmbito de seu Órgão/Unidade Administrativa, devendo fiscalizar o devido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 530/2014/SGA/GABIN, DE 18 DE JULHO DE 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011,

Considerando o teor do Ofício Nº 1.194 GAB-ADJ/SEE, de 11 de julho de 2014

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 14 de julho de 2014, o servidor Pedro Martins Alves Junior, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Esporte – SEE, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 533/2014/SGA/GABIN, DE 18 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011,

Considerando o teor do Ofício Nº 1.217 GAB-ADJ/SEE, de 15 de julho de 2014 e Ofício/GAB/SESACRE/Nº 2098, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2014, o servidor Leandro da Silva Araújo, matrícula nº 305847-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Esporte – SEE, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DECORRENTE DE SELEÇÃO EM CHAMADAS PÚBLICAS PATROCINADAS PELO INCRA E MDA EDITAL Nº 008/2014/EMATER-ACRE/SGA, DE 23 DE JULHO DE 2014 A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – (EMATER-ACRE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a convocação dos candidatos para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Nível Superior e Nível Médio decorrente da Seleção em Chamadas Públicas patrocinadas pelo Incra e MDA, conforme Edital nº 001/SGA/EMATER-ACRE, de 11 de junho de 2014.

1DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: município, cargo, classificação, nome e pontuação.

1.1.1 RIO BRANCO / MDA – N.O.

1.1.1.1 TÉCNICO DE CAMPO DE NÍVEL MÉDIO

1º, Diego dos Santos Sampaio, 120,00 / 2º, Elvies de Miranda Martins, 40,00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) duas fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (original e uma cópia, para homens);
- h) PIS ou PASEP (original e uma cópia, no caso de já ter sido empregado);
- i) Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- j) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- k) Diploma de conclusão de Nível Médio, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- l) Diploma de conclusão de Curso Técnico, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- m) Registro no Conselho de Classe, requerido para o exercício do cargo (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original e uma cópia);
- o) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de cinco anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
- r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.

2.2 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de agosto de 2014, das 7h às 12h ou das 14h às 17h, ao seguinte endereço: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, Avenida Nações Unidas, nº 2.604, Estação Experimental – Rio Branco.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.1 deste Edital, deverão comparecer até o dia 04 de agosto de 2014, ao endereço mencionado no subitem 2.2. Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
MamedDankar Neto
Diretor Presidente da EMATER-ACRE

CPL

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL,
DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS
– SEDENS

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 046/2014 – CEL 02

Processo Administrativo de N.º 0003828-32014-CPL

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, através do seu secretário o Sr. Edvaldo Soares de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, torna público, a anulação da CONCORRÊNCIA n.º 046/2014 – CEL 02, cujo objeto é a Construção de unidades habitacional rurais divididas em 06 (seis) lotes, que serão construídas no perímetro do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório e no perímetro do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Mogno localizado na BR 364 entre os municípios de Tarauacá e Cruzeiro do Sul, tendo em vista que houve violação ao princípio da competitividade ou da concorrência (arts. 3º, § 1º, I; 7º, §4º e 30, II; da Lei nº 8.666/1993).

JUSTIFICATIVA ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO LICITATÓRIO. Rio Branco/AC, 17 de julho de 2014.

ASS Edvaldo Soares de Magalhães

CAR Secretário de Estado

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 650/2014 - CPL 06 - SEPC
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Colchão de Solteiro) para atender as necessidades da Secretária de Estado da Polícia Civil na capital e interior do Estado.

Fonte de Recursos: 100 RP

Retirada do Edital: 25/07/2014 às 05/08/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 07/08/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 089/2014 - CPL 06 – SEDS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Contratação de serviços de terceiros Pessoa Física com notório e comprovado saber na área de enfrentamento a violência contra a mulher para realização de capacitação de 90 horas para 73 pessoas na Casa Abrigo Mãe da Mata e Casa Abrigo Juruá (duração da capacitação: 3 módulos de 30 horas cada, sendo 3 dias de 8 horas e 01 dia de 6 horas em cada Casa, sendo a hospedagem e alimentação por conta

do palestrante).

Fonte de Recursos: 200 (Convênio 774864/2012/SPM/PR)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 05 de Agosto de 2014, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de julho de 2014 à 04 de agosto de 2014, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 547707 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

ASS Fabiula Lima da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 648/2014 - CPL 03 – SEPC – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessor Individual para Implementação das Atividades do Development Policy Loan – DPL, ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 8310-BR no âmbito ao Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas - Acre Eficiente e Sustentável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, nos Núcleos Especializados de Defesa da Mulher nos municípios de Brasileira, Tarauacá e Sena Madureira – AC.

Fonte de Recursos: 100 – RP.

Retirada do Edital: 24/07/2014 à 04/08/2014.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 05/08/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

ASS Aryana da Silva Viga Maia

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 089/2014 - CPL 01 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar obras de terraplenagem, obra de arte corrente e pavimentação – trecho: Rio Juruá/Rodrigues Alves, extensão de 1.152,12 m, atendendo solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Fonte de Recursos: 100 RP

Retirada do Edital: 24/07/2014 à 07/08/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 11/08/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 224/2014 - CPL 04 – SESACRE

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (Monitor Fetal Cardiotocógrafa, Esfigmomanômetro e Estetoscópio), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

Retirada do Edital: 24/07/2014 à 04/08/2014

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 05/08/2014 às 14h30min, em função da retificação no edital.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 516/2014 - CPL 04 - SESACRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 23/07/2014 às 14h30min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, N.º 131, Pág. 169, no Diário Oficial do Estado N.º 11.346 Pág. 33, no Jornal A Gazeta, todos do dia 11/07/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

ASS Rosicleudo da Silva Veloso

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 052/2014 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção do Centro de Atendimento ao Idoso, localizado na Rua Floriano Peixoto, no município de Tarauacá - Acre, atendendo solicitação Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, através do OF/GAB/N.º 0543/2014 – Processo N.º 0007028-8/2014/CPL.

A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido a Autoridade Superior – SEOP julgou-o e decidiu: REFORMAR, a decisão anteriormente julgada pela Comissão Permanente de Licitação 01 e classificou a empresa: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua do Aviário n.º 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC, das 07h às 17h.

A Comissão informou que após a notificação do resultado do recurso aos interessados, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, a pedido da SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 05.123.449/0001-60 com o valor de R\$ 535.502,39.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 649 DE 21 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012759-6/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora JOANA ALVES FRAZÃO, matrícula 156523-1, CPF 138.164.622-00, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 650 DE 21 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011234-2/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO ALBERTO ALVES DE LIMA, matrícula 146528-1, CPF 128.892.372-49, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 651 DE 21 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0013076-8/2014, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOARES, matrícula 319996-1, CPF 339.724.602-44, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 669 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010379-2/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA PAULA DA SILVA, matrícula 43400-1, CPF 339.685.272-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 670 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017300-2/2013 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ALICE MORENO DE ANDRADE, matrícula 173738-1, CPF 096.636.402-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 671 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014351-5/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA LIDIA LOPES DE LIMA, matrícula 103470-1, CPF 196.046.612-72, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 672 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011114-8/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 167835-1, CPF 360.026.312-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 673 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014870-2/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora EVA ANTONIA CARDOSO ISQUIERDO, matrícula 120618-1, CPF 461.581.462-34, no cargo de Especialista em Educação Nível 2 – 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 05 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 674 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010968-6/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO MELO DE MORAES, matrícula 135291-1, CPF 215.787.962-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 675 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013535-8/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 405, de 21 de maio de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ RAMOS DE SOUZA, matrícula 115401-1, CPF 040.614.702-72, no cargo de Agente de polícia, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, passando a vigorar com as seguintes alterações, conforme Termo de Homologação publicado no

Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:	Leia-se:
Classe III – Referência 2	Classe IV – Referência 1

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 676 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011271-3/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ZILA FELIX DE MELO, matrícula 55042-1, CPF 078.604.202-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 677 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013039-7/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 080, de 30 de janeiro de 2013, que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILBERTO FERREIRA PAIVA, matrícula 59935-1, CPF 053.586.472-87, no cargo de Motorista Oficial, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, passando a vigorar com as seguintes alterações, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 04 de julho de 2014:

Onde se lê:	Leia-se:
Classe III – Referência 2	Classe IV – Referência 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 685 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0003970-1/2014, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora VITALINA GONÇALVES DA COSTA LUZ, matrícula 225800-1, CPF 095.015.681-72, no cargo de Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Hospital do Acre, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014/AGEAC**

PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – CONTRATANTE e a Empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel (terreno), para uso dos veículos oficiais, dos conselheiros e servidores da Agência reguladora dos serviços públicos do Estado do Acre.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) pagos em 06 (Seis) parcelas mensais de R\$ 1.320,00 (Mil e duzentos e setenta e cinco reais), já incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, impostos.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de Julho a Dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos programas de trabalhos:

- Programa: Transporte Rodoviário, fluvial e aéreo – 26782111430810000;
- Natureza da Despesa: 33.90.39.00
- Fonte de Recurso: 700.
- Empenho: 7542100114/2014

ASSINAM: Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE, e o Senhor Marcus Venicius Pacheco - CONTRATADA.

DEPASA**PORTARIA Nº 212 DE 01 DE JULHO DE 2014**

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º– NOMEAR o senhor GEOVANI DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 4, lotado na Divisão de Licitação.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 1 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA

Diretor Presidente
ROSADMA MARIA DE SOUZA MACEDO
Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 213 DE 01 DE JULHO DE 2014

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º– NOMEAR a senhora MARIANA NOBRE ROMANHOLO, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 4, lotada na DISAN.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 1 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA

Diretor Presidente
ROSADMA MARIA DE SOUZA MACEDO
Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 216 DE 01 DE JULHO DE 2014

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º– NOMEAR a senhora GISELDA MORAIS BENTO GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 2, lotado na ASPLAN.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, retroativos ao dia 1 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA

Diretor Presidente
ROSADMA MARIA DE SOUZA MACEDO
Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 248 DE 15 DE JULHO DE 2014

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – DESIGNAR o Senhor ESTEVÃO BIMBI JUNIOR, para responder sem ônus pela Assessoria de Planejamento.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, retroativo ao dia 10 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA

Diretora Presidente
ROSADMA MARIA DE SOUZA MACEDO
Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 257 DE 17 DE JULHO DE 2014

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º– TORNAR sem efeito a Portaria nº 109 de 16 de maio de 2013 que concedeu a senhora NAYARA LIMA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão – CEC – 1, lotada na Divisão Financeira.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA

Diretor Presidente
ROSADMA MARIA DE SOUZA MACEDO
Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 258 DE 18 DE JULHO DE 2014

A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria nº 256 de 16 de Julho de 2014, Lei 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º - DESIGNAR o Senhor MARCOS LOURENÇO BEZERRA DA SILVA, para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, nos dias 21 a 23 de julho de 2014, tendo em vista a ausência do titular da pasta.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dannya Kátira Batista Coutinho
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 260 DE 22 DE JULHO DE 2014.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 258 de 18 de julho de 2014 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Engº. Civil Luiz Carlos Lopes de Vasconcelos, CREA nº 30.613/D-RJ, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato nº. 07.2014.035-A, firmado entre a empresa EMOT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de vias urbanas, ruas remanescentes, 2ª fase, no Município de Assis Brasil /AC, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços, referente ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marcos Lourenço Bezerra da Silva
Diretor Presidente em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09.2013.051-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA PROEGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses de vigência e 03 (três) meses de execução, conforme Solicitação, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato. ASSINATURA: 01.04.14

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Marcio Fernando da Silva Lopes, pela CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07.2014.036-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ÂNGULO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014-CPL 05. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Bairro Valdemar Maciel, no Município de Rio Branco – Acre. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 979.238,25 (Novecentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito (BNDES - SANEAC).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.2014.

REPRESENTANTES: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CONTRATANTE e LUCIANA MAGNOBOSCO DA SILVA, pela CONTRATADA.

DETRANGOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL**EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2013 do Pregão Presencial nº 1236/2013 – CEL 06 de 12 de novembro de 2014 da Secretaria de Estado da Polícia Civil, para os devidos fins, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 031/2013 do Pregão Presencial nº 1236/2013 – CEL 06, Secretaria de Estado da Polícia Civil cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Empresa: RAMÃO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 05.395.215/0001-72

Via Chico Mendes nº 377 – Sala 01 B, Bairro: Areal – Rio Branco-AC

Representante: Ramão Vieira de Oliveira

(68) 9998-8863

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.62.00.00-Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.30.00

DO OBJETO: é a contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS.

DATA: 21 de julho de 2014.

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito a Senhora Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke e pela empresa. RAMÃO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME o senhor: Ramão Vieira de Oliveira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃOGOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL**EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2014 do Pregão SRP nº 008/2014 – CEL I/PMRB DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS. DECLARO, para os devidos fins, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 008/2014 DA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS do dia 03 de março de 2014, cujo objeto é aquisição de diversos equipamentos e material de permanente (informática e outros), visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Empresa: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.596.872/0001-90

Av. Águas Claras – QS 06 Lote C27 Brasília –

Representante: Antonio Marcos Caetano da Silva

(68) 3226-5305/ 8402-3603

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.62.00.00-Logística de Trânsito, Elemento de Despesa:

44.50.52.00 – Material Permanente

33.90.30.00 – Material de Consumo

DO OBJETO: é aquisição de diversos equipamentos e material permanente (informática e outros).

DA DATA: 16 de junho de 2014.

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito a Senhora Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke e pela empresa, CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA o senhor Antonio Marcos Caetano da Silva.

Empresa: ACRE COM. IMP. EXP. LTDA

CNPJ: 13.831.827/0001-99

Av. Ceará, 3118 Bairro: 7º BEC Rio Branco - AC

Representante: Daniel Torres Araujo

(68) 3227-2392

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.62.00.00-Logística de Trânsito, Elemento de Despesa:

44.50.52.00 – Material Permanente

33.90.30.00 – Material de Consumo

DO OBJETO: é aquisição de diversos equipamentos e material permanente (informática e outros).

DA DATA: 16 de junho de 2014.

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito a Senhora Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke e pela empresa, ACRE COM. IMP. EXP. LTDA o senhor Daniel Torres Araujo.

Empresa: C. COM INFORMATICA EXP. COM. E IND. LTDA

CNPJ: 07.471.301/0001-42

Av. Ceará, 3059 Jardim Nasle – Bairro: Abrahão Alab Rio Branco - AC

Representante: Socorro Santana Matos Melo

(68) 3302-1000

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.62.00.00-Logística de Trânsito, Elemento de Despesa:

44.50.52.00 – Material Permanente

33.90.30.00 – Material de Consumo

DO OBJETO: é aquisição de diversos equipamentos e material permanente (informática e outros).

DA DATA: 16 de junho de 2014.

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito a Senhora Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke e pela empresa, C. COM INFORMATICA EXP. COM. E IND. LTDA a senhora Socorro Santana Matos Melo.

Empresa: S & S COM. E REPRESENT. DE TINTAS LTDA

CNPJ: 07.338.922/0001-52

Rua dos Lirios, 87 Bairro: Tropical Rio Branco - AC

Representante: Rynaldo Lucio dos Santos

(68) 3321-4683 (68) 8402-6533

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.62.00.00-Logística de Trânsito, Elemento de Despesa:

44.50.52.00 – Material Permanente

33.90.30.00 – Material de Consumo

DO OBJETO: é aquisição de diversos equipamentos e material permanente (informática e outros).

DA DATA: 16 de junho de 2014.

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito a Senhora Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke e pela empresa, S & S COM. E REPRESENT. DE TINTAS LTDA o senhor Rynaldo Lucio dos Santos.

IAPEN

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 346/2013 CPL 06

PROCESSO N.º 0026171-8/2013

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a Empresa Hammer Ti Eireli - ME, como CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/N.º 096/2012 "Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre", conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º 346/2013 CPL 06 e anexo I deste contrato.

VALOR TOTAL: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 11.880,90 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, ou até a entrega completa e pagamento dos objetos contratados, se anterior a vigência, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 30/06/2013

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico abaixo relacionado:

Programa de Trabalho	755.209.14.421.1119.1791.0000
Elemento de Despesa	44.90.52.00
Fonte	200 (Convênio) e 100 (Recursos Próprios)

Assinam: Dirceu Augusto Silva, pela CONTRATANTE, e Moreno Inácio Junqueira, pela CONTRATADA.

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 154 /PRES/IDAF, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto n.º 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor Luiz Carlos Januário da Silva, para responder como fiscal da execução do Contrato N.º 40/2014 da empresa L. F. P. 3 FOTOGRAFIAS LTDA, referente a confecção de materiais Gráficos, oriundo do Processo N.º 0006750-0/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2014

PROCESSO N.º 0012123-0/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 072/2014 CPL – 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2014

Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a empresa POSTO RI LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 63.604.631/0003-00, Inscrição Estadual n.º 01.002.941/003-49, estabelecida na Rua Dr. José Augusto s/nº, Centro, Jeijó/AC, neste ato representado pelo Senhor RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO, brasileiro, portador do RG n.º 092452 SSP/AC e CPF n.º 138.018.482-72, residente e domiciliado na Rua Justino de Serpa, n.º 55, Centro, Tarauacá/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e Ata de Registro de Preços n.º 035/2014, integrante deste contrato, para atender as necessidades da Unidade Local de Defesa Agropecuária do município de Jeijó/AC.

Valor Global Estimado: R\$ 10.146,20 (dez mil, cento e quarenta e seis

reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 1º de julho de 2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Programa de Trabalho: 732.207 20604226426490000 (manutenção das atividades administrativas e financeiras); 732.207 20604110118060000 (Implementação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal) e 732.207 2060311018070000 (Implementação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal)

Natureza da Despesa: 33 90 30 00 00 (material de consumo)

Fonte de Recurso 100 (RP) ou 700 (RPI).

Assinam o presente Contrato: O Diretor – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, Engenheiro Agrônomo, JEFFERSON LUNARDELLI COGO, e o Senhor RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO, representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2014

PROCESSO N.º 0012122-8/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 072/2014 CPL – 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2014

Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a empresa POSTO RI LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 63.604.631/0003-00, Inscrição Estadual n.º 01.002.941/003-49, estabelecida na Rua Justiniano de Serpa, n.º 69, Centro, Tarauacá/AC, neste ato representado pelo Senhor RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO, brasileiro, portador do RG n.º 092452 SSP/AC e CPF n.º 138.018.482-72, residente e domiciliado na Rua Justino de Serpa, n.º 55, Centro, Tarauacá/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e Ata de Registro de Preços n.º 034/2014, integrante deste contrato, para atender as necessidades da Unidade Local de Defesa Agropecuária do município de Tarauacá/AC.

Valor Global Estimado: R\$ 30.033,50 (trinta mil, trinta e três reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 1º de julho de 2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Programa de Trabalho: 732.207 20604226426490000 (manutenção das atividades administrativas e financeiras); 732.207 20604110118060000 (Implementação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal) e 732.207 2060311018070000 (Implementação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal)

Natureza da Despesa: 33 90 30 00 00 (material de consumo)

Fonte de Recurso 100 (RP) ou 700 (RPI).

Assinam o presente Contrato: O Diretor – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, Engenheiro Agrônomo, JEFFERSON LUNARDELLI COGO, e o Senhor RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO, representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 151/2014/GAB/IDM

Rio Branco, 23 julho de 2014.

Altera os incisos I, VI e X do artigo 1º da Portaria n.º 117/2014/GAB/IDM, de 15 de maio de 2014, que criou a Comissão Permanente do Processo Seletivo das ações do PRONATEC, para o exercício de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n. 1.695/2005, alterada pela Lei n. 2.563/2012, c/c Decreto n. 7.270/2014 e artigo 78, §6º do Estatuto dessa Instituição,

CONSIDERANDO que, as servidoras Aldenisa de Lima Acácio Rossetto (matrícula n. 9277811-4 – Gerência de Programas e Projetos), Hellen Suzan Rocha dos Santos (matrícula n. 9280049-2, Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso – CEPT), e Nelcir de Fátima Moreira da Rocha, (matrícula n. 6152102-1, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha), por motivos devidamente justificados, não poderão mais integrar a Comissão Permanente do Processo Seletivo das ações do PRONATEC, sendo necessária a destituição;
CONSIDERANDO, que a referida comissão irá ficar com vacância de três membros;

RESOLVE:

Art. 1º Os membros nomeados nos incisos I, VI e X do artigo 1º da Portaria n. 117/2014/GAB/IDM, quais sejam, Aldenisa de Lima Acácio Rosseto (matrícula n. 9277811-4 – Gerência de Programas e Projetos), Hellen Suzan Rocha dos Santos (matrícula n. 9280049-2, Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso – CEPT), e Nelcir de Fátima Carvalho, (matrícula n. 6152102-1, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha), ficam destituídos da Comissão Permanente do Processo Seletivo das ações do PRONATEC, para o exercício de 2014.

Art. 2º Designa os servidores Kattiúcia de Souza Fernandes (matrícula n. 364100-8, Gerência de Programas e Projetos-GPP), Maria José Cavalcante Campos (matrícula n. 9350861-1, Gerência de Programas e Projetos - GPP) e Maria Ramos dos Santos (matrícula nº 2356350-1, Gerência de Planejamento – GEPLAN) para integrarem a referida comissão.

Art. 3º Os incisos I, VI e X do artigo 1º passarão a vigorar com a seguinte redação:

I - Kattiúcia de Souza Fernandes, matrícula n. 364100-8, Gerência de Programas e Projetos-GPP;

VI - Maria José Cavalcante Campos, matrícula n. 9350861-1, Gerência de Programas e Projetos – GPP;

X - Maria Ramos dos Santos, matrícula nº 2356350-1, Gerência de Planejamento – GEPLAN;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário, mantendo-se os demais termos da Portaria nº 117/2014/GAB/IDM, de 15 de maio de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1713/2014

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC ea Empresa CONCEITOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de terceirização de motorista, para atender a Sede Administrativa em Rio Branco e os 05 (cinco) núcleos do da CONTRATANTE no interior, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 1253/2013 – CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 1713/2013..

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 296.899,56 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2014, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OST/PJ); Fonte 100/OGE.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 16/07/2014 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pelo CONTRATANTE e Sr. Joaquim Maciel da Costa Neto, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0287/2011

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa Transeguro Transportes de Valores e Vigilância Ltda.

OBJETIVO: Alterar a razão social da empresa TRANSEGURO TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA para PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, em virtude de INCORPORAÇÃO das empresas que pertenciam ao mesmo Grupo Empresarial. Salienta-se que este Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Ofício S/N, fls. 1220/1284, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, Autarquia Pública Estadual, criada pela Lei nº. 851, de 23 de outubro de 1986, situada a Rua Rui Barbosa, nº. 135 - Rio Branco - AC, inscrito no CNPJ

sob o nº. 14.339.097/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o Nº. 339.675.982-68 e do RG sob o nº. 171574 SSP/AC, residente e domiciliado, Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.035.146/0001-85, situada na Rua dos Coqueiros, nº. 1300 e 1366/1380/1398, Campestre, Santo André – SP, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA, portador do RG Nº.14.484.2464 SSP/SP e inscrito no CPF Nº.102.801.626-34, residente e domiciliado na Rua Visconde de Ouro Preto, Nº.72, Bairro Consoiação, São Paulo /SP."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 21/07/2014 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima pelo CONTRATANTE e Sr. Marcelo Baptista de Oliveira pela CONTRATADA.

IMC

PORTARIA N.º 25 DE 22 DE JULHO DE 2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR NILSON GOMES BARDALES, para o Departamento de Monitoramento no âmbito do IMC, como Coordenador de Estudos e Pesquisas de Biomassa Florestal, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 03 de março de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 22 de julho de 2014.

Magaly da Fonseca e S. Taveira Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

PORTARIA N.º 26 DE 22 DE JULHO DE 2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR CHARLES HENDERSON ALVES DE OLIVEIRA, para o Departamento de Monitoramento no âmbito do IMC, como Técnico Auxiliar em Estudos e Pesquisas de Biomassa Florestal, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 03 de março de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 22 de julho de 2014.

Magaly da Fonseca e S. Taveira Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

PORTARIA N.º 27 DE 22 DE JULHO DE 2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR KAROLINE DA CUNHA GOMES, para responder interinamente pelo Programa REDD Early Movers REM/KfW e acompanhamento técnico de projetos especiais no âmbito do IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 03 de março de 2014

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 22 de julho de 2014.

Magaly da Fonseca e S. Taveira Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

PORTARIA N.º 28 DE 22 DE JULHO DE 2014
A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR RUTH DA ROCHA PAIVA, para responder interinamente pelo Controle Interno Administrativo do Programa REDD Early Movers REM/KfW no âmbito do IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 03 de março de 2014.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se
Rio Branco, 22 de julho de 2014.

Magaly da Fonseca e S. Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

PORTARIA N.º 29 DE 22 DE JULHO DE 2014
A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR LARISSA BARBOSA LOPES, ocupar o cargo de Secretária Executiva no âmbito da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento – CEVA (Art. 12 § 1º da Lei 2.308/2010), sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 01 de maio de 2014.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se
Rio Branco, 22 de julho de 2014.

Magaly da Fonseca e S. Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

ISE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2013.
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Sexta do contrato n.º 042/2013.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 05 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2014.

ASSINAM: Leonardo das Neves Carvalho, Presidente do Instituto Socioeducativo, e o Senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2013.
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo e a empresa EDINAURO B. RODRIGUES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Sexta do contrato n.º 044/2013.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 05 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2014

ASSINAM: Leonardo das Neves Carvalho, Presidente do Instituto Socioeducativo, e o Senhor Edinauro Braga Rodrigues, representante.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 068/2014

TOMADA DE PREÇO N.º 0482014 - CPL 01

PROCESSO N.º 0014979-3/2014 - NÚM. Original - FEM

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma da Sede da Fundação Elias Mansour, localizada no município de

Cruzeiro do Sul/AC, Av. Rodrigues Alves nº 443, Centro.

Valor: R\$ 61.865,96 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Sede da FEM – Cruzeiro do Sul	*	*	61.865,96	61.865,96
VALOR TOTAL					R\$ 61.865,96

Orçamento: Programa de Trabalho: 13.392.108.4116.0000, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (obras e instalações), Fonte: 100.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2014.

CREDOR: CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.732.302/0001-80, I.E.: 01.01.001.860/001-50, com sede à rua 28 de Setembro, nº 710, bairro Escola Técnica – Cruzeiro do Sul/AC - telefone (68) 3322-5471/9983-1556, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERMANE FERREIRA BADARANE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIRG nº 4869-D CREA/PA e CPF/MF nº 081.585.252-53, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto Internacional, KM 10, bairro São Cristóvão, Cruzeiro do Sul/AC - CEP: 69.980-000.

LOCALIDADE: Rio Branco – AC, 02 de julho de 2014.

ASSINAM: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM E HERMANE FERREIRA BADARANE PELA EMPRESA CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 011/2011, PROCESSO N.º 0003796-7/2010, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA TRANSEGURO TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA.

DO OBJETO -Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e em caráter eventual, para atender as necessidades da FEM, solicitado através do OF/Nº 090/FEM/GP/2010, de 04 de fevereiro de 2010, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO, a qual passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a razão social da empresa TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA, para PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, sociedade por ações com sede na Cidade de Santo André, SP, na rua dos Coqueiros nº 1366/1380/1398/1408, CEP: 09080-010 – Utinga, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob. o nº 43.035.146/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.173.601, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA, brasileiro casado, em regime de separação de bens, empresário, domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na rua Visconde de Ouro Preto, nº 72/74, portador da Cédula de Identidade R.G. 14.484.246 SSP/SP e inscrito do CPF/MF: 102.801.626-34, conforme atestam a cópia autenticada da Assembleia Geral Ordinária e extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013; Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 11 de outubro de 2013; e cópia autenticada do Estatuto Social, registrado no dia 25 de novembro de 2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 2.148.859/13-4, além das certidões de regularidade fiscal, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela nova razão social, visto que a mudança de nome não implica em prejuízos à execução do contrato, nos termos do Acórdão Nº 634/2007 – Plenário, Rel. Ministro Augusto Nardis, DOU de 23.04.2007.

DO ORÇAMENTO: Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 717.303.4116.0000 (manutenção das atividades administrativas e financeira), – Cod. de Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica) Fonte de Recurso: 100 e 700

VIGÊNCIA: A vigência do contrato teve início na data de assinatura, com eficácia após a publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (ses-

seta) meses, por conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
PARAGRAFO UNICO – O presente contrato permanece adstrito aos créditos orçamentários cessando de pleno direito em 31/12/2014, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
LOCALIDADE: Rio Branco – AC, 15 de julho de 2014

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Cristian Rodrigo de Lima Soares pela empresa PROTEGE S/A Proteção e Transporte de Valores

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CDSA REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2014.

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:

Ao 1º (primeiro) dia do mês abril de 2014 (dois mil e quatorze), às 16h00min, na sede da CDSA, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.900-613 (fundamento legal: art. 124, § 2º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia).

DA PRESENÇA:

- **DOS MEMBROS:**

Reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA, para examinar e deliberar sobre a matéria da ordem do dia, conforme membros abaixo:

Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 175.260.002-91);

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Membro Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração | CPF: 360.096.872-68);

Paulo Cesar Barreto Pereira (Membro Efetivo do Conselho de Administração | CPF: 300.838.184-72),

Verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para a realização da presente Reunião (fundamento legal: art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e art. 24, § 8º, Estatuto Social da Companhia).

- **DOS CONVIDADOS:**

Esteve presente, também, o membro da Diretoria, Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor Presidente | CPF: 233.508.492-53).

DA CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumi a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128 da L. 6.404/1979, por analogia, e Estatuto Social da Companhia, Sr. Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 175.260.002-91), que convidou o Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente | CPF: 233.508.492-53), para exercer a função de Secretário.

DA ORDEM DO DIA (MATÉRIA DELIBERATIVA):

3) Nomeação de cargos em comissão para ocupação das funções de:

1. Assessores Técnicos da Diretoria de Projetos

DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1) Nomear o seguinte Assessor Técnico da Diretoria de Projeto (cargo em comissão):

1.1) O Sr. Mickael Leão Velloso Chateaubrind Bandeira de Mello, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG 23766.039-4/SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 130.276.607-48, residente e domiciliado na Avenida Nova Avenida Ceará, nº 514, APT 106, Conjunto Mariana, Rio Branco Acre, para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria de Projetos, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: Estatuto Social, arts. 15, inc. IV, alínea “a”, subalínea “a.1”)

1.1.1) O Sr. Mickael Leão Velloso Chateaubrind Bandeira de Mello (CPF: 130.276.607-48) declarou, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.1.2) Dessa forma, o Assessor Técnico da Diretoria de Projetos se faz nomeado pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

“TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-

-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 (“Companhia”), aprovada na Reunião realizada no dia 01/04/2014, o Sr. Mickael Leão Velloso Chateaubrind Bandeira de Mello, brasileiro, solteiro, portador do RG 23766.039-4/SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 130.276.607-48, residente e domiciliado na Avenida Nova Avenida Ceará, nº 514, APT 106, Conjunto Mariana, Rio Branco Acre, toma posse do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria de Projetos da Companhia, com efeitos a contar da presente data. Rio Branco-AC, 01 de Abril de 2014.

2) Nomear a seguinte Assessor Técnico da Diretoria de Projetos (cargo em comissão):

2.1) O Sr. Leandro Sampaio da Silva, brasileiro, casado, Gestor de políticas ambientais, portador do RG 0321403 /SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 657.206.282-15, residente e domiciliada na Rua Cirilo, nº 12, Adalberto Aragão, Rio Branco Acre, para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico da diretoria de Projetos, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal, Estatuto Social: arts. 15, inc. IV, alínea “b”, subalínea “b.1”)

2.1.1) O Sr. Leandro Sampaio da Silva (CPF: 657.206.282-15) declarou, sob as penas da lei, que não foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.1.2) Dessa forma, o Assessor Técnico da Diretoria de Projetos ora nomeado toma posse do cargo em epigrafe no dia 07 de abril do corrente ano, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, com efeitos a contar da aludida data, conforme se verifica a seguir:

“TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 (“Companhia”), aprovada na Reunião realizada no dia 01/04/2014, o Sr. Leandro Sampaio da Silva, brasileiro, casado, Gestor de políticas ambientais, portador do RG 0321403 /SSP-AC, inscrita no CPF sob o nº 657.206.282-15, residente e domiciliada na Rua Cirilo, nº 12, Adalberto Aragão, Rio Branco Acre, toma posse do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria de Projetos da CDSA, com efeitos a contar da data de 07/04/2014. Rio Branco-AC, 01 de abril de 2014.

3) Nomear a seguinte Assessor Técnico da Diretoria de Projetos (cargo em comissão):

2.1) O Sr. Pavel Jezek, alemão, casado, geólogo, portador do RG V874345-7, inscrito no CPF sob o nº 015.280.754-39, residente e domiciliado na Rua São João nº 1556, Bairro Placas, Rio Branco – Acre, para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico da diretoria de Projetos, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal, Estatuto Social: arts. 15, inc. IV, alínea “b”, subalínea “b.1”)

2.1.1) O Sr. Pavel Jezek (CPF: 015.280.754-39) declarou, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.1.2) Dessa forma, o Assessor Técnico da Diretoria de Projetos ora nomeada toma posse do cargo em epigrafe no dia 01 de abril do corrente ano, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, com efeitos a contar da aludida data, conforme se verifica a seguir:

“TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 (“Companhia”), aprovada na Reunião realizada no dia 01/04/2014, o Sr. Pavel Jezek, alemão, casado, geólogo, portador do RG V874345-7, inscrita no CPF sob o nº 015.280.754-39, residente e domiciliada na Rua São João nº 1556, Bairro Placas, Rio Branco, toma posse do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria de Projetos da CDSA, com efeitos a contar da data de 01/04/2014. Rio Branco-AC, 01 (primeiro) de Abril de 2014.

DOCUMENTOS ANEXOS À PRESENTE ATA:

Ficam anexados à presente Ata, em atenção e na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, L. 6.404/1979, os seguintes documentos:

- Termos de Posse individuais dos servidores nomeados, com a sua respectiva data de posse.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, nos termos do art. 130 da L. 6.404/1979, a qual, após lida e apro-

vada, foi assinada pelos Membros da Mesa, por todos os Conselheiros Efetivos de Administração presentes, Assessora da Diretoria Destituída, Membros e Assessores da Diretoria Eleitos.
Rio Branco-AC, 1º de abril de 2014.

Presidente da Reunião:

Nome: Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração CPF: 175.260.002-91) Secretário da Reunião:	
--	--

Nome: Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente CPF: 233.508.492-53) Membros Efetivos do Conselho de Administração:	Assinatura:
---	-------------

Nome: Fábio Vaz de Lima (Efetivo e Presidente CPF: 175.260.002-91) Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Efetivo e Vice-Presidente CPF: 360.096.872-68) Paulo Cesar Barreto Pereira (Efetivo CPF: 300.838.184-72)	Assinatura:
---	-------------

Membros, Assessores e Técnicos Eleitos:

Nome: Mickael Leão Velloso Chateaubrind Bandeira de Mello (Técnico Sênio da Diretoria de Projetos) CPF: 130.276.607-48 Leandro Sampaio da Silva (Técnico Junior da diretoria de Projetos) CPF: 657.206.282-15 Pavel Jezek (Técnico Sênio da Diretoria de Projetos) CPF: 015.280.754-39	Assinatura:
--	-------------

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CDSA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO 2014.

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:

Aos 28 (três) dias do mês fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 16h00min, na sede da CDSA, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.900-613 (fundamento legal: art. 124, § 2º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia).

DA PRESENÇA:

- DOS MEMBROS:

Reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA, para examinar e deliberar sobre a matéria da ordem do dia, conforme membros abaixo:

Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 175.260.002-91);

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Membro Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração | CPF: 360.096.872-68);

Paulo Cesar Barreto Pereira (Membro Efetivo do Conselho de Administração | CPF: 300.838.184-72),

Verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para a realização da presente Reunião (fundamento legal: art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e art. 24, § 8º, Estatuto Social da Companhia).

- DOS CONVIDADOS:

Esteve presente, também, o membro da Diretoria, Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor Presidente | CPF: 233.508.492-53).

DA CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128 da L. 6.404/1979, por analogia, e Estatuto Social da Companhia, Sr. Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 175.260.002-91), que convidou o Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente | CPF: 233.508.492-53), para exercer a função de Secretário.

DA ORDEM DO DIA (MATÉRIA DELIBERATIVA):

2) Nomeação de cargos em comissão para ocupação das funções de: Assessor Administrativo, vinculado ao Gabinete da Diretoria-Presidência; Assessor Administrativo, vinculado ao Gabinete da Diretoria de Gestão; Assessor Técnico, vinculado a Diretoria de Planejamento.

DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1) Nomear o seguinte Assessor Administrativo da Presidência (cargo em comissão):

1.1) o Sr. Marcelo de Souza Braga Martins, brasileiro, solteiro, portador do RG 1074808-3/SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 886.682.152-72, residente e domiciliado na Rua do Galpão Universitário, Q. 41, C 27, Bairro Universitário, Rio Branco Acre, para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Presidência, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: Estatuto Social, arts. 15, inc. IV, alínea "a", subalínea "a.1")

1.1.1) O Sr. Marcelo de Souza Braga Martins (CPF: 886.682.152-72) declarou, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.1.2) Dessa forma, o Assessor Administrativo da Presidência se faz nomeado pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 28/02/2014, o Sr. Marcelo de Souza Braga Martins, brasileiro, solteiro, portador do RG 1074808-3/SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 886.682.152-72, residente e domiciliado na Rua do Galpão Universitário, Q. 41, C 27, Bairro Universitário, Rio Branco Acre, toma posse do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Presidência da Companhia, com efeitos a contar da presente data. Rio Branco-AC, 03 de Março de 2014.

2) Nomear a seguinte Assessora Administrativa da Diretoria de Gestão (cargo em comissão):

2.1) A Sra. Jemya Keccia Lopes Bezerra, brasileira, casada, administradora, portador do RG 1005817-6 /SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 880.084.102-30, residente e domiciliada na Rua Eugênio Beco Bezerra, nº 95, Conjunto Universitário, Rio Branco Acre, para tomar posse do cargo em comissão de Assessora Administrativa da diretoria de gestão, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal, Estatuto Social: arts. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.1")

2.1.1) A Sra. Jemya Keccia Lopes Bezerra (CPF: 880.084.102-30) declarou, sob as penas da lei, que não foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.1.2) Dessa forma, a Assessora Administrativa da Diretoria de Gestão ora nomeada toma posse do cargo em epígrafe no dia 17 de março do corrente ano, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, com efeitos a contar da aludida data, conforme se verifica a seguir:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 28/02/2014, a Sra. Jemya Keccia Lopes Bezerra, brasileira, casada, administradora, portador do RG 1005817-6 /SSP-AC, inscrita no CPF sob o nº 880.084.102-30, residente e domiciliada na Rua Eugênio Beco Bezerra, nº 95, Conjunto Universitário, Rio Branco Acre, toma posse do cargo em comissão de Assessora Administrativa da Diretoria de Gestão da CDSA, com efeitos a contar da presente data. Rio Branco-AC, 17 (dezesete) de Março de 2014.

3) Nomear a seguinte Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento (cargo em comissão):

2.1) O Sr. Virgílio Horacio Samuel Gibbon, brasileiro, casado, economista, portador do RG 6206/CREP, inscrito no CPF sob o nº 226.343.127-68, residente e domiciliado na Rua Professor Gomes, nº 397, Jacarepagua, Rio de Janeiro, para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico da diretoria de Projetos, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal, Estatuto Social: arts. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.1")

2.1.1) A Sra. Virgílio Horacio Samuel Gibbon (CPF: 226.343.127-68) de-

clarara, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.1.2) Dessa forma, o Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento ora nomeado toma posse do cargo em epígrafe no dia 03 de março do corrente ano, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, com efeitos a contar da aludida data, conforme se verifica a seguir:

“TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 (“Companhia”), aprovada na Reunião realizada no dia 28/02/2014, o Sr. Virgílio Horacio Samuel Gibbon, brasileiro, casado, economista, portador do RG 6206/CREP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 226.343.127-68, residente e domiciliada na Rua Rua Professor Gomes, nº 397, Jacarepagua, Rio de Janeiro, toma posse do cargo em comissão de Assessora Técnico da Diretoria de Projetos da CDSA, com efeitos a contar da presente data. Rio Branco-AC, 03 (três) de Março de 2014.

DOCUMENTOS ANEXOS À PRESENTE ATA:

Ficam anexados à presente Ata, em atenção e na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, L. 6.404/1979, os seguintes documentos:

- Termos de Posse individuais dos servidores nomeados, com a sua respectiva data de posse.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, nos termos do art. 130 da L. 6.404/1979, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos Membros da Mesa, por todos os Conselheiros Efetivos de Administração presentes, Assessora da Diretoria Destituída, Membros e Assessores da Diretoria Eleitos.

Rio Branco - AC, 28 de fevereiro de 2014.

Presidente da Reunião:

Nome:	Assinatura:
Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração CPF: 175.260.002-91)	

Secretário da Reunião:

Nome:	Assinatura:
Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente CPF: 233.508.492-53)	

Membros Efetivos do Conselho de Administração:

Nome:	Assinatura:
Fábio Vaz de Lima (Efetivo e Presidente CPF: 175.260.002-91)	
Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Efetivo e Vice-Presidente CPF: 360.096.872-68)	
Paulo Cesar Barreto Pereira (Efetivo CPF: 300.838.184-72)	

Membros e Assessores Eleitos:

Nome:	Assinatura:
Marcelo de Souza Braga Martins (Assessor Administrativo da Presidência) CPF: 886.682.152-72	
Jemyma Keccia Lopes Bezerra (Assessora Administrativa da Diretoria de Gestão) CPF: 880.084.102-30	
Virgílio Horacio Samuel Gibbon (Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento) CPF: 226.343.127-68	

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CDSA REALIZADA EM 17 de Dezembro de 2013.

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:

Aos 10 (dez dias) do mês Fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 16h00min, na sede da CDSA, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.900-613 (fundamento legal: art. 124, § 2º, L. 6.404/1976,

por analogia, e Estatuto Social da Companhia).

DA PRESENÇA:

- DOS MEMBROS:

Reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA, para examinar e deliberar sobre a matéria da ordem do dia, conforme membros abaixo:

Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 175.260.002-91);

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Membro Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração | CPF: 360.096.872-68);

Paulo Cesar Barreto Pereira (Membro Efetivo do Conselho de Administração | CPF: 300.838.184-72).

Verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para a realização da presente Reunião (fundamento legal: art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e art. 24, § 8º, Estatuto Social da Companhia).

- DOS CONVIDADOS:

Esteve presente, também, o membro da Diretoria, Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor Presidente | CPF: 233.508.492-53).

DA CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128 da L. 6.404/1979, por analogia, e Estatuto Social da Companhia, Sr. Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 175.260.002-91), que convidou o Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente | CPF: 175.260.002-91), para exercer a função de Secretário.

DA ORDEM DO DIA (MATÉRIA DELIBERATIVA):

2) Nomeação de cargos em comissão – Assessor(a) Administrativo(a)

DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1) Nomear a seguinte Assessor(a) Administrativa (cargos em comissão):

1.1) a Sra. Priscilla Vieira Correa, brasileira, casada, administradora, portador do RG 28.495.335-0/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 316.083.878-10, residente e domiciliada na Rua Silvestre Coelho, nº 170, Apartamento 102-B, Residencial Gavião, Rio Branco Acre, para tomar posse do cargo em comissão de Assessor(a) Administrativo, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, inc. IV, alínea “c”, subalínea “c.1”)

1.1.1) A Sra. Priscilla Vieira Correa (CPF: 316.083.878-10) declarara, sob as penas da lei, que não foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.1.2) Dessa forma, a Assessora Administrativa ora eleita toma posse do cargo em epígrafe, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, com efeitos a contar da presente data, conforme se verifica a seguir:

“TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 (“Companhia”), aprovada na Reunião realizada no dia 19/09/2013, a Sra. Priscilla Vieira Correa, brasileira, casada, administradora, portador do RG 28.495.335-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 316.083.878-10, residente e domiciliada na Rua Silvestre Coelho, nº 170, Apartamento 102-B, Residencial Gavião, Rio Branco Acre, toma posse do cargo em comissão de Assessor(a) Administrativo da Companhia, com efeitos a contar da presente data. Rio Branco-AC, 10 (dez) de Fevereiro de 2014.

1.2) Em razão da nomeação e posse aprovada neste item 3, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes assessores: 1. Christopher Capper Mariano de Almeida (CPF: 946.968.452-49), como Assessor Jurídico; 2. Maurílio da Gama Viga (CPF: 461.526.102-06), como Assessor Financeiro 3. Cassio Stephan (190.260.408-30) como Assessor Técnico e 4. Priscilla Vieira Correa (CPF: 316.083.878-10) como Assessora Administrativa.

DOCUMENTOS ANEXOS À PRESENTE ATA:

Ficam anexados à presente Ata, em atenção e na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, L. 6.404/1979, os seguintes documentos:

- Termo de Posse do(a) Assessor(a) Administrativo(a), 10 de Fevereiro de 2014.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, nos termos do art. 130 da L. 6.404/1979, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos Membros da Mesa, por todos os Conselheiros

Efetivos de Administração presentes, e Assessor(a) Eleito.
Rio Branco-AC, 10 de Fevereiro de 2014.

Presidente da Reunião:

Nome:	
Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração CPF: 175.260.002-91)	

Secretário da Reunião:

Nome:	Assinatura:
Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente CPF: 233.508.492-53)	

Membros Efetivos do Conselho de Administração:

Nome:	Assinatura:
Fábio Vaz de Lima (Efetivo e Presidente CPF: 175.260.002-91)	
Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Efetivo e Vice-Presidente CPF: 360.096.872-68)	
Paulo Cesar Barreto Pereira (Efetivo CPF: 300.838.184-72)	

Membros e Assessores Eleitos:

Nome:	Assinatura:
Priscilla Vieira Correa (Assessora Administrativa) CPF: 316.083.878-10	

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CDSA REALIZADA EM 17 de Dezembro de 2013.

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:

Aos 17 (dezesete dias) do mês Dezembro de 2013 (dois mil e treze), às 16h00min, na sede da CDSA, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.900-613 (fundamento legal: art. 124, § 2º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia).

DA PRESENÇA:

- DOS MEMBROS:

Reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA, para examinar e deliberar sobre a matéria da ordem do dia, conforme membros abaixo:

Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 175.260.002-91);

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Membro Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração | CPF: 360.096.872-68);

Paulo Cesar Barreto Pereira (Membro Efetivo do Conselho de Administração | CPF: 300.838.184-72),

Verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para a realização da presente Reunião (fundamento legal: art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e art. 24, § 8º, Estatuto Social da Companhia).

- DOS CONVIDADOS:

Esteve presente, também, o membro da Diretoria, Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor Presidente | CPF: 233.508.492-53).

DA CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumi a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128 da L. 6.404/1979, por analogia, e Estatuto Social da Companhia, Sr. Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 175.260.002-91), que convidou o Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente | CPF: 175.260.002-91), para exercer a função de Secretário.

DA ORDEM DO DIA (MATÉRIA DELIBERATIVA):

2) Nomeação de cargos em comissão – Assessor Técnico DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1) Nomear o seguinte Assessor Técnico (cargos em comissão):

1.1) o Sr. Cassio Stephan, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG 19230343/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 190.260.408-30, residente e domiciliado na alameda Araras, nº 551, Bairro Chácara Ipê, Município de Rio Branco, Estado do Acre, para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, inc. IV, alínea "c", subalínea "c.2.", e 24, § 3º, inc. II, Estatuto Social da Companhia).

1.1.1) O Sr. Cassio Stephan (CPF: 190.260.408-30) declarara, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.1.2) Dessa forma, o Assessor Técnico ora eleito toma posse do cargo em epígrafe, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, com efeitos a contar da presente data, conforme se verifica a seguir:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 19/09/2013, o Sr. Cassio Stephan, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG 19230343/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 190.260.408-30, residente e domiciliado na alameda Araras, nº 551, Bairro Chácara Ipê, Município de Rio Branco, Estado do Acre, toma posse do cargo em comissão de Assessor Técnico da Companhia, com efeitos a contar da presente data. Rio Branco-AC, 17 (dezesete) de dezembro de 2013.

1.2) Em razão da nomeação e posse aprovada neste item 3, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes assessores: 1. Cristopher Capper Mariano de Almeida (CPF: 946.968.452-49), como Assessor Jurídico; 2. Maurílio da Gama Viga (CPF: 461.526.102-06), como Assessor Financeiro e 3. Cassio Stephan (190.260.408-30) como Assessor Técnico.

DOCUMENTOS ANEXOS À PRESENTE ATA:

Ficam anexados à presente Ata, em atenção e na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", L. 6.404/1979, os seguintes documentos:

- Termo de Posse do Assessor Técnico, 17 de Dezembro de 2013.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, nos termos do art. 130 da L. 6.404/1979, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos Membros da Mesa, por todos os Conselheiros Efetivos de Administração presentes, e Assessor eleito. Rio Branco-AC, 17 de Dezembro de 2013.

Presidente da Reunião:

Nome:	
Fábio Vaz de Lima (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração CPF: 175.260.002-91)	

Secretário da Reunião:

Nome:	Assinatura:
Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente CPF: 233.508.492-53)	

Membros Efetivos do Conselho de Administração:

Nome:	Assinatura:
Fábio Vaz de Lima (Efetivo e Presidente CPF: 175.260.002-91)	
Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Efetivo e Vice-Presidente CPF: 360.096.872-68)	
Paulo Cesar Barreto Pereira (Efetivo CPF: 300.838.184-72)	

Membros e Assessores Eleitos:

Nome:	Assinatura:
Cassio Stephan, (Assessor Técnico) (CPF: 190.260.408-30)	

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45
NIRE Nº 12300001100

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio

Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 17/12/2013, Cassio Stephan, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG 19230343/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 190.260.408-30, residente e domiciliado na alameda Araras, nº 551, Bairro Chácara Ipê, Município de Rio Branco, Estado do Acre, para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, inc. IV, alínea "c", sub-alínea "c.2", e 24, § 3º, inc. II, Estatuto Social da Companhia). O referido Assessor Técnico declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado.

Rio Branco-AC, 17 de Dezembro de 2013.

.....
CASSIO STEPHAN

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45
NIRE Nº 12300001100

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 28/02/2014, Jemya Keccia Lopes Bezerra (CPF: 880.084.102-30), para tomar posse do cargo em comissão de Assessora Administrativa, com efeitos a contar da data de 17/03/2014 (fundamento legal, Estatuto Social: arts. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.1"). A referida Assessora Administrativa declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado.

Rio Branco-AC, 17 de Março de 2014.

.....
Jemya Keccia Lopes Bezerra

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45
NIRE Nº 12300001100

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 01/04/2014, Leandro Sampaio da Silva (CPF: 657.206.282-15), para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico, com efeitos a contar da data de 07/04/2014. (fundamento legal: Estatuto Social, arts. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.4"). O referido Assessor Técnico declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado.

Rio Branco-AC, 07 de Abril de 2014.

.....
Leandro Sampaio da Silva

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45
NIRE Nº 12300001100

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração

da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 28/02/2014, Marcelo de Souza Braga Martins (CPF: 886.682.152-72), para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Administrativo, com efeitos a contar da data de 03/03/2014 (fundamento legal: Estatuto Social, arts. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.4"). O referido Assessor Administrativo declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado.

Rio Branco-AC, 03 de Março de 2014.

.....
Marcelo de Souza Braga Martins

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45
NIRE Nº 12300001100

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 01/04/2014, Mickael Leão Velloso Chateaubriand Bandeira de Mello (CPF: 130.276.607-48), para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico, com efeitos a contar da presente data. (fundamento legal: Estatuto Social, arts. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.4")

O referido Assessor Técnico declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado.

Rio Branco-AC, 01 de Abril de 2014.

.....
Mickael Leão Velloso Chateaubriand Bandeira de Mello

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45
NIRE Nº 12300001100

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 01/04/2014, Pavel Jezek (CPF: 015.280.754-39), para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico, com efeitos a contar da data de 01/04/2014. (fundamento legal: Estatuto Social, arts. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.4"). O referido Assessor Técnico declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado.

Rio Branco-AC, 01 de Abril de 2014.

.....
Pavel Jezek

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45
NIRE Nº 12300001100

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração

da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 10/02/2014, Priscilla Vieira Correa (CPF: 316.083.878-10), para tomar posse do cargo em comissão de Assessora Administrativa, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, inc. IV, alínea "c", sub-alínea "c.1"). A referida Assessora Administrativa declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado.

Rio Branco-AC, 10 de Fevereiro de 2014.

Priscilla Vieira Correa

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45
NIRE Nº 12300001100

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 28/02/2014, Virgílio Horacio Samuel Gibbon (CPF: 226.343.127-68), para tomar posse do cargo em comissão de Assessor Técnico, com efeitos a contar da data de 03/03/2014 (fundamento legal: Estatuto Social, arts. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.4")

O referido Assessor Técnico declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado.

Rio Branco-AC, 03 de Março de 2014.

Virgílio Horácio Samuel Gibbon

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.227/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do OF/NATERA/N.º 40/2014 datado de 22 de julho de 2014, do Núcleo de Apoio ao Atendimento Psicossocial em Dependência Química – NATERA,

R E S O L V E:

LOTAR a analista de saúde Luciana Monteiro Queiroz da Silva no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 008/2014

"ALTERA A RESOLUÇÃO 05/2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE"

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Resolução nº 05/2011 do

Colégio de Procuradores de Justiça, à norma esculpida no inciso VIII, artigo 4º, da Resolução nº 95/2013, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO a deliberação contida na 3ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 26 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 10, da Resolução nº 05/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 São de competência do Ouvidor-Geral as seguintes atribuições:

.....

V – elaborar e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre relatório semestral consolidado das denúncias, representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os encaminhamentos e resultados;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
Procurador-Geral de Justiça

KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES

Membro

Corregedora-Geral

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

MEMBRO

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais
GISELLE MUBARACDETONI

Membro

UBIRAJARA BRAGA DE ALBUQUERQUE

Membro

WILLIAMS JOÃO SILVA

Membro

PATRICIA DE AMORIM RÊGO

Membro

SAMMY BARBOSA LOPES

Membro

ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA

Membro

TEXTO COMPILADO

RESOLUÇÃO N. 05/2011/CPJ

Regulamenta o funcionamento da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e considerando especialmente a disposição do artigo 130-A, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE instituir o seguinte:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Ouvidoria-Geral é órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Acre, com o objetivo de contribuir para elevar, continuamente, os padrões de eficiência, transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas na Instituição e o fortalecimento da cidadania.

Art. 2º A função de Ouvidor-Geral e de Ouvidor Substituto, será exercida por Procurador de Justiça em efetivo exercício do cargo, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, para mandato de dois anos, devendo seus nomes serem homologados pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 1º A investidura do Ouvidor-Geral e do Ouvidor Substituto encerrar-se-á com o término do mandato do Procurador-Geral de Justiça que os designou.

§ 2º Fica permitida uma recondução consecutiva ao Ouvidor-Geral e ao Ouvidor Substituto.

§ 3º A designação para Ouvidor-Geral e para Ouvidor Substituto não implica no afastamento das funções dos cargos.

§ 4º Em caso de licença, férias, falta ou impedimento, o Ouvidor-Geral será substituído pelo Ouvidor Substituto.

§ 5º Durante o período de investidura, e pelo prazo de seis meses após o seu término, o Procurador de Justiça nomeado Ouvidor estará impedido de candidatar-se a qualquer cargo eletivo na Instituição.

Art. 3º Não poderão ser designados para a função de Ouvidor-Geral ou de Ouvidor Substituto os Procuradores de Justiça:

I – enquanto estiverem no exercício dos cargos de Procurador-Geral de Justiça, de Procurador-Geral Adjunto, Corregedor-Geral e Subcorregedor-Geral do Ministério Público; e,

II – detentores de mandatos na Direção da Escola Superior do Ministério Público e entidades classistas do Ministério Público.

Art. 4º O Ouvidor-Geral poderá ser destituído do cargo em caso de abuso de poder, conduta incompatível e grave omissão nos deveres do cargo, observando-se o procedimento relativo à destituição do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça, com a anuência da maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça, poderá determinar o afastamento do Ouvidor-Geral enquanto perdurar o procedimento de destituição.

Art. 5º A Ouvidoria-Geral detém independência funcional em relação aos demais órgãos do Ministério Público, com eles atuando em regime de cooperação, sem relação de hierarquia.

Art. 6º As manifestações dirigidas à Ouvidoria-Geral não possuem limitação temática, podendo ser conhecidas, ainda que de autoria não identificada.

§ 1º Fica excluída do disposto no caput deste artigo qualquer manifestação cujo conteúdo não traduza irregularidade imputável a membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Acre, não tenha relação com as funções ou atividades por eles desenvolvidas, não apresente um mínimo de consistência ou de indício de verossimilhança ou reclame providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria-Geral.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o Ouvidor-Geral poderá arquivar, de plano, a manifestação, declinando sucintamente as razões e cientificando os interessados.

§ 3º Não se tratando de caso de sigilo, as informações, depois de recebidas e analisadas pela Ouvidoria-Geral, poderão ser repassadas a outros órgãos e ao interessado, caso este as tenha solicitado.

Art. 7º A Ouvidoria-Geral terá acesso a todos os órgãos do Ministério Público do Estado do Acre, constituindo-se em dever de seus membros e servidores prestar-lhe apoio e fornecer-lhe, em caráter prioritário, as informações e os documentos que vier a solicitar no desempenho de suas atribuições, podendo, em caso de omissão ou recusa imotivada, requisitá-los.

Parágrafo único. A omissão injustificada no atendimento às solicitações formuladas pela Ouvidoria-Geral ou o cerceio às atividades inerentes ao exercício de suas atribuições, após ter sido concedida aos interessados oportunidade de manifestarem-se, poderão, a juízo do Ouvidor, ser comunicados, mediante representação, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 8º A Ouvidoria-Geral não dispõe de poderes correccionais, não substitui e nem interfere nas atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 9º As manifestações que importarem em elogio, crítica, reclamação ou denúncia serão endereçadas:

I - à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, se tiverem por destinatário Membro da Instituição;

II - ao Procurador-Geral de Justiça, caso tenham como alvo servidor do Ministério Público do Estado do Acre ou pessoa física ou jurídica por ele contratada para execução de serviço específico;

III - a qualquer autoridade ou instituição, pública ou privada, se porventura o objeto das manifestações não se amoldar às hipóteses dos incisos anteriores.

§ 1º Se a manifestação envolver fato perante o qual o Ministério Público do Estado do Acre tiver o dever de agir e para tanto estiver legitimado, o Ouvidor-Geral determinará sua remessa ao órgão de execução ao qual, segundo as normas internas, tenha sido confiada atribuição geral ou específica para o trato da matéria.

§ 2º Na hipótese a que alude o parágrafo anterior, incumbirá ao titular do órgão de execução, ou a quem o esteja substituindo, informar à Ouvidoria-Geral acerca das providências tomadas, cabendo a esta, se for o caso, repassar as informações, em linguagem acessível, aos interessados.

§ 3º Nos casos em que as manifestações a que se refere este artigo envolverem profissionais liberais e decorrerem de atos praticados no exercício da profissão, caberá à Ouvidoria-Geral repassá-las à unidade competente dos órgãos reguladores do exercício das respectivas atividades profissionais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 São de competência do Ouvidor-Geral as seguintes atribuições: I - receber, examinar e encaminhar representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Acre;

II - representar, à vista de graves indícios de ocorrência dos fatos noticiados, diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público, nas hipóteses de sua competência, e aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para adoção das providências cabíveis;

III - solicitar aos órgãos e às demais unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Acre as informações necessárias ao atendimento de postulação legítima dirigida à Ouvidoria-Geral, podendo, em caso de omissão ou recusa injustificada, requisitá-las;

IV - determinar, em despacho fundamentado, o arquivamento das manifestações que se apresentarem nas condições a que alude o art. 6º desta Resolução;

V - elaborar e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre relatório semes-

tral consolidado das denúncias, representações, reclamações críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os encaminhamentos e resultados (redação dada pela Resolução nº 008-2014 do CPJMP-AC);

VI - dar conhecimento ao Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral ou Conselho Nacional do Ministério Público, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas;

VII - comunicar imediatamente ao Procurador-Geral de Justiça e, quando for o caso, também ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, fato funcional ou institucionalmente relevante de que venha a tomar conhecimento;

VIII - manter intercâmbio e celebrar convênios com entidade pública ou privada que exerça atividades similares, com vistas à consecução de seus objetivos;

IX - divulgar permanentemente o seu papel institucional à sociedade;

X - provocar, quando julgar necessário, o aperfeiçoamento ou a atualização deste Regulamento.

XI - desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua finalidade.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 11 A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Gabinete do Ouvidor-Geral;

II - Secretaria Executiva da Ouvidoria-Geral;

III - Assessoria Técnica.

Parágrafo único. As funções relativas à estrutura administrativa prevista no caput serão desempenhadas por servidores lotados no gabinete e/ou à disposição do Procurador de Justiça designado Ouvidor-Geral, os quais serão nomeados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva da Ouvidoria-Geral:

I - assistir ao Ouvidor-Geral, executar e supervisionar os serviços administrativos do seu Gabinete;

II - receber a correspondência dirigida à Ouvidoria, especialmente aquela expedida por via postal, submetendo-a, quando necessário, à análise do Ouvidor-Geral;

III - registrar as manifestações dirigidas à Ouvidoria-Geral em banco de dados apropriado e mantê-lo atualizado;

IV - promover o levantamento estatístico das manifestações encaminhadas à Ouvidoria-Geral;

V - redigir, quando solicitado, correspondências e outros documentos do órgão, submeter os textos à consideração do Ouvidor-Geral, protocolizá-los e providenciar a respectiva expedição;

VI - acompanhar o atendimento dos pedidos formulados pelo Ouvidor-Geral e o cumprimento das decisões dele emanadas;

VII - gerenciar a agenda do Ouvidor-Geral, para efeito de atendimento ao público, contatos internos e externos, viagens e outros compromissos funcionais;

VIII - acompanhar e zelar pelo pronto e eficaz retorno das manifestações dirigidas à Ouvidoria-Geral;

IX - zelar pela limpeza, manutenção, guarda e conservação dos espaços físicos e do patrimônio material da Ouvidoria-Geral, comunicando ao Ouvidor-Geral eventuais irregularidades constatadas;

X - organizar e manter o arquivo de documentos da Ouvidoria-Geral, inclusive o de documentos armazenados em meio eletrônico;

XI - colaborar com o Ouvidor e com a Assessoria Técnica no atendimento ao público, na busca e prestação de informações e em outras atividades correlatas;

Art. 13 Compete à Assessoria Técnica:

I - inserir no sistema eletrônico próprio, traduzindo-lhes o conteúdo e os dados essenciais, as manifestações endereçadas à Ouvidoria-Geral, mediante contato pessoal ou telefônico, por via postal ou por e-mail, no sistema convencional;

II - analisar o conteúdo das manifestações, sugerindo ao Ouvidor-Geral o encaminhamento que lhes deva ser dado;

III - redigir relatórios, despachos, correspondências explicativas ou de encaminhamento, submetendo os respectivos textos à consideração do Ouvidor-Geral;

IV - proceder a pesquisas técnico-jurídicas, de dados ou informações, com vistas à definição do melhor encaminhamento que deva ser dado às manifestações recebidas ou para efeito de instrução das respostas aos interessados;

V - sugerir ao Ouvidor-Geral medidas que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades da Ouvidoria;

VI - atender com atenção e lidez as pessoas que buscarem os serviços da Ouvidoria-Geral, tomando por termo ou anotando-lhes as declarações, com vistas à ulterior inserção no sistema eletrônico de registro e controle das manifestações; e,

VII - colaborar com o Ouvidor-Geral e, se necessário, com a Secretaria Executiva de seu gabinete, para o bom e regular desempenho das atividades inerentes às respectivas funções.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA-GERAL

Art. 14 A Ouvidoria observará, no desenvolvimento de suas atividades, inclusive atendimento ao público, o horário oficial de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 15 Os interessados poderão comunicar-se com a Ouvidoria-Geral:

I – pessoalmente, mediante contato direto com a Assessoria Técnica, onde, se o desejarem, poderão reduzir a termo e assinar suas declarações;

II – por fac-símile ou via postal;

III – por via telefônica, mediante contato com a Assessoria Técnica, hipótese em que, para efeito de registro e encaminhamento, o conteúdo da conversação poderá ser gravado e reduzido a termo;

IV – mediante e-mail ou uso de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Acre na internet.

§ 1º Todas as manifestações formalmente encaminhadas à Ouvidoria-Geral serão registradas em banco de dados próprio e receberão um número de protocolo para o acompanhamento das providências adotadas e dos resultados obtidos.

§ 2º A Ouvidoria-Geral informará ao interessado o número do protocolo recebido pela manifestação para fins de acompanhamento, podendo o mesmo solicitar sigilo quanto à sua identidade.

§ 3º. Os procedimentos instaurados na Ouvidoria-Geral deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, salvo motivo justo, quando o prazo poderá ser prorrogado.

Art. 16 Os aparelhos telefônicos da Ouvidoria-Geral deverão possibilitar a identificação da chamada e a gravação dos diálogos.

Parágrafo único. Quando possível e necessário, e desde que haja prévia ciência do manifestante, a conversa será gravada.

Art. 17. Após o registro e atuação da manifestação, o Ouvidor-Geral decidirá fundamentadamente:

I – realizar diligências, sem caráter disciplinar, para melhor instrução do feito;

II – tomar providências visando a solução de eventuais problemas apresentados, tais como audiência pública, agendamento de reunião de trabalho e contatos com órgãos do Ministério Público ou outros órgãos públicos e privados;

III – encaminhar diretamente aos órgãos de administração, de execução ou auxiliares do Ministério Público do Estado do Acre os expedientes que, embora dirigidos à Ouvidoria-Geral, tenham por finalidade imediata provocar a atuação desses órgãos;

IV – determinar o arquivamento liminar nos termos do § 1º, do artigo 6º, desta Resolução.

Art. 18. O Ouvidor-Geral comunicará as providências adotadas e encaminhará as informações solicitadas aos interessados em linguagem que facilite a compreensão.

Art. 19. Realizadas as diligências e comunicados os interessados, o Ouvidor-Geral determinará o arquivamento dos autos e a sua respectiva baixa, sem prejuízo de posterior consulta pelo interessado, o qual poderá solicitar a extração de cópias ou a expedição de certidões.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Procurador-Geral de Justiça assegurará a estrutura administrativa necessária ao funcionamento da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 21. Os casos duvidosos e omissos serão resolvidos pelo Ouvidor-Geral ou, sendo inviável esta alternativa, levados à análise e deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2011.

Sammy Barbosa Lopes

Membro

Giselle MubarcDetoni

Membro

Vanda Denir Milani Nogueira

Membro

Ubirajara Braga de Albuquerque

Membro

Edmar Azevedo Monteiro Filho

Membro

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Membro

Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

Membro

Carlos Roberto da Silva Maia

Membro

Gilcely Evangelista de Araújo Souza

Membro

Álvaro Luiz Araújo Pereira

Membro

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº: 009/2014

ÓRGÃO: Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público

RELATOR: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

ASSUNTO: Aprovação do Calendário Anual de Sessões Ordinárias CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. APROVAÇÃO. UNÂNIME.

01 – Calendário anual de sessões ordinárias do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, conforme disposto no art. 6º, caput, da Resolução nº 005/2003 do CPJMP-AC.

02 – Aprovação. Unânime.

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA					
2014					
MAIO		JUNHO		JULHO	
COLÉGIO	26	COLÉGIO	30	COLÉGIO	28
AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO	
COLÉGIO	25	COLÉGIO	29	COLÉGIO	27
NOVEMBRO		DEZEMBRO			
COLÉGIO	24	COLÉGIO	29		

Vistos, relatados e discutidos estes autos, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre aprovar o calendário anual (2014) de sessões ordinárias, tudo nos termos do voto do relator, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto.

Rio Branco-AC, 29 de maio de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJMP

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.: 010/2014

PROCESSO N.: 013/2010

ÓRGÃO: Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Procurador de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia

REQUERENTE: Promotores de Justiça Alessandra Garcia Marques e Rogério Voltolini Muñoz

ASSUNTO: Revogação dos arts. 1º ao 7º, da Resolução nº. 005/2003, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, por afrontarem o princípio do Promotor Natural e à Garantia da Independência Funcional

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. COORDENADORIAS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA. RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FUNCIONAMENTO E DIREÇÃO. PROCURADORES DE JUSTIÇA. CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DO PROMOTOR NATURAL E DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. INOCORRÊNCIA.

1. Não ofendem o princípio do Promotor Natural, nem da independência Funcional, as disposições da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público que regulamentam o funcionamento e direção das Coordenadorias Especializadas, que também funcionam como Centros de Apoio Operacional, porquanto não retirou as atribuições das Promotorias Especializadas.

2. A Lei Complementar nº. 08/83, no art. 145, §2º, atribuiu às Coordenadorias Especializadas atividades de execução, bem como de Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça afins.

3. Procedimento julgado parcialmente procedente, tão somente para ajustar os termos da resolução nº 05/2003, do Conselho Superior do MP-AC, à legislação em vigor, para substituir na parte onde consta "As coordenadorias sejam órgãos de execução", para que passe constar "As coordenadorias de atuação especializada são órgãos auxiliares".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 013/2010, RESOLVEM os membros do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre julgar parcialmente pro-

cedente o presente processo administrativo, nos termos do voto divergente da Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo.
Rio Branco-AC, 16 de maio de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ
Relator
Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador de Justiça
Relator

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.: 029/2013
PROCESSO N.: 002/2010
ÓRGÃO: Colégio de Procuradores de Justiça
RELATOR: Williams João Silva
REQUERENTE: Luis Mansueto de Melo Aguiar

ASSUNTO: Razões de Recurso
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INFRIGÊNCIA DA NORMA ESCULPIDA NO ARTIGO 167, INCISO IX, DA LEI COMPLEMENTAR N. 39/93. DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 177, INCISO V C/C ARTIGO 185 DA LEI ESTADUAL.

1. Procedimento administrativo disciplinar instaurado para apurar abastecimento de veículo particular com verba pública em Promotoria do Interior.
2. Contatando-se a ocorrência da prática da infração disciplinar prevista no art. 167, inciso IX, da LEC 39/93, consubstanciada no abastecimento de veículo particular com combustível fornecido pelo Ministério Público para atender interesses particulares, não se vislumbram razões para a modificação do ato de destituição do cargo.
3. Improvimento do recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo nº 002/2010, RESOLVEM os membros do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, por maioria, improver o recurso. Vencido o Relator, Procurador de Justiça Williams João Silva. Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CPJ
Relatora (voto vencedor)

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 016 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 323 / 2014 – Diretoria de Administração

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	01.01	01	Unid.	OpManager Essential Single Installation license fee for 250 devices pack (Unlimited Interfaces) – perpetual	17.035,82	17.035,82
	01.02	01	Unid.	OpManager Essential Annual Maintenance and Support fee for 250 devices pack (unlimited interfaces) - perpetual	3.817,41	3.817,41
	01.03	01	Unid.	OpManager Essential Single Installation license fee for 25 NFA Interface (Plug-in) – perpetual	6.200,48	6.200,48
	01.04	01	Unid.	OpManager Essential Annual Maintenance and Support fee for 25 NFA Interface (Plug-in) – perpetual	1.240,10	1.240,10
	01.05	01	Unid.	OpManager Essential Single Installation license fee for 50 monitors APM Plug-in – perpetual	9.269,72	9.269,72
	01.06	01	Unid.	OpManager Essential Annual Maintenance and support fee for 50 monitors APM Plug-in - perpetual	1.853,94	1.853,94
	01.07	05	Unid.	Treinamento in loco Manage Engine 1 dia (período de 8 horas) levando em consideração o horário comercial, com despesa com passagens, hospedagem e alimentação	2.574,00	12.870,00
Valor total						52.287,47

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

Luis Fabiano de Lima Silva
L. F. de Lima Silva – ME

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 016 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 323 / 2014 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 016/2014, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preços para futura aquisição de solução para gerenciamento e monitoramento da rede do Ministério Público do Estado do Acre, com serviço de capacitação técnica, garantia e suporte, a empresa: L. F. de Lima Silva - ME, com valor global registrado de R\$ 52.287,47 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Rio Branco – Acre, 21 de julho de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 104/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33460/2014,

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador, JURACY MELO NOGUEIRA, para participarem do "II Congresso Brasileiro Sobre Modernização Administrativo – Legislativo e Executivo" a ser realizado na Cidade de Vitória – ES, no período de 22 a 26 de Julho do ano em curso, concedo-lhe 6,5 (Seis e Meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 21 de Julho de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, conforme o Processo Eletrônico nº 9598/2014.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no Termo de Referência, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva sem reposição de peças conforme ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa Janaina Almendanha Gonçalves 79381561249, CNPJ 12.600.019/0001-58, representada pela Senhora Janaina Almendanha Gonçalves CPF: 793.815.612-49, que apresentou a menor proposta, totalizando um valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

Ver. Marcelo Macêdo

Presidente em Exercício

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. ROSA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO DA SILVA, portador do CPF nº 217.367.902-34, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que o art. 32, da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001, dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo, a pedido do servidor;

Considerando que o servidor abaixo qualificado entrou com pedido de demissão por livre e espontânea vontade (vide Proc. nº 2.471/2014 às fls. 02); Considerando a decisão de fls. 08 exarada nos autos do Proc. Adm. nº 2.471/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora municipal MARIA LUCINETE DA CRUZ DA SILVA, portadora do CPF nº 736.712.822-15, do cargo de Servente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se ciência deste Decreto a servidora exonerada e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JULHO DE 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que o art. 32, da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001, dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo, a pedido do servidor;

Considerando que o servidor abaixo qualificado entrou com pedido de demissão por livre e espontânea vontade (vide Proc. nº 2.431/2014 às fls. 02/03); Considerando a decisão de fls. 09 exarada nos autos do Proc. Adm. nº 2.431/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor municipal SAMUEL SANTOS DO VALE, portador do CPF nº 013.640.962-85, do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Referido servidor fica exonerado de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se ciência deste Decreto ao servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JULHO DE 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 46/2014–SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 22/07/2014

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro

Objeto: Fornecimento de Materiais e Equipamentos Diversos (Instrumentos Musicais, equipamentos de áudio e Afins, materiais esportivos, brinquedos, cosméticos, papelaria e outros).

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.

Cruzeiro do Sul – AC, 23 de julho de 2014

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 47/2014–SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 05/08/2014
Horário: 10h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de cargas
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.

Cruzeiro do Sul – AC, 23 de julho de 2014.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 48/2014–SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 05/08/2014
Horário: 11h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.

Objeto: Locação de Veículos tipo caminhoneta e caminhões
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.

Cruzeiro do Sul – AC, 23 de julho de 2014.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 49/2014–SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 05/08/2014
Horário: 12h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis convencionais dos tipos prótese total mandibular e prótese total maxilar.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.

Cruzeiro do Sul – AC, 23 de julho de 2014.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 50/2014–SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 05/08/2014

Horário: 14h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.

Objeto: Fornecimento de materiais de Construção (ferro).

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.

Cruzeiro do Sul – AC, 23 de julho de 2014.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 51/2014–SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 05/08/2014

Horário: 15h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo e Equipamentos
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.

Cruzeiro do Sul – AC, 23 de julho de 2014.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação
Tomada de Preços Nº 09/2014

A Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 cujo objeto é a Construção de Calçadas, com abertura marcada para o dia 25/07/2014 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 11 de agosto de 2014 às 09h00min, para adequações necessárias no edital.

Cruzeiro do Sul – AC, 23 de julho de 2014

Eder da Silva Sarah
Presidente

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 05/2014

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 05/2014, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a demanda das secretarias municipais de Epitaciolândia-AC, em favor da empresa Mercantil São Sebastião Ltda, CNPJ nº. 34.707.687/0001-11, vencedora dos itens 01 a 128, perfazendo um valor global de R\$ 888.219,70 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos).
Epitaciolândia – Acre, 18 de julho de 2014.

André Luiz Pereira Hassem
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 072 DE 23 DE JULHO DE 2014.

Reduz o salário de médico como medida para cumprir o que determina o art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Município de Feijó, em decorrência da diminuição no repasse de recursos proveniente do Fundo de Participação dos Municípios, interferindo diretamente no aumento do percentual de despesa com a folha de pagamento;

Considerando que o percentual da despesa total com pessoal sobre a receita corrente líquida está acima do limite máximo estabelecido na alínea b, do inciso III, art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 54%; Considerando que, ultrapassando o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negatização do Município perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC); Considerando que, de acordo com o Art. 23 da LRF, o administrador público quando ultrapassar o limite estabelecido deverá eliminá-lo nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos incisos I e II do § 3º do Art. 169 da Constituição Federal, quais sejam, redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; e exoneração dos servidores não estáveis; e Considerando que, não cumprindo a redução no prazo estabelecido para ajuste do montante da Despesa com Pessoal e, em enquanto permanecer o excesso, o ente não estará apto, de acordo com o § 3º, I, II, e III, Art. 23 da LRF, a "I - receber transferências voluntárias; II - obter garantias, diretas ou indiretas, de outro ente; III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.", trazendo reflexo direto na vida dos cidadãos feijoense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reduzida para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a partir de agosto de 2014, a remuneração de Médico, fixada pela Lei Municipal nº 539/2013, em conformidade com o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de julho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 269/2014

PARTES: O MUNICÍPIO DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA J. M. LTDA-ME, denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Saneamento em Escolas Rurais – Escola Ivo Neves de Souza no Município de Feijó - Acre.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1040 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Fonte de Recursos: CONVENIO 190/2010 FUNASA/RP.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2014.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO DE FEIJÓ
CONTRATANTE
CONSTRUTORA J. M. LTDA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 270/2014

PARTES: O MUNICÍPIO DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e o grupo formal COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, PRODUTORES, AGRICULTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS E RIBEIRINHOS DE TARAUACÁ - COOPTAR, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de alunos da rede municipal de Educação, através da Agricultura Familiar. VALOR DO CONTRATO: R\$: 270.230,00 (Duzentos e Setenta Mil e Duzentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 31 (Trinta e um) de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1005 e 2012 – Programa Alimentação Escolar - Elemento de

Despesa: 33.90.32.00.00 – Fonte de Recursos: FNDE/RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2014.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO
COOPTAR
FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO a Firma vencedora pelo critério de menor preço por Lote, do Processo Licitatório nº 005/2014, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 12.06.2014, para Aquisição de medicamentos de uso controlado para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Feijó - Acre, a Empresa: DISTRIBUIDORA REUNIDAS LTDA. Feijó-Acre, 12 de Junho de 2014.

MARIA ERLANIA DA SILVA AGUIAR
PREGOEIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no referido Processo Administrativo de nº 017/2014 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Chamada Pública nº 001/2014 em favor da Empresa vencedora: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, PRODUTORES, AGRICULTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS E RIBEIRINHOS DE TARAUACÁ - COOPTAR CNPJ: 13.608.601/0001-23. Publique-se.

Feijó-Acre, 11 de Julho de 2014.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2014

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente à CARTA CONVITE Nº 004/2014 - "REFORMA DA ESCOLA MÂNCIO LIMA", atendendo solicitações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Pelo critério de menor preço global, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

CONSTRUTORA ANA CAROLINA LTDA. CNPJ Nº 12.434.123/0001-10, com o menor valor global de R\$ 71.733,19 (setenta um mil setecentos trinta três reais e dezenove centavos). Mâncio Lima - AC, 03 de julho de 2014.

Cleudson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 19/2014

Contratação de Empresa para Fornecimento de Madeira Beneficiada em Plácido de Castro

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - Acre, através de sua Comissão Municipal de Pregão (CMP), torna público que às 9h00 do dia 06 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal à Rua Epitácio Pessoa, 146 Centro na sala da CMPL, serão recebidos e abertos os envelopes com as propostas e documentações relativos o Pregão Presencial 19 de 2014, que tem por objetivo "Contratação de Empresa para Fornecimento de Madeira Beneficiada em Plácido de Castro". Cópias do

Edital e informações complementares serão obtidas na CMP, no endereço acima citado, das 7h00 as 13h00.

Hudirley Nolasco Nunes - Pregoeiro - Dec. Muni. nº. 05/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 20/2014

Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição em Plácido de Castro e Fornecimento de Refeição para Prefeitura de Plácido de Castro em Rio Branco

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - Acre, através de sua Comissão Municipal de Pregão (CMP), torna público que às 9h00 do dia 07 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal à Rua Epitácio Pessoa, 146 Centro na sala da CMPL, serão recebidos e abertos os envelopes com as propostas e documentações relativos o Pregão Presencial 20 de 2014, que tem por objetivo "Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição em Plácido de Castro e Fornecimento de Refeição para Prefeitura de Plácido de Castro em Rio Branco". Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas na CMP, no endereço acima citado, das 7h00 as 13h00.

Hudirley Nolasco Nunes - Pregoeiro - Dec. Mun. nº. 05/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que se produza o efeito legal em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Municipal de Pregão – CMP, Nomeada Pelo Decreto nº 005/2014, referente o Pregão Presencial 014 de 2014, e ADJUDICO o objeto "Aquisição de Construção, Ferramentas e Insumos" – para atender as demandas da Prefeitura de Plácido de Castro e Secretarias abrangentes para o período de seis meses.

Seja dada ciência a Empresa:

T. J. NASCIMENTO ME, CNPJ Nº 12.299.077/0001-93 com o valor de R\$ 210.977,00 (duzentos e dez mil novecentos e setenta e sete reais), referente os preços dos lotes um, dois e três do Edital Pregão Presencial 014 de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, 09 de julho de 2014.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Walter – Acre, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do Art. 37-II da Constituição Federal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, prevista no Processo Seletivo Simplificado referente aos termos do Edital nº 003/2014. Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Walter – Acre, 23 de Julho de 2014.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 906 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoa/PROJURI, nos autos do Processo nº 6507/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jakson Roberto Ramos da Silva, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/07/2014.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 909 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 7401/2014, sob o Protocolo Eletrônico nº 32406/2014, bem como o constante no despacho de fl.05 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Silvani Florenço de Souza, inspetora de alunos, matrícula nº 22403-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Inspetor de Alunos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 24/07/2014.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 919 DE 17 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Ângela Maria Fernandes Fontes, para prestar serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre, até 31/12/2014, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV- Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/01/2014.

Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 939 DE 22 DE JULHO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001. 18542010320940000 – GESTÃO DO HORTO FLORESTAL E SÃO FRANCISCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R.P.	226.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 940 DE 22 DE JULHO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.509,30 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.013 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEADPIR		
018.013. 14422030311640000 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL PARA AS COMUNID. TRADIC DE MATRIZ AFRICANA E BRASILEIRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	509,30
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6 CONV. UN.	3.607,32
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	6 CONV. UN.	196.392,68

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6 CONV. UN.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 250.509,30 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6 CONV. UN.	100.062,00

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
013.003. 12361020110420000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6 CONV. UN.	78.050,00

013.003. 12365020110460000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
--	--	--

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6 CONV. UN.	12.461,00

013.003. 12361020121270000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6 CONV. UN.	14.812,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6 CONV. UN.	43.615,00

013.003. 12365020121290000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6 CONV. UN.	1.000,00

018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.013 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEADPIR		
018.013. 14422030311620000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	509,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 945 DE 22 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, no processo de autos nº 2014.02.001907,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Regina Norma de Araujo Rosas, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2014.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 946 DE 22 DE JULHO DE 2014

"Regulamenta o Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem - PEQ, de que trata o artigo 45 da Lei 1.892 de 03 de abril de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando que a Lei 1.892/2012 garante aos servidores efetivos e provisórios do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação que exerçam suas funções nas escolas e as equipes técnicas que realizam assessoramento, formação, acompanhamento pedagógico às escolas, o direito ao Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ; Considerando a necessidade de estabelecer os critérios para o recebimento e a forma de pagamento do prêmio em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o artigo 45 da Lei 1.892 de 03 de abril de 2012, que Instituiu o Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ, pago aos servidores efetivos e provisórios do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação que exerçam suas funções nas escolas.

Art. 2º O Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ tem como princípio assegurar maior e melhor aprendizagem dos alunos, bonificando os profissionais que obtiverem êxito no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º Os servidores efetivos e provisórios do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que exerçam suas funções nas escolas, terão direito ao Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ, respeitados os valores máximos estabelecidos no anexo XII da Lei 1.892/2012. (NR do art. 45).

Art. 4º O Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ será pago de acordo com os critérios definidos neste Decreto, em até duas parcelas pagas no decorrer de cada ano, com base nos indicadores e alcance de metas do ano anterior.

§ 1º O prêmio de que trata o caput deste artigo, em hipótese alguma, substitui ou complementa a remuneração devida ao servidor, não se aplicando o Princípio da Habitualidade.

§ 2º O Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ não será incorporado ao vencimento base e nem servirá de base de cálculo dos proventos de aposentadoria.

§ 3º O Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ será incluído na relação de renda dos servidores com o nome PEQ.

Art. 5º Para efeito de pagamento do Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I - Ao Professor da Educação Infantil:

- a) Participação em, no mínimo, 90% das formações realizadas pela SEME, no horário de trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;
- b) Participação em no mínimo 90% de todas as formações realizadas pela unidade educativa;
- c) Elaboração dos relatórios e portfólios demonstrando a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, tendo em vista as capacidades a serem desenvolvidas;
- d) Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei.

II – Ao Coordenador Pedagógico de Pré - Escola:

- a) Elaboração e execução do Plano de Trabalho anual, discutido e apresentado ao Departamento de Ensino da SEME/ Educação Infantil;
- b) Participação integral em todas as Formações realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;
- c) Realização da Formação com os professores na unidade educativa;
- d) Realização do planejamento pedagógico, considerando as necessidades e especificidades de cada etapa da Educação Infantil, atendido na unidade educativa;
- e) Acompanhamento às práticas pedagógicas do professor(a), inclusive em sala de aula, visando possíveis intervenções para o seu aprimoramento;
- f) Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;
- g) Assessoramento ao Diretor na implementação do Projeto Político Pedagógico da unidade educativa.

III – Ao Diretor de Pré-escola:

- a) Elaboração do plano de trabalho anual da equipe gestora, considerando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e comunidade, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Gestão e Ensino da SEME;
- b) Elaboração e execução do projeto de combate a infrequência das crianças na unidade educativa, em no mínimo, 80% (oitenta por cento), durante o ano;
- c) Articulação, elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da unidade educativa, envolvendo todos os segmentos;
- d) Avaliação do Projeto Político Pedagógico, semestralmente, envolvendo todos os segmentos, visando possíveis ajustes;
- e) Participação integral em todas as formações e reuniões realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico e outros casos previsto em lei;
- f) Garantia das condições necessárias para a realização da formação, planejamento e acompanhamento à prática educativa do professor;

g) Apresentação para os pais, semestralmente, do percurso de desenvolvimento das crianças;

h) Efetivo cumprimento do Contrato de Gestão estabelecido entre Escola e SEME, com avaliação semestral das metas;

i) Elaboração, juntamente com os demais membros da equipe gestora, do relatório semestral, demonstrativo da qualidade do atendimento na unidade educativa, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Ensino e Gestão;

j) Implementação de, no mínimo, dois projetos com a comunidade;

k) Acompanhamento na execução dos recursos públicos disponibilizados às unidades executoras, garantindo a aquisição dos materiais e serviços necessários ao funcionamento da unidade escolar de acordo com a legislação vigente, assim como da aprovação de suas respectivas prestações de contas.

IV - Ao Assistente de Creche:

- a) Participação em, no mínimo, 90% das formações realizadas pela SEME, no horário de trabalho;
- b) Participação em, no mínimo, 90% das formações realizadas pela unidade educativa em horário de trabalho;
- c) Auxiliar o (a) professor (a) em todas as atividades realizadas com as crianças, considerando sempre as dimensões de educar e cuidar;
- d) Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;
- e) Participar, integralmente, de todas as atividades realizadas pela unidade educativa.

V – Ao Coordenador Geral de Creche:

- a) Elaboração do Plano de Trabalho anual, da equipe gestora, considerando as dimensões administrativa, financeira, pedagógica e comunidade, visando a garantia da qualidade do atendimento a criança pequena, o qual deverá ser discutido com os Departamentos de Gestão e Ensino;
- b) Participação em no mínimo 90% das reuniões e Formações realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;
- c) Realização do planejamento pedagógico e da formação continuada com os professores na unidade educativa;
- d) Elaboração, juntamente com os professores, do relatório semestral, demonstrativo da qualidade do atendimento na unidade educativa, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Ensino e Gestão;
- e) Elaboração e execução de projetos realizados com as famílias, visando o fortalecimento da relação creche e família;
- f) Elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da unidade educativa, envolvendo todos os segmentos;
- g) Acompanhamento pedagógico ao trabalho do professor em sala de aula, visando o aprimoramento da prática do professor;
- h) Elaboração e execução de projeto de combate a infrequência das crianças a unidade educativa, em no mínimo, 80% (oitenta por cento), durante todo o ano;
- i) Garantia das condições necessárias para a realização da formação, planejamento e acompanhamento pedagógico ao trabalho do professor, conforme explicitados no Plano Anual da unidade educativa;
- j) Acompanhamento na execução dos recursos públicos disponibilizados às unidades executoras, garantindo a aquisição dos materiais e serviços necessários ao funcionamento da unidade escolar de acordo com a legislação vigente, assim como da aprovação de suas respectivas prestações de contas.
- k) Avaliação do Projeto Político Pedagógico, com todos os segmentos da unidade educativa, anualmente, visando o seu aprimoramento.
- l) Efetivo cumprimento do Contrato de Gestão estabelecido entre Escola e SEME, com avaliação semestral das metas;

VI – Ao professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

- a) A escola que atingir 70% da meta de qualidade da aprendizagem aferidas pelo Programa de Avaliação da Aprendizagem – PROA, qualifica todos os seus profissionais ao direito de receber o Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ, proporcional a meta alcançada.
- b) Na Escola em que a média for inferior a 70% da aprendizagem aferidas pelo Programa de Avaliação da Aprendizagem – PROA, o Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ, será concedido individualmente aos professores que apresentarem em suas turmas aprendizagem igual ou superior a 70%, sendo pago proporcionalmente ao desempenho da meta.
- c) A turma/escola que atingir a meta de aprendizagem, aferidas pelo PROA, igual ou superior a 91%, fará jus a receber 100% do Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ.

§ 1º Soma-se aos critérios descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VI deste artigo, para efeito de recebimento do Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ, a comprovação de participação em no mínimo 90% dos planejamentos e formação continuada, realizadas pela SEME/escola.

§ 2º A média que trata as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VI, Art. 5º, é resultado da divisão das somas das avaliações do PROA de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

VII – Ao professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano:

a) Índice de proficiência das turmas do 9º ano quando comparado com o resultado do SEAPE do ano anterior.

VIII – Ao Diretor do 1º ao 5º e do 6º ao 9º anos do ensino fundamental:

a)Elaboração do plano de trabalho anual da equipe gestora, considerando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e comunidade, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Gestão e Ensino;

b)Elaboração e execução do projeto de combate a infrequência das crianças na unidade educativa, em no mínimo 80% (oitenta por cento), durante o ano;

c)Articulação, elaboração e execução do Projeto Pedagógico da unidade educativa, envolvendo todos os segmentos;

d)Avaliação do Projeto Pedagógico, semestralmente, envolvendo todos os segmentos, visando possíveis ajustes;

e)Participação integral em todas as formações e reuniões realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou outros casos previstos em lei;

f)Garantia das condições necessárias para a realização da formação, planejamento e acompanhamento à prática educativa do professor;

g)Apresentação para os pais, semestralmente, do percurso de desenvolvimento das crianças;

h)Elaboração, juntamente com os demais membros da equipe gestora, do relatório semestral, demonstrativo da qualidade do atendimento na unidade educativa, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Ensino e Gestão;

i)Implementação de, no mínimo, dois projetos com a comunidade;

j)Acompanhamento na execução dos recursos públicos disponibilizados às unidades executoras, garantindo a aquisição dos materiais e serviços necessários ao funcionamento da unidade escolar de acordo com a legislação vigente, assim como da aprovação de suas respectivas prestações de contas;

l)Apresentação de um plano de correção de fluxo e ampliação de matrículas de EJA I, o qual deverá ser discutido com os departamentos de Ensino e Gestão da SEME.

m)Efetivo cumprimento do Contrato de Gestão estabelecido entre Escola e SEME, com avaliação semestral das metas;

IX – Ao Coordenador Pedagógico do 1º ao 5º e do 6º ao 9º anos do ensino fundamental:

a)Participação integral em todas as formações realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;

b)Articular e realizar a formação continuada dos professores da escola, tendo como referência os resultados e as necessidades de aprendizagem dos alunos em todos os componentes curriculares;

c)Realização do planejamento pedagógico na unidade educativa, considerando as necessidades e especificidades de cada ano/turma, com base nos resultados do PROA;

d)Registro do Acompanhamento às práticas pedagógicas do professor (a), inclusive em sala de aula, visando possíveis intervenções para o seu aprimoramento;

e)Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou outros casos previstos em lei;

f)Assessoramento ao Diretor para a elaboração e implementação do Projeto Pedagógico da unidade educativa;

g)Elaboração e execução do Plano de Trabalho para o ano, o qual deverá ser apresentado ao Departamento de Ensino da SEME;

h)Apresentar relatório da aplicação do plano de apoio pedagógico para alunos com dificuldades na aprendizagem;

X – Ao Professor da EJA:

a)Participação de, no mínimo, 90% do programa de formação continuada oferecido pela SEME para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;

b)Cumprimento de 90% das horas de atividades previstas no planejamento da Divisão de EJA I /SEME;

c)Participação de, no mínimo, 90% dos encontros de planejamento verticais e horizontais previstos no calendário anual da Divisão de EJA/SEME;

d)Participação de, no mínimo, 90% dos grupos de estudos promovidos pela Divisão de EJA/SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;

e)Diminuir os índices de evasão nas salas de EJA, em no mínimo 70%, conforme estabelecidos em planejamento conjunto pelas unidades de Ensino e SEME;

§3º A equipe da Divisão de EJA/SEME será responsável pelas informações que definirão o pagamento PEQ para o professor da EJA I, segundo os critérios estabelecidos neste Decreto;

§4º A análise dos dados descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do inciso VIII deste artigo, será realizada por comissão composta por representantes das equipes pedagógicas das unidades escolares e da SEME;

XI – Ao Coordenador Pedagógico da EJA:

a)Elaboração e execução do Plano de Trabalho semestral, discutido e apresentado na Divisão de EJA /SEME;

b)Participação integral em todas as Formações realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;

c)Articulação e realização da Formação a ser realizada com os professores na unidade educativa;

d)Realização do planejamento pedagógico, considerando as necessidades e especificidades da EJA;

e)Acompanhamento pedagógico ao trabalho do professor em sala de aula, visando o aprimoramento da prática educativa do mesmo;

f)Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por meio de atestado médico ou outros casos previstos em lei.

g)Participação de, no mínimo, 90% dos encontros como formador dos professores nos Planejamentos Verticais e Horizontais;

h)Elaboração dos relatórios e resultados da aprendizagem dos alunos da EJA I, semestralmente.

XII - Aos Profissionais da Educação Especial

a)Participação em, no mínimo, 90% das formações realizadas pela SEME, no seu horário de trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;

b)Participação integral em todas as formações realizadas pela unidade educativa, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei;

c)O professor do Atendimento Educacional Especializado deverá elaborar e executar o Plano do AEE, o qual deverá ser apresentado ao Departamento de Ensino da SEME/Educação Especial;

d)O professor mediador, intérprete educacional e atendente pessoal deverão colaborar na interação social dos alunos, tanto na sala, como demais ambientes escolares, quanto às ações relativas ao currículo e sua avaliação de desempenho estará condicionada aos indicadores de aprendizagem da turma/ano a qual estiverem vinculados;

e)O professor de Língua Brasileira de Sinais deverá apresentar um plano de curso de Libras estabelecendo uma meta de aprendizagem indicando o número de professores, funcionários e alunos que deverão aprender Libras ao longo do ano, indicadores esses que servirão de parâmetro para o PEQ;

f) Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico e outros casos previsto em lei;

g)Participar, integralmente, de todas as atividades realizadas pela unidade educativa;

§5º Soma-se aos critérios descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso X deste artigo, para efeito de recebimento do Prêmio pela Elevação da Qualidade da Aprendizagem – PEQ, cumprimento da meta de 70% de aprendizagem da escola ou sala de aula em que os alunos público alvo da Educação Especial estiverem matriculados.

Art. 6º Os diretores de Pré-escola, coordenadores pedagógicos de Pré-escola, coordenadores gerais de creche, coordenadores administrativos e demais servidores da Educação infantil farão jus ao prêmio, desde que suas respectivas unidades educativas atinjam as metas de qualidade, conforme critérios do anexo único e tenham seus Projetos Políticos Pedagógicos apresentados à SEME.

Art. 7º Os diretores de escolas de 1º ao 5º e do 6º ao 9º anos, de Pré-Escola, Coordenadores de Creche, os coordenadores pedagógicos, servidores e coordenadores administrativos das escolas, farão jus ao prêmio, desde que atinjam, no mínimo, 70% do desempenho da Escola aferidos pelo PROA e demais instrumentos de acompanhamento e avaliação da SEME, que tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos conforme critérios descritos nos incisos “II”, “III”, “V”, “VIII” e “IX” do Art. 5º deste Decreto de acordo com o anexo único, além de terem seus Projetos Políticos Pedagógicos elaborados e apresentados à SEME.

§1º Todos os servidores no âmbito das unidades educativas, terão direito ao prêmio desde, que não tenham um afastamento das atividades laborativas superior a 20% do ano letivo.

§2º Os servidores de apoio administrativo que exercem funções nas escolas, para terem direito a receber, deverão individualmente, atestar o cumprimento dos seguintes critérios:

a)Assiduidade;

b)Envolvimento nas atividades das escolas;

c)Não ter advertência por escrito aprovado no Conselho Escolar;

d)Participar dos momentos de estudos e ações pedagógicas realizados na escola;

e)Acolhimento/Atendimento aos alunos.

Art. 8º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento do PEQ, composta por quatro representantes da SEME, um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC, um representante do Sindicato dos Professores Licenciados do Acre – SINPLAC, um representante do Colegiado dos Diretores das Escolas Públicas do Município de Rio Branco – CODEP e um representante do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/07/2014.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Anexo Único

PEQ – VALORAÇÃO DOS CRITÉRIOS INSTITUÍDOS NO ART. 5º

FUNCIONÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Assiduidade;	15
b) Envolvimento nas atividades das escolas;	20
c) Não ter advertência por escrito aprovado no Conselho Escolar;	20
d) Participar dos momentos de estudos e ações pedagógicas realizados na escola;	30
e) Acolhimento/Atendimento aos alunos.	15
Total	100

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Participação em no mínimo 90% das formações realizadas pela SEME, no horário de trabalho.	30
2. Participação em no mínimo 90% das formações realizadas pela unidade educativa.	20
3. Elaboração dos relatórios e portfólios demonstrando a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, tendo em vista as capacidades a serem desenvolvidas.	30
4. Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em Lei.	20
Total	100

ASSISTENTE DE CRECHE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Participação em no mínimo 90% das formações realizadas pela SEME, no horário de trabalho.	35
2. Participação em no mínimo 90% das formações realizadas pela unidade educativa.	20
3. Ajudar a professora em todas as atividades realizadas com as crianças, considerando sempre as dimensões de educar e cuidar.	25
4. Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em Lei.	10
5. Participar, integralmente, de todas as atividades realizadas pela unidade educativa.	10
Total	100

PEQ – VALORAÇÃO DOS CRITÉRIOS (0 a 100)

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DE PRÉ-ESCOLA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Elaboração e execução do Plano de Trabalho para o ano, o qual deverá ser apresentado ao Departamento de Ensino/Educação Infantil.	15
b) Participação integral em todas as Formações realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei.	35
c) Articular e realizar a formação na escola.	10
d) Realização do planejamento pedagógico na unidade educativa, considerando as necessidades e especificidades de creche e pré-escola, quando for o caso.	10
e) Acompanhamento as práticas pedagógicas do professor (a), inclusive em sala de aula, visando possíveis intervenções para o seu aprimoramento.	10
f) Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico.	10
g) Assessoramento ao Diretor para a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da unidade educativa.	10
Total	100

DIRETOR ESCOLAR DE PRÉ-ESCOLA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Elaboração do plano de trabalho anual da equipe gestora, considerando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e comunidade, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Gestão e Ensino.	10
b) Elaboração e execução do projeto de combate a infrequência das crianças na unidade educativa, em no mínimo 80% (oitenta por cento), durante o ano.	05
c) Articulação, elaboração e execução do projeto Pedagógico da unidade educativa, envolvendo todos os segmentos.	05
d) Avaliação do Projeto Pedagógico, semestralmente, envolvendo todos os segmentos, visando possíveis ajustes.	05
e) Participação integral em todas as formações e reuniões realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei.	20
f) Garantia das condições necessárias para a realização da formação, planejamento e acompanhamento a prática educativa do professor.	05

g) Apresentação para os pais, semestralmente, do percurso de desenvolvimento das crianças.	05
h) Efetivo cumprimento do Contrato de Gestão estabelecido entre Escola e SEME, com avaliação semestral das metas	20
i) Elaboração, juntamente com os demais membros da equipe gestora, do relatório semestral, demonstrativo da qualidade do atendimento na unidade educativa, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Ensino e Gestão.	10
j) Implementação de, no mínimo, dois projetos com a comunidade.	05
k) Acompanhamento na execução dos recursos públicos disponibilizados às unidades executoras, garantindo a aquisição dos materiais e serviços necessários ao funcionamento da unidade escolar de acordo com a legislação vigente, assim como da aprovação de suas respectivas prestações de contas;	10
Total	100

COORDENADORA GERAL DE CRECHE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Elaboração do plano de trabalho anual da equipe gestora, considerando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e comunidade, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Gestão e Ensino.	10
b) Participação em no mínimo 90% das formações e reuniões, realizadas pela SEME.	10
c) Realização do planejamento pedagógico e da formação continuada com os professores na unidade educativa.	05
d) Elaboração, juntamente com os professores, do relatório semestral, demonstrativo da qualidade do atendimento na unidade educativa, o qual deverá ser apresentado aos Departamentos de Ensino e Gestão.	10
e) Elaboração e execução de projetos realizados com as famílias, visando o fortalecimento da relação creche e família.	10
f) Articular, elaborar e executar o projeto Pedagógico da unidade educativa, envolvendo todos os segmentos.	10
g) Acompanhamento pedagógico do trabalho do professor(a) em sala de aula, visando aprimoramento da prática do professor.	05
h) Elaboração e execução do projeto de combate a infrequência das crianças na unidade educativa, em no mínimo 80% (oitenta por cento), durante o ano.	10
i) Garantia das condições necessárias para a realização da formação, planejamento e acompanhamento a prática educativa do professor.	10
j) Acompanhamento na execução dos recursos públicos disponibilizados às unidades executoras, garantindo a aquisição dos materiais e serviços necessários ao funcionamento da unidade escolar de acordo com a legislação vigente, assim como da aprovação de suas respectivas prestações de contas;	10
l) Avaliação do Projeto Pedagógico, semestralmente, envolvendo todos os segmentos, visando possíveis ajustes.	10
Total	100

PROFESSOR (A) DE EJA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Participação em no mínimo 90% dos programas de formação continuada oferecidos pela SEME para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.	20
b) Cumprimento de 100% das horas de atividades previstas no planejamento da Divisão de EJA I /SEME.	10
c) Participação em no mínimo 90% dos planejamentos verticais e horizontais previstos no calendário anual da Divisão de EJA/SEME.	30
d) Participação em no mínimo 90% dos grupos de estudos promovidos pela Divisão de EJA I /SEME.	10
e) Diminuir os índices de evasão nas salas de EJA I, em no mínimo 70%, conforme estabelecidos em planejamento conjunto pelas unidades de Ensino e SEME.	30
Total	100

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DE EJA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Elaboração e execução do Plano de Trabalho semestral, discutido e apresentado na Divisão de EJA /SEME.	15
b) Participação integral em todas as formações e reuniões realizadas pela SEME, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em lei..	15
c) Articulação e realização da Formação a ser realizada com os professores na unidade educativa.	15

d) Realização do planejamento pedagógico, considerando as necessidades e especificidades da Modalidade de Ensino EJA.	10
e) Acompanhamento pedagógico ao trabalho do professor em sala de aula, visando o aprimoramento da prática educativa do mesmo.	10
f) Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por meio de atestado médico ou demais casos previstos em Lei.	10
g) Participação de 90% como formador dos professores nos Planejamentos Verticais e Horizontais.	10
h) Elaboração dos relatórios e resultados da aprendizagem dos alunos da EJA, semestralmente.	15
Total	100

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Participação em no mínimo 90% das formações realizadas pela SEME, no horário de trabalho.	30
b) Participação em no mínimo 90% das formações realizadas pela unidade educativa.	20
c) - O professor do Atendimento Educacional Especializado deverá elaborar e executar o Plano do AEE, o qual deverá ser apresentado ao departamento de ensino da SEME/ensino especial. d) - O professor mediador, intérprete educacional e atendente pessoal deverão colaborar na interação social dos alunos, tanto na sala, como demais ambientes escolares, quanto às ações relativas ao currículo e sua avaliação de desempenho estará condicionada aos indicadores de aprendizagem da turma a qual estiverem vinculados.	30
e) - O professor de Língua Brasileira de Sinais deverá apresentar um plano de curso de Libras estabelecendo uma meta de aprendizagem indicando o número de professores, funcionários e alunos que deverão aprender Libras ao longo do ano.	
f) Frequência integral ao trabalho, exceto quando justificado por atestado médico ou demais casos previstos em Lei.	10
g) Participar, integralmente, de todas as atividades realizadas pela unidade educativa;	10
Total	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 942 DE 22 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, no processo de autos nº 2014.02.001890, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Necilda Miranda da Silva Oliveira, Técnica em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2014.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 943 DE 22 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, no processo de autos nº 2014.02.001888,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Conceição Ferreira, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2014.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 944 DE 22 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, no processo de autos nº 2014.02.001908,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Nilton Melo de Oliveira, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2014.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 947 DE 22 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, no processo de autos nº 2014.02.001926,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Auxiliadora da Silva Cambessa, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2014.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 951 DE 23 DE JULHO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 2.054 de 12 de junho de 2014 para dispor sobre o custeio de transporte, hospedagem e alimentação do colaborador eventual e do profissional técnico contratado no âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 10 Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.054, de 12 de junho de 2014 para dispor sobre o custeio de transporte, hospedagem e alimentação do colaborador eventual e do profissional técnico contratado, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Rio Branco.

Art. 2º As despesas de alimentação e hospedagem previstas nos arts. 2º e 6º da Lei nº 2.054, de 12 de junho de 2014, serão indenizadas mediante a concessão de diárias correndo à conta do orçamento do órgão ou entidade interessado, incorrendo a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços.

Art. 3º Compete ao responsável pelo órgão ou entidade interessado, estabelecer o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual ou profissional técnico contratado, com a tabela de diárias que constitui o Anexo I do Decreto nº 1.852, de 10 de setembro de 2013. § 1º Na aplicação do disposto no caput, será observada a qualificação profissional do colaborador eventual ou contratado, utilizando-se os valores das diárias das Classes II ou III do Anexo I do Decreto nº 1.852, de 2013.

§ 2º A concessão de diárias e passagens a colaborador eventual ou profissional contratado fica limitada a, no máximo, dois beneficiários por evento ou atividade.

§ 3º Somente em caráter excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada, por meio de exposição de motivo, o número de beneficiários estabelecido no § 2º deste artigo poderá ser ampliado, mediante autorização prévia do Prefeito ou do titular da entidade da Administração indireta, conforme o caso.

Art. 4º O processo administrativo relativo à concessão de diárias e passagens a colaborador eventual ou profissional contratado, deverá ser instruído pelo órgão ou entidade interessado, no mínimo, com as seguintes informações e documentos:

I – a motivação da realização do evento ou atividade e sua compatibilidade com o desempenho dos programas, projetos ou atividade pública de responsabilidade do órgão ou entidade interessado, tendo sempre em vista o interesse público e os princípios da finalidade, moralidade e economicidade;

II – as razões que levaram à escolha do profissional específico, bem como a comprovação do preenchimento dos requisitos legais para essa escolha;

III – a declaração da inexistência de profissional com qualificação similar no Quadro de Pessoal do Poder Executivo municipal;

IV – a comprovação da qualificação do colaborador eventual ou profissional técnico contratado, que será feita através da apresentação do currículo resumido contendo, dentre outras informações, a indicação da titulação na área de conhecimento a qual se relaciona o programa, projeto ou atividade pública a que se destina a despesa;

V – Termo de Compromisso firmado pelo profissional, de acordo com o Anexo I deste Decreto;

VI – Proposta de concessão de diárias e passagens, de acordo com o Anexo II deste Decreto;

VII – parecer da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.054, de 12 de junho de 2014. Parágrafo único. Para adequada análise do disposto no caput deste artigo, o órgão ou entidade concedente deverá prestar todas as informações necessárias à perfeita descrição das viagens, incluindo os dados relativos à justificativa dos deslocamentos e às datas, os locais e os horários dos compromissos, assim como quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do colaborador eventual ou profissional contratado.

Art. 5º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, detalhando-se a necessidade da participação pessoal do colaborador eventual ou profissional contratado.

Parágrafo único. Não serão acolhidas propostas em que o interesse público não esteja objetivamente demonstrado.

Art. 6º As diárias e passagens serão concedidas com prévia autorização do Prefeito quanto à Administração direta e pelos titulares das entidades da Administração indireta, em cada esfera de atuação.

Art. 7º As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão das datas da saída e da chegada.

§ 1º No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, será concedida meia diária.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, serão concedidas diárias correspondentes ao período prorrogado, observadas as normas deste Decreto.

§ 3º Quando as despesas referentes a hospedagem ou a alimentação for atendida por outras instituições, poderão ser concedidas ao colaborador eventual ou profissional contratado, conforme o caso, e observado o disposto nos incisos III e IV do art. 8º deste Decreto:

I - passagens para possibilitar seu deslocamento de ida e volta;

II – o valor de meia diária para cobrir somente as despesas com alimentação ou somente as despesas com hospedagem;

III – diárias integrais.

Art. 8º São vedadas:

I - a concessão de diárias e passagens para o exterior, a colaborar even-

tual ou profissional contratado.

II - a concessão de diárias e passagens a um mesmo colaborador eventual ou profissional contratado por períodos de tempo que, por sua duração, frequência ou interrupção, possam descaracterizar a eventualidade dos trabalhos realizados.

III – a concessão de diárias a colaborador eventual ou profissional contratado, quando as despesas com alimentação, locomoção e hospedagem forem custeadas pela organização do evento ou atividade a ser realizado, ou por outra instituição pública ou privada;

IV – a concessão de diárias quando o deslocamento do colaborador eventual ou profissional contratado durar menos de 6 (seis) horas;

V - a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem a expressa autorização do responsável pelo órgão ou entidade concedente, mediante justificativa fundamentada;

VI – a concessão de diárias e passagens quando o colaborador eventual ou profissional contratado não tiver cumprido as obrigações estabelecidas neste Decreto, referentes a concessões anteriores.

Art. 9º As despesas com multa por descumprimento do horário de embarque serão assumidas pelo colaborador eventual ou profissional contratado beneficiário da passagem.

Art. 10. Serão restituídas pelo colaborador eventual ou profissional contratado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, as diárias recebidas:

I – quando o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à localidade de destino, no valor das diárias recebidas em excesso;

II – juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstância, não se efetivar o deslocamento;

III – forem identificadas e comprovadas pelo órgão ou entidade responsável pela ação, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN ou pela Controladoria – Geral do Município, irregularidades na concessão ou na utilização das diárias.

Parágrafo único. A restituição dos valores das diárias será efetivado por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 11. O colaborador eventual ou profissional contratado que se beneficiar de diárias e passagens concedidas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, deverá prestar contas ao órgão ou entidade responsável pelo pagamento das despesas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do término do deslocamento, constando de:

I – Bilhete de passagem aérea (original); ou

II – Recibo ou cópia de bilhete de passagem rodoviária (original); ou

III – Comprovante de despesa de transporte efetuado por outro meio;

IV - Ata de presença em reunião (se for o caso);

V – Programação do evento ou atividade por ele conduzida (cópia);

VI – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos/esperados pelo órgão ou entidade responsável pelo pagamento da despesa;

VII - Relatório fotográfico do evento.

§ 1º A responsabilidade pela não apresentação da prestação de contas de diárias e passagens concedidas a colaborador eventual ou profissional contratado, é do ordenador da despesa.

§ 2º A apresentação incompleta ou inadequada da prestação de contas de que trata o caput, obriga o beneficiário das diárias e passagens à devolução dos recursos correspondentes ao Tesouro do Município, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação expedida pelo órgão ou entidade responsável pelo pagamento das despesas.

§ 3º É de responsabilidade do ordenador da despesa, a atestação no processo de prestação de contas das diárias e passagens concedidas a colaborador eventual ou profissional contratado, da efetiva prestação do serviço ou participação do beneficiário nas atividades previstas, bem como o registro quanto à aprovação da prestação de contas.

Art. 12. Os órgãos e entidades encaminharão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, até o 10º (décimo) dia de cada mês, os processos administrativos de concessão de diárias a colaborador eventual ou profissional contratado, referente ao mês imediatamente anterior, instruídos com os documentos elencados no art. 4º, incisos I a VII, no art. 11, incisos I a VI e § 3º do mesmo artigo, todos deste Decreto.

Parágrafo único. Comprovada a inadimplência do colaborador eventual ou profissional contratado, por descumprimento do disposto na Lei nº 2.054 de 12 de junho de 2014 e neste Decreto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças apurará a liquidez e certeza do crédito e o inscreverá na Dívida Ativa do Município e no cadastro de impedidos de receber qualquer recurso do Município ou gerido por este.

Art. 13. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o colaborador eventual ou profissional contratado que houver recebido as diárias e/ou passagens.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, RG/CI nº _____ - ____/____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade de _____, Estado _____, telefone (____) _____, e-mail _____, na qualidade de colaborador eventual (ou profissional contratado) para a execução do _____

_____, firma, perante o Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, representado pela _____

_____, o presente Termo, pelo qual:

I - assumo o compromisso e a responsabilidade de apresentar ao (a) _____, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização da viagem no trecho _____/_____/_____, a prestação de contas das passagens e diárias recebidas, constando dos seguintes documentos:

I - Bilhete de passagem aérea (original); ou

II - Recibo ou cópia de bilhete de passagem rodoviária (original); ou

III - Comprovante de despesa de transporte efetuado por outro meio;

IV - Ata de presença em reunião (se for o caso);

V - Programação do evento ou atividade por ele conduzida (cópia);

VI - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos/esperados pelo órgão ou entidade responsável pelo pagamento da despesa;

VII - Relatório fotográfico do evento.

II – de devolver à _____, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data prevista para início do deslocamento:

a) o valor das diárias recebidas em excesso, quando o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à minha localidade de destino;

b) o valor total das diárias, juntamente com os bilhetes de passagens, se por qualquer circunstância, meu deslocamento não for efetivado.

III – de, em caso de extravio do bilhete de passagem, solicitar imediatamente a 2ª via à empresa emitente.

IV - de arcar com as despesas de eventuais multas cobradas por descumprimento do horário de embarque.

Declaro que estou ciente de estar sujeito às penalidades previstas no Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2014, e na legislação aplicada à espécie, em caso de omissão no dever de prestar contas, de desvio de finalidade ou qualquer outra irregularidade no uso das diárias ou passagens recebidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível do colaborador eventual ou profissional contratado

ANEXO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Órgão ou entidade proponente						
Autoridade proponente						
Data da viagem			Período de realização do evento			
Vinda		Retorno				
/ /		/ /		/ /		
Meio de Transporte						
Aéreo		Terrestre		Outro		
Itinerário						
Número de diárias			Valor das diárias			
Com pernoite	Sem pernoite	Total	Classe	Integral	Meia	Total da despesa
Objetivo da viagem						
Justificativa da necessidade do colaborador eventual ou profissional contratado						
Compatibilidade da qualificação do colaborador eventual ou profissional contratado com a natureza da atividade e o nível de especialização exigido para o desempenho do Programa, Projeto ou Atividade a que se vincula o evento ou serviço						
Informações do colaborador eventual ou profissional contratado						
Nome						
CPF		RG		Telefone		E-mail
Banco			Agência		Conta corrente	
Instituição de origem						
Nome						
CNPJ						
Endereço					Telefone	
Titulação						
Graduação		Mestrado		Doutorado		Notório saber
Área de conhecimento						
Instituição						Ano
Proponente						
					Data: ____/____/____	
Autorização						
					Data: ____/____/____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, Márcio Oliveira do Carmo, no período de 12 a 16/08/2014, para participar da “50ª Reunião Ordinária do CONAPREV e da 3ª Reunião Conjunta com o Conselho Federal de Previdência Social da República Argentina – COFEPRES”, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, concedendo-lhe diárias e passagens aéreas no trecho Rio Branco/Foz do Iguaçu/Rio Branco que serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Art. 2º Designar a Diretora de Previdência, Raquel de Araújo Nogueira, para responder pelo expediente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 21/2013.

À ATA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 293.

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO - Nº. 111/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses;

MAXTANE MARTINS DIAS - CNPJ Nº 07.198.949/0001-97 com sede na Avenida Benedito Maia, nº 073 - Altos, Vila Ivonete, Fone (68) 3222-7217/9984-0722 Rio Branco-Ac representado neste ato pelo Senhor Maxtane Martins Dias, inscrito no CPF sob o nº 434.644.592-68 e RG nº 230.254 SSP/AC.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Projeto gráfico e diagramação de revista com, 120 páginas formato 21 cm x 29,7 cm, P&B e colorido. Prova digital	Paginas	120	142,00	17.040,00
6	Edição e Restauração de fotos em P&B Coloridas..	Unid.	150	47,00	7.050,00
7	Revisão ortográfica de revista com 120 páginas de acordo com nova ortografia de revista	Und	01	3.325,00	3.325,00
TOTAL					27.415,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Projeto gráfico e diagramação de revista com, formato 24 cm x 33 cm, P&B e colorido. Prova digital	Paginas	180	140,00	25.200,00
9	Edição e Restauração de fotos em P&B Coloridas.	Und	200	47,00	9.400,00
10	Elaboração de Pesquisa, textos e edição	Und	50	141,00	7.050,00
11	Revisão ortográfica de acordo com nova ortografia de revista	Und	50	67,00	3.350,00
TOTAL					45.000,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Projeto gráfico e diagramação de revista com, formato 24 cm x 33 cm, 100 páginas P&B e colorido. Prova digital	Paginas	100	140,00	14.000,00
13	Edição e Restauração de fotos em P&B Coloridas.	Und	100	43,00	4.300,00
14	Elaboração de Pesquisa, textos e edição para revista, formato 24cm x 33cm com 100 páginas	Und	40	140,00	5.600,00
15	Revisão ortográfica de acordo com nova ortografia de revista	Und	40	121,17	4.846,80
TOTAL					28.746,80

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	Elaboração de Publicação: Projeto gráfico e diagramação de revista. Formato 21cmx29,7. Colorido, 64 páginas. Prova digital inclusa.	Paginas	192	70,00	13.440,00
23	Elaboração de textos e edição.	Und	90	139,00	12.510,00
24	Revisão ortográfica de acordo com nova ortografia de revista	Und	90	57,88	5.209,20
TOTAL					31.159,20

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	Elaboração de Publicação: Projeto gráfico e diagramação de revista. Formato 15cmx21,. Colorido, 24 páginas. Prova digital inclusa.	Paginas	576	69,89	40.256,64
26	Elaboração de textos e edição.	Und	288	71,00	20.448,00
27	Revisão ortográfica de acordo com nova ortografia de revista	Und	288	66,99	19.293,12
TOTAL					79.997,76

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	Elaboração de folders: Projeto gráfico e diagramação. Formato 42cmx29,7cm, 2 dobras, colorido. Prova digital inclusa.	Peça	12	1.400,00	16.800,00
29	Elaboração de textos e edição.	Und	96	71,00	6.816,00
30	Revisão ortográfica de acordo com nova ortografia de revista	Und	96	75,00	7.200,00
TOTAL					30.816,00

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	Elaboração de convites, formato 21cmx15cm, colorido	Peça	36	330,00	11.880,00
TOTAL					255.014,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 192/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Carga Seca, com motorista.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhor EDSON NEY BENÍCIO BRASILEIRO.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 084/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 192/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pelo contratado, Edson Ney Benício Brasileiro Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 209/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (uma) Retroescavadeira, com operador. Valor do Contrato: R\$ 137.246,40 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 68.623,20 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte três reais e vinte centavos) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 209/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Miguel Alves de Souza Júnior. Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 212/2013

Objeto do Contrato: Locação de 02 (duas) Retroescavadeiras, todas com operador.

Valor do Contrato: R\$ 295.920,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado de Prazo; Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 212/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Manoel Conceição Martins.

Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 217/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (uma) Retroescavadeira, com operador. Valor do Contrato: R\$ 165.888,00 (cento e sessenta cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CONSTRUTORA SELVA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 82.944,00 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 217/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Francisca Deyg Laura Paula Chaves. Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 218/2013

Objeto do Contrato: Locação de 02 (dois) Rolos Compactadores “Pé de Carneiro”, todos com operador.

Valor do Contrato: R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado de Prazo; Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 218/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Miguel Alves de Souza Júnior. Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 219/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) Rolo Compactador “Pé de Carneiro”, com operador.

Valor do Contrato: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 060/2013 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado de Prazo; Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n° 219/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Júlio Alberto Costa de Faria.

Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato n°: 236/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Carga Seca, com motorista.

Valor do Contrato: R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhor EVANDRO BARBOSA DE SOUZA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 062/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n° 236/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pelo contratado, Evandro Barbosa de Souza.

Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato n°: 237/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista.

Valor do Contrato: R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 062/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n° 237/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Miguel Alves de Souza Júnior.

Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato n°: 238/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Carga Seca, com motorista.

Valor do Contrato: R\$ 43.164,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhora ALDENIZA VIEIRA DA SILVA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 062/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 21.582,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n° 238/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Aldeniza Vieira da Silva.

Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato n°: 241/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Carga Seca, com motorista.

Valor do Contrato: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhor RONIMILDO NUNES DA SILVA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 062/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n° 241/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pelo contratado, Ronimildo Nunes da Silva

Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS n° 117/2014

Pregão n°. 017/2014 – SRP CEL I/PMRB

Ata de Registro de Preço n° 013/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (cartão do idoso), com a finalidade de atender as necessidades da Divisão de Controle de Atendimento ao Público desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Da vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2044.0000 – Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura).

Data da Assinatura: 21 de julho de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante

Fernandes Almeida da Silva - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricul-

tura e JOÃO MARCELINO DA SILVA, portador do CPF 465.749.482-15, RG nº. 41847 SSP/AC, residente e domiciliado na rodovia AC 10 km 19, Pólo Agroflorestal Geraldo Fleming, lote 41, no município de Rio Branco – Acre. Objeto: Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT; Série N° 13000804131814 com Patrimônio n° 011114973.

Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 02(dois) de julho de 2014, com término em 02(dois) de julho de 2015, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR; Rio Branco – AC, 02 de julho de 2014.

Assinam: MARIO JORGE DA SILVA FADELL- Autorizador
JOÃO MARCELINO DA SILVA – Autorizado

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 030/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Coordenadora do Centro de Atendimento de Programas Sociais-CAPS, Kelly Cristina da Silva Pinheiro, para participar da Oficina sobre Planejamento Orçamentário e Financeiro, Execução e Comprovação dos Gastos relativos aos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa e Cadastro Único (IGD-PBF), que acontecerá em Brasília/DF, no período de 05 a 08/08/2014, com saída prevista para o dia 04/08/2014 e retorno no dia 08/08/2014. As despesas com passagens, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 22 DE JULHO DE 2014.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 10/2014.

Processo nº: 229/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Empresa R. Martins da Costa - ME

Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Gelo, Locação de Caixa Térmica (Geleira), Locação de Mesas e Cadeiras.

Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014.

Valor: R\$ 23.705,00 (vinte e três mil e setecentos e cinco reais)

Modalidade: Pregão nº: 085 / 2014

Dotação Orçamentária: 019.001.20340000 e 019.001.21860000.

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Data da Assinatura: 16/07/2014

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Dwigth de Souza Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 11/2014.

Processo nº: 238/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa Caio O. Barros - ME

Objeto: A prestação de serviço em recarga de Tonner

Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993

Vigência: 23/07/2014 a 31/12/2014

Valor: R\$ 4.403,40 (quatro mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 087 / 2014

Dotação Orçamentária: 019.001.21860000

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Data da Assinatura: 23/07/2014

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Caio Oliveira Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº009/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2014

PREGÃO SRP Nº. 008/2013

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como Aderente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como Interveniente e a Empresa AUTO POSTO TREVO LTDA, como Contratada.

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014, decorrente do PREGÃO SRP Nº 008/2014, tem como objeto a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, que visa a Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel Comum), de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2013.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - AC, 05 de junho de 2014.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA – Interveniente

SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE – Aderente

ELIAZAR SILVA MACHADO - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMEIA -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEMEIA/Nº. 018/2014

TERMO DE ADESÃO SEMEIA Nº 009/2014

PROCESSO Nº 001/2014 - CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e a Empresa AUTO POSTO TREVO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel Comum), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA no exercício de 2014, tudo em conformidade com os Anexos I e II, parte integrante deste Edital independente de transcrição. DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 23.047,50 (vinte e três mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DO PRAZO: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014 ou até consumo total do quantitativo contratado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 016.001.1022.0000 (Recuperação e Manutenção de APPS em Áreas Rurais), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fontes de Recurso: 01 – RP, e 06 – (CV).

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2014.

ASSINAM: SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE – PELA CONTRATANTE
ELIAZAR SILVA MACHADO – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Errata de Termo de Adesão

Nº do Contrato: 014/2014

Nº Processo: 098/2014

Partes: Pela Contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por Intermediário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e pela contratada a Empresa N.F. MARRUCH - ME

Onde – se lê: o valor global de : R\$ 13.327,20 (treze mil trezentos e vinte sete reais e vinte centavos)

Leia – se: o valor global de : R\$35.481,60 (trinta e cinco mil quatrocentos

tos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2014

Ordenador responsável: Sílvia Helena Costa Brilhante – Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Errata de EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 015/2014

Nº Processo: 098/2014

Partes: Pela Contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por Intermediário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e pela contratada a Empresa SANTOS & BARBOSA - ME

Onde – se lê: o valor global de : R\$ 10.103,84 (dez mil cento e três reais e oitenta e quatro centavos)

Leia – se: o valor global de : R\$28.916,88 (vinte e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2014

Ordenador responsável: Sílvia Helena Costa Brilhante – Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2014

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de Janeiro de 2013: Considerando o teor do despacho referente protocolo nº 24377/2014 do Secretário Municipal de Saúde em Exercício, Oteniel Almeida dos Santos, autorizando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação da conduta do Agente Comunitário de Saúde, Eulálio Freire de Freitas, por infringência dos artigos 106, IX e 123, V da Lei 1.794/2009. RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando o Rito Ordinário em face do servidor Eulálio Freire de Freitas, matrícula nº 544589-1.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores: Ericksson Castro de Alcântara, enfermeiro, matrícula nº543517-1, Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, Matrícula 538192-1, Nairlane Sousa da Silva, enfermeira, matrícula nº 700404-4 respectivamente nas funções de Presidente e Membros.

Art. 3º - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 22 DE JULHO DE 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 030/2014.

Processo nº: 096/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO A EMPRESA L. A. SOM LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco-AC,

Fundamento Legal: da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993. Vigência: 21/03/2014 a 19/05/2014

Valor: R\$ 20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais)

Modalidade: Pregão nº: 010 / 2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 –

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO).

Data da Assinatura: 20/03/2014

Signatários: Pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Pública e , pela Contratada, Leomar Alves de Queiroz L. A. SOM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110/2014.

Processo nº: 205/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA J & L LTDA.

Objeto: Serviços de Manutenção em Obras de Arte Especiais (Pontes de Madeira), Passarelas e Escadarias de Madeira, Localizadas no Município de Rio Branco.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações

Vigência: 23/07/2014 a 18/01/2015

Valor: R\$ 396.613,46 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 022 / 2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0104.2043.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP).

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Data da Assinatura: 23/07/2014

Signatários: Pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Laurismar de Freitas Costa Construtora J & L LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 017/2014

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU e o Senhor FRANCISCO BRAGA UCHOA JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 017/2014 oriundo da, Dispensa de Licitação nº: 008/2014, Processo Administrativo 019/2014, conforme dispõe o Art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 incisos I e XVII, em concordância com a Cláusula nona do referido contrato, referente ao Serviço de transporte com condutor de veículo tipo passeio.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

A partir do dia 16/07/2014, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU e o Senhor FRANCISCO BRAGA UCHOA JUNIOR, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações em relação ao contrato ora rescindido.

Data da assinatura: 15 de julho de 2014.

ASSINAM:

CONTRATANTE: O Sr. Secretário Luiz Antônio Rocha

CONTRATADA: O Sr. Francisco Braga Uchoa Junior

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

Lei nº. 004/2014

Santa Rosa do Purus – Acre, 18 de julho de 2014.

“Dispõe sobre a doação de um terreno urbano ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento- DEPASA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus aprovou e EU sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica feita a doação ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento- DEPASA, de 01 (um) Terreno Urbano medindo 15x30 metros localizado na Rua Cel. José Ferreira, s/nº, Bairro Cidade Nova, Município de Santa Rosa do Purus – Acre, nas seguintes coordenadas geográficas:

S 09°26'10.9" – Wo 70°29'32-6"

S 09°26'10.7" – Wo 70°29'33,2"

S 09°26'10.0" – Wo 70°29'32.5"

S 09°26'09.8" – Wo 70°29'32.9"

Art. 2º - Na Lei fica assegurado que a doação do terreno destina-se exclusivamente ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, onde será construído a agência padrão desse departamento, e que em caso de desvio de finalidade o terreno retorna ao patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, 18 de julho de 2014.

Valdemar Pinheiro Kaxinawá-Prefeito Municipal, em exercício.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Dispensa de Licitação – Secretaria Municipal de Promoção Social – Tarauacá/AC, constante no Processo Nº. 1800/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Física: SANDRA MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA. OBJETO: Locação de imóvel urbano. O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Contrato até o exercício financeiro de 2014. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.12.10.2075 - 33.90.36.00 - 017 – (FNAS) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 08 de julho de 2014. ASSINAM: Prefeito o Sr. Rodrigo Damasceno Catão - CONTRATANTE e a Pessoa Física Sra. SANDRA MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2014

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO, para atender demandas da Secretaria Municipal De Obras do Município de Tarauacá e em razão disto, ADJUDICO em favor da seguinte pessoa jurídica CONSTRUTORA 3 IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.080.184/0002-77, vencedora do Lote Único – Itens de 01 a 11 – com o valor global de R\$ 678.500,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 16 de Julho de 2014. Assina: Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Pregão Presencial SRP nº. 017/2014. A Prefeitura Municipal de Xapuri, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 017/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de Xapuri, resolve publicar os preços registrados no ARP nº. 019/2014 em favor da Empresa M. J. OLIVEIRA LIMA – ME, CNPJ nº 10.890.375/0001-28 – Lote I - Item 01 –R\$ 20,00, Item 02 –R\$ 20,00, Item 03 –R\$ 20,00, Item 04 –R\$ 20,00, Item 05 –R\$ 35,00, Item 06 –R\$ 35,00, Item 07 –R\$ 35,00, Item 08 –R\$ 35,00, Item 09 –R\$ 20,00, Item 10 –R\$ 80,00, Item 11 –R\$ 40,00, Item 12 –R\$ 8,00, Item 13 –R\$ 30,00, Item 14 –R\$ 65,00, Item 15 –R\$ 75,00, Item 16 –R\$ 25,00, Item 17 –R\$ 30,00, Item 18 –R\$ 15,00, Item 19 –R\$ 70,00, Item 20 –R\$ 70,00 e Item 21 –R\$ 70,00; Lote II - Item 01 –R\$ 20,00, Item 02 –R\$ 20,00, Item 03 –R\$ 20,00, Item 04 –R\$ 20,00, Item 05 –R\$ 20,00, Item 06 –R\$ 35,00, Item 07 –R\$ 5,00; Lote III - Item 01 –R\$ 20,00, Item 02 –R\$ 20,00, Item 03 –R\$ 20,00, Item 04 –R\$ 20,00, Item 05 –R\$ 20,00, Item 06 –R\$ 35,00.

Assinam: MÁRCIO PEREIRA MIRANDA/CONTRATANTE e MARIA JOSE OLIVEIRA LIMA/CONTRATADA.

Data de assinatura: 03/07/2014.

Validade da Ata: 03/07/2015.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 257/2014

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o processo nº 34.720.2014-22,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DJAILSON FIRMINO DE MOURA, Analista de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, de acordo com o art. 36, da Constituição Estadual e, art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) mês de Licença Prêmio, com início no dia 14 de julho de 2014 e término no dia 12 de agosto de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 262/2014

O Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o processo nº 34.748.2014-89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade ao servidor Djailson Firmino de Moura, Analista de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, enquadrado na Faixa de Vencimento F III, Sub-Faixa 4, para a Sub-Faixa 6, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2014, nos termos do disposto no inciso VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.781/2006.

Art. 2º - As alterações decorrentes da referida promoção devem ser devidamente registradas pela Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global Mensal. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO PES-SOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUNINESCENTES (TDL). Edital disponível: a partir do dia 25/07/2014 no site <http://www.publinexo.com.br>, Entrega das Propostas: Pregão Eletrônico nº 030/2014 a partir do dia 25/07/2014 até 07/08/2014 às 09h:00m (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>, Abertura das Propostas: Pregão nº 030/2014 dia 07/08/2014 às 09h:30m (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília). Rio Branco – AC, 23 de julho de 2014.

Adalberto Serato.

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA

DA SAÚDE ANSSAU - HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ torna público que realizará no dia 7 de agosto de 2014 – Quinta-Feira às 9h30min (Horário Local), na sala da direção administrativa da Associação Nossa Senhora da Saúde, situado na Rua 16 de outubro. Nº 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC, licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço – Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital. Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco, Acre, 23 de julho de 2014.

Adalberto Serato
Pregoeiro

EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA

Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Preventório em Rio Branco/AC CEP: 69903-420, CNPJ nº 04.003. 224/0001-08, telefone: (68) 3224-2828
E-mail: educandariosantamargarida@hotmail.com

COMUNICADO

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL TRIENIO 2014/2017

A Comissão Eleitoral da Sociedade Eunice Weaver de Rio Branco -Educatório Santa Margarida, INFORMA a todos os Associados que a CHAPA RENASCER composta pelos Associados Maria Rita Pereira Batista - Candidata a Presidente; Osvaldo de Souza Leal Junior Candidato a Vice-Presidente; Francisca Cintia Costa de Souza Pontes Candidata a 1ª Secretária; Maria Helena Guimarães- Candidata a 2ª Secretária; Roberto Derze Craveiro - Candidato a 1º Tesoureiro; Suhzy Neiva Moniz A Rodrigues- Candidata a 2ª Tesoureira; Eduardo Nunes Vieira- Candidato a 1º Conselheiro Fiscal - Titular; Raimunda Dulce de Souza - Candidata a 2ª Conselheira Fiscal - Titular; Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo - Candidata a 3ª Conselheira Fiscal - Titular; Maria das Grayas Alves Pereira - Candidata a 1ª Conselheira Fiscal - Suplente; Lucas Casotti - Candidato a 2º Conselheiro Fiscal - Suplente; Maria Luiza Escudeiro Leite - Candidata a 3ª Conselheira Fiscal - Suplente; foi eleita para a composição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, com 88 votos do total de 191 (cento e noventa e um) associados aptos a participar do pleito. Após a apuração dos votos foi dado posse a Diretoria eleita.
Rio Branco/AC, 28 de junho de 2014.

Rosimeire Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral
Flavia Vanessa Huck de Oliveira
Secretaria da Comissão Eleitoral
Francisco Eradio Oliveira da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS, RIBEIRINHOS E EXTRATIVISTA DO CAQUETÁ

CNPJ:04.138.736/0001-81

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRAS EM TORAS EM UMA ÁREA DE 12.769,24m², localizado à Rodovia BR 317, km 85, Ramal Porto Alonso, km 03, Lote 379, Gleba 01, situada no PA Caquetá, município de Porto Acre-Ac. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO JUNIOR LTDA(AUTO POSTO JUNIOR)

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 013/2014, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ALCOOL COMBUSTÍVEL, E OUTROS COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 3.149 – Vila Ivonete, Rio Branco/AC.

IPE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS SPE 010 LTDA

CNPJ nº 20.095.820/0001-11

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação (LI) para atividade de Loteamento aberto denominado Bom Sucesso II localizado a Rua Mendes Sá S/N Bahia Velha Rio Branco Acre.

RI TORREFAÇÃO IND. E COM. LTDA.

(CNPJ: 63.596.654/0001-40)

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO nº 207/2014, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de BENEFÍCIO, TORREFAÇÃO, MOAGEM E COMÉRCIO DE CAFÉ. Localizado na Rua Justiniano de Serpa, nº 01, Centro - Município de Tarauacá – Acre.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO PAF HAVAÍ

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 220/2014, com validade de 4 (quatro) anos para atividade de operação de um plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na modalidade Comunitária referente à Unidade de Produção Anual de 1499,21 (mil quatrocentos e noventa e nove hectares e vinte e um ares), localizado a rodovia Ramal São Paulo, Km 2, Mâncio Lima – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900